



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2024 – PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 237/2024 de 24/06/2024

ME/EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 609/2023 e 610/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Das 13h00min do dia 30/09/2024 às 08h30min do dia 11/10/2024

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min às 09h00min do dia 11/10/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 11/10/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: FECHADO E ABERTO.

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 1.104.703,29 (um milhão, cento e quatro mil, setecentos e três reais e vinte e nove centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Juína-MT (<https://www.juina.mt.gov.br/>); no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Juína, situado à Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT E/OU no Portal Nacional de Compras (<http://www.bll.org.br>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, situada na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000, E/OU por meio do Telefone (66) 3566-8300.

Juína-MT, 30 de setembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

ISABELLA CRYSTINA GONÇALVES DA CUNHA
Agente de Contratação

1



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



Portaria n.º 8.013/2024
Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	9
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
7. DA FASE DE JULGAMENTO	14
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	16
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	18
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	18
11. DOS RECURSOS.....	18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	21
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	22

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 39309543-3612-4f02-b535-c1b21d224c2f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2024

(Processo Administrativo n.º 237/2024)

ME/EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 609/2023 e 610/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados no aviso de pregão.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



3.5. Para os itens 1 (481397), 2 (485247), 3 (485276), 4 (481231), 5 (481230), 6 (485255), 7 (455373), 8 (485256), 9 (481229), 10 (481228), 11 (484911), 12 (484915), 13 (481384), 14 (481328), 15 (485253), 16 (485242), 17 (485243), 18 (485238), 19 (485237), 20 (485265), 21 (485264), 22 (485254), 24 (484914), 25 (485274), 26 (485252), 27 (467545), 28 (485260), 29 (485248), 30 (485251), 31 (485250), 32 (485249), 33 (455368), 34 (455366), 35 (485257), 36 (476271), 37 (485266), 38 (455364), 39 (481383), 40 (467422), 41 (7453), 42 (476269), 43 (485233), 44 (485262), 45 (485362), 46 (7469), 47 (485245), 48 (485246), 49 (476272), 50 (467425), 51 (477049), 52 (477050), 53 (485244), 54 (462484), 55 (7502), 56 (476270), 57 (481305), 58 (480532), 59 (480533), 60 (485272), 61 (485273), 62 (485270), 63 (485271), 64 (481319), 65 (455403), 66 (485268), 67 (485269), 68 (485261), 69 (485263), 70 (485241), 71 (485239), 72 (485232), 74 (485235), 75 (485234), 76 (485267), 77 (482639), 78 (484913), 79 (485236), 80 (455293), 81 (455363) a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.9.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório **(ANEXO VI)**.

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição **(ANEXO VI)**.

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal **(ANEXO VI)**.

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas **(ANEXO VI)**.

4.4.5. inexistente fato superveniente impeditivo a sua participação e que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com órgãos públicos **(ANEXO VI)**.

4.4.6. não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, dos artigos 9º e 14º da Lei n.º 14.133/2021 **(ANEXO VI)**.

4.4.7. nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista **(ANEXO VI)**.

4.4.8. terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos/serviços licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas **(ANEXO VI)**.

4.4.9. assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras **(ANEXO VI)**.

4.4.10. as informações prestadas são verídicas, tendo ciência da responsabilidade pela veracidade das informações, na forma da lei **(ANEXO VI)**.

4.4.11. assume o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, conforme previsto no artigo 4º da Instrução Normativa N.º 01, de 19 de janeiro de 2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente **(ANEXO V)**.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021 **(ANEXO IV)**.

4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.6. Na ausência de campo próprio, no sistema, que possibilite ao fornecedor assinalar as declarações constantes no item 4.4, este deve fazê-lo por meio de Declaração formal, subscrita por seu representante legal.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 39309543-3612-4f02-b535-c1b21d224c2f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.16. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

4.16.1. Habilitação Jurídica:

4.16.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.16.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 39309543-3612-4f02-b535-c1b21d224c2f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



4.16.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.16.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.16.1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

4.16.1.6. Os documentos apresentados deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.16.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

4.16.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

4.16.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.16.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

4.16.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.16.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4.16.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

4.16.2.7. Alvará de Funcionamento, do Município da Licitante, em plena validade.

4.16.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.16.3. Qualificação Econômico-Financeira:

4.16.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II).

4.16.4. Qualificação Técnica:

4.16.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que comprove aptidão para o fornecimento de bens/produtos de complexidade



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente.

4.16.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

4.16.4.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.16.4.1.3. A Administração poderá diligenciar junto a pessoa jurídica emitente do Atestado de Capacidade Técnica, visando obter informações sobre o serviço prestado ou fornecimento de bens/produtos, podendo solicitar cópias das Notas Fiscais, dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios da execução do serviço ou fornecimento de bens/produtos.

4.16.4.1.4. Em hipótese alguma será aceito pela Administração Pública atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringir ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacidade técnica.

4.16.4.2. Catálogo Técnico do Produto ou informativo/cartilha/folder, em língua portuguesa, oficial/próprio do fabricante, contendo: ilustrações, fotografias, desenho industrial, dimensões, massa (peso), marca, modelo, especificações técnicas, manual e demais informações pertinentes que demonstrem as especificações técnicas e instruções de uso, que permita verificar a qualidade e segurança do produto, sem deixar qualquer dúvida por ocasião da análise técnica, contendo informações necessárias para avaliar se o produto ofertado atende as exigências.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. marca;

5.1.3. descrição detalhada do item, contendo todas as informações e especificações;

5.1.4. prazo de validade da proposta, de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5.2. É vedada a identificação do licitante na proposta de preços registrada no sistema configurando, para todos os efeitos, quebra do sigilo.

5.2.1. O licitante deverá enviar a sua proposta sem qualquer elemento que possa identificar a sua identidade, sob pena de desclassificação da proposta.

5.2.2. Caso seja solicitada a indicação da marca, bem como nos casos de contratação de serviços onde possibilitariam a identificação da licitante, esta poderá utilizar o termo “marca própria” ou “serviço”, conforme o caso.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser aquele estipulado no sistema.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 39309543-3612-4f02-b535-c1b21d224c2f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 39309543-3612-4f02-b535-c1b21d224c2f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



6.22.4. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 39309543-3612-4f02-b535-c1b21d224c2f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



- 7.7.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:
- 7.8.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.9.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.9.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 7.9.3.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.9.4.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.10.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.11.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no item 4.16 deste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por cartório competente ou por conferência e ateste por servidor público do Departamento de Licitações e Contratos do Município de Juína-MT ou por qualquer outro meio eletrônico legalmente admitido.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 39309543-3612-4f02-b535-c1b21d224c2f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.9. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a).

8.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.10. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição/contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. O Cadastro de Reserva será composto pela ordem de classificação originária de lances, respeitando a preferência dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e posterior para os licitantes que mantiverem suas propostas originárias.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 39309543-3612-4f02-b535-c1b21d224c2f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

12.1.5. fraudar a licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 30% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 0,5% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prejuinam#/#/assinatura> e informe o código 39309543-3612-4f02-b535-c1b21d224c2f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@juina.mt.gov.br, ou podendo usar o campo do próprio sistema BLL ou, ainda, protocolado junto ao Município de Juína – Setor de Licitação, situado na Travessa Emmanuel, 33N, Centro, Juína, Mato Grosso, CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.juina.mt.gov.br/licitacao>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.

14.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

14.11.3. ANEXO III – Modelo Preferencial de Procuração;

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME e EPP;

14.11.5. ANEXO V – Declaração de Qualidade Ambiental e Sustentabilidade Socioambiental;

14.11.6. ANEXO VI – Modelo de Declarações;

14.11.7. ANEXO VII - Dados para Cadastro no Departamento de Licitação;

14.11.8. ANEXO VIII - Minuta de Ata de Registro de Preços;



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



14.11.9. ANEXO IX – Minuta de Contrato Administrativo.

Juína-MT, 30 de setembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

ISABELLA CRYSTINA GONÇALVES DA CUNHA

Agente de Contratação

Portaria n.º 8.013/2024

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 39309543-3612-4f02-b535-c1b21d224c2f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Processo Administrativo nº 237/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME e EPP:

Seq.	Código	Itens	Unidad e	Quanti dade	Preço Estimado	Valor Total
1	481397	ADAPTADOR IP PARA TELEFONES ANALOGICOS 02 PORTAS FXS, IDENTIFICADOR DE CHAMADA DTMF E FSK. ADAPTADOR IP PARA TELEFONES CONVENCIONAIS COM 02 PORTAS FXS; IDENTIFICADOR DE CHAMADAS; TECNOLOGIA VOIP; 02 PORTAS RJ45 SENDO UMA WAM E UMA LAN 10/100; 02 PORTAS FXS PARA CONEXÃO DE APARELHOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS PADRÃO RJ11; PROTOCOLO DE INTERNET IPV4; QUALIDADE DE AUDIO: CNG, VAD E CANCELAMENTO DE ECO; AUTO PROVISIONAMENTO: DHCP, OPTION, HTTP, FTP E TFTP; CRIPTOGRAFIA SRTP; CODES: G.711, G.726,- 16/24/32/40, G.723.1 E G729; ACESSO A CONFIGURAÇÕES ATRAVES DE NAVEGADOR WEB OU MENE DE VOZ IVR; FUNCIONALIDADES DISPONIVEIS: SNMP V1/V2/V3, TR069; SYSLOG; PPPOE E NTP; PROTOCOLOS VOIP DISPONIVEIS: TCP E UDP; DNS; NAT; STUN; VLAN; TLS E QOS; SUPORTE A FAX: PROTOCOLOS T.38 E T.30 (PASS-THROUGH); MÉTODO DTMF: SIP INFO; RFC 2833; IN-BAND; DISTANCIA MAXIMA FXS DE 1KM; FUNCÕES DISPONIVEIS: ESPERA; HISTÓRICO DE CHAMADAS; HOTLINE; HORÁRIO DE VERÃO; CONFERÊNCIA A 3; DND (NÃO PERTURBE); MWI; BILHETAGEM; TEMPO DE FLASH AJUSTAVEL; RECURSOS DE DESVIOS: OCUPADO, NÃO ATENDE OU SEMPRE; POSSIBILIDADE DE TRANSFERENCIAS CEGA OU COM ATENDIMENTO; 10 POSIÇÕES DE DISCAGEM RÁPIDA; MODO DE OPERAÇÃO EM ROUTER OU BRIDGE; RECURSOS DE SEGURANÇA: FIREWALL POR MAC, IP OU DOMINIO; ALIMENTAÇÃO: FONTE DE 50-60HZ DC12V 1A; CONSUMO MAXIMO DE ENERGIA 100-240VAC; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	16,00	R\$ 631,10	R\$ 10.097,60

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinamt/#/assinatura> e informe o código 39309543-3612-4f02-b535-c1b21d224c2f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



2	485247	ADAPTADOR WIRELESS MU-MIMO AC1300 ADAPTADOR WI-FI T3U AC1300 COM INTERFACE USB 3.0 TECNOLOGIA MUMIMO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11AC, IEEE 802.11A, IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 5GHZ E 2.4GHZ; TAXA DE SINAL EM 5 GHZ: 11AC: ATÉ 867MBPS (DINÂMICO), 11N: ATÉ 300MBPS (DINÂMICO), 11A: ATÉ 54MBPS (DINÂMICO) EM 2,4 GHZ 11N: ATÉ 400MBPS (DINÂMICO), 11G: ATÉ 54MBPS (DINÂMICO), 11B: ATÉ 11 MBPS (DINÂMICO); SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO EM 5GHZ:11A 6MBPS: -91DBM, 11A 54MBPS: -76DBM, 11N HT20:-71DBM, 11N HT40:-70DBM, 11AC HT20: -68DBM, 11AC HT40: - 64DBM, 11AC HT80: -62DBM E EM 2.4GHZ: 11B 11MBPS: -86DBM, 11G 54MBPS: -73DBM, 11N HT20: -71DBM, 11N HT40: -70DBM; POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO <23DBM (EIRP); MODOS WIRELESS: MODO AD-HOC / INFRAESTRUTURA; SEGURANÇA WIRELESS: SUPORTE WEP 64/128 BITS, WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK; TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM; DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTES CERTIFICAÇÕES: CERTIFICAÇÃO CE, FCC, ROHS. O DISPOSITIVO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS SEGUINTES SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 10 (OU SUPERIOR) /8.1/87/XP, MAC OS X (OU SUPERIOR). APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	193,00	R\$ 197,00	R\$ 38.021,00
3	485276	BANDEJA 1U P290 DE FIXAÇÃO SIMPLES PADRÃO 19 POLEGADAS FIBRACEM ATENDE OS REQUISITOS TÉCNICOS DAS NORMAS IEC 60297-3-100 E IEC 60297-3-105; BANDEJA FIXA PADRÃO 19" TIPO PRATELEIRA; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO SAE 1010 COM ESPESSURA 1,2MM COM PROFUNDIDA DE 290MM; FIXAÇÃO EM UM ÚNICO PLANO; ALTURA ÚTIL EM U DISPONÍVEIS DE 1U; CARGA MÁXIMA 10 KG; PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADA PADRÃO RAL 7032 (BEGE) OU PRETO. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	98,00	R\$ 116,80	R\$ 11.446,40
4	481231	BATERIA ALCALINA 9V - BLISTER COM 01 BATERIA 0% MERCÚRIO E CADIMIO. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	2,00	R\$ 24,00	R\$ 48,00
5	481230	BATERIA CR2032 3,00V - LITIO BLISTER COM 05 UNIDADES 0% DE MERCÚRIO. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	2,00	R\$ 15,80	R\$ 31,60
6	485255	BATERIA ESTACIONARIA PARA NOBREAK 45,0 AH 12 VOLTS LIVRE DE MANUTENÇÃO. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	39,00	R\$ 670,00	R\$ 26.130,00
7	455373	BATERIA PARA NOBREAK 7AH SELADA 12V. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	174,00	R\$ 148,00	R\$ 25.752,00
8	485256	BATERIA SELADA NO-BREAKS 18,0 AH 12 VOLTS LIVRE DE MANUTENÇÃO. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	44,00	R\$ 379,98	R\$ 16.719,12
9	481229	BATERIA SELADA PARA NOBREAK 4,5AH, 12V. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	2,00	R\$ 149,00	R\$ 298,00
10	481228	BATERIA SELADA PARA NO-BREAKS 18,0 AH, 12V. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	3,00	R\$ 379,98	R\$ 1.136,94
11	484911	CABO 10M XLR MACHO - FÊMEA, PLUGS DE METAL, ALTA FIDELIDADE, BALANCEADO. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	3,00	R\$ 120,09	R\$ 360,27
12	484915	CABO ÁUDIO BALANCEADO POR METRO LINEAR. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	m	17,00	R\$ 49,05	R\$ 833,85
13	481384	CABO BLINDADO LAN F/UTP 24AWGX 4P CAT.5E 100% COBRE DUPLA CAPA, <u>CARRETEL COM 500 METROS.</u> CABO F/UTP BLINDADO CATEGORIA CAT5E 4 PARES 100% COBRE PARA UTILIZAÇÃO TANTO EM AMBIENTES INTERNOS QUANTO EXTERNOS. O PRODUTO DEVE CONTER AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: DEVE SER FABRICADO COM CONDUTORES EM COBRE MACIÇO EM	un	4,00	R\$ 1.942,60	R\$ 7.770,40

25



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		<p>DIAMETRO DE 24AWG ISOLADOS INDIVIDUALMENTE PROTEGIDOS POR BLINDAGEM EM FITA ALUMINIZADA E CONDUTOR DRENO E PARES TRANÇADOS EM PASSOS DE BINAGEM; REVESTIMENTO EXTERNO EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE A CHAMAS DE CLASSIFICAÇÃO DO TIPO CM CONFORME NORMAS ROHS RESISTENTE A RAIOS UV E IMPERMEAVEIS; CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE TRANSMISSÃO DE 100MHZ; CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS DO CABO: TENSÃO MÁXIMA DE PUXAMENTO SUPORTADO DE 110 NEWTONS E TENSÃO MÍNIMA DE RUPTURA DE 400 NEWTONS; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS DO PRODUTO: RESISTÊNCIA ELÉTRICA MÁXIMA DO CONDUTOR DE 9,38 Ω / 100M, DESEQUILÍBRIO RESISTIVO MÁXIMO DE 4%, CAPACITÂNCIA MUTUA MÁXIMA 1KHZ DE 5,6 NF/M, DESEQUILÍBRIO CAPACITIVO PARX TERRA MÁXIMO A 1KHZ DE 3,3 PF/M, IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA (1-100 MHZ) DE 100 ±15, VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO DE 69%, PROPAGATION DELAY EM NS/100M) 570@1MHZ/545@10MHZ/538@100MHZ, PROPAGATION DELAY SKEW (1-100 MHZ) 45 NS/100M, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO 10000 MO * KM, TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO 0 ATÉ +5 °C, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -20 ATÉ +70 °C, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -20 ATÉ +60 °C. MARCAÇÕES EXTERNAS NO CABO EM INTERVALOS DE 1 METROS NOS SEGUINTE PADRÕES:ANATEL03447-13-03221MPTCABOF/UTPCMCAT.5E24AWGX4PINT/EXT ANSI/TIA568.2- LOTEN/20AASEQUÊNCIALMÉTRICA ONDE: F/UTP=NÚCLEOBLINDADOPORFITAALUMINIZADA - CM=CLASSIFICAÇÓDERETARDANCIAACHAMA - CAT5E=CATEGORIADETRANSMISSÃOATÉ100MHZ 24AWG=DIÂMETRONOMINALDOCONDUTOR 4P=QUANTIDADEDEPARES - INT/EXT=USOINTERNO/EXTERNO LOTEN=NÚMEROLOTEDEFABRICAÇÃO 20AA=ANODEFABRICAÇÃO - 03447-13-03221=CÓDIGOANATEL. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>										
14	481328	<p>CABO CAT.5 U/UTP CMX-1 24AWGX4P COR VERMELHA CAIXA COM 305MT. MARCA EXIGIDA: SOHOPLUS. APLICAÇÃO SUPORTA: ATM-155 (UTP), AF-PHY-0015.000 E AF-PHY-0018.000; TP-PMD , ANSI X3T9.5; GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z; 100BASE-TX, IEEE 802.3U; 100BASE-T4, IEEE 802.3U; 100VG-ANYLAN, IEEE802.12; 10BASE-T , IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM; CONDUTOR FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NU; BITOLA DO CONDUTOR 24AWG; ISOLAMENTO POLIOLEFINA COM DIÂMETRO NOMINAL DO ISOLAMENTO DE 0,9MM; PAR: OS CONDUTORES ISOLADOS SÃO REUNIDOS DOIS A DOIS, FORMANDO O PAR. OS PASSOS DE TORCIMENTO DEVEM SER ADEQUADOS, DE MODO A ATENDER OS NÍVEIS DE DIAFONIA PREVISTOS E MINIMIZAR O DESLOCAMENTO RELATIVO ENTRE SI; QUANTIDADE DE PARES 4; NÃO POSSUI CRUZETA; O NÚCLEO DOS QUATRO PARES SÃO REUNIDOS COM PASSO ADEQUADO, FORMANDO O NÚCLEO DO CABO; CONSTRUÇÃO DO TIPO U/UTP;</p> <p>CÓDIGO DE CORES:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>PAR</th> <th>CONDUTOR "A"</th> <th>CONDUTOR "B"</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>AZUL</td> <td>BRANCO / LISTRA AZUL</td> </tr> </tbody> </table>	PAR	CONDUTOR "A"	CONDUTOR "B"	1	AZUL	BRANCO / LISTRA AZUL	CX305 METRO	9,00	R\$ 1.139,00	R\$ 10.251,00
PAR	CONDUTOR "A"	CONDUTOR "B"										
1	AZUL	BRANCO / LISTRA AZUL										



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



2	LARANJA	BRANCO LISTRA LARANJA	/
3	VERDE	BRANCO LISTRA VERDE	/
4	MARROM	BRANCO LISTRA MARROM	/

BLINDAGEM NÃO BLINDADO; CAPA CONSTITUÍDO POR PVC RETARDANTE A CHAMA; COR DO CABO DEVE SER AZUL; CLASSE DE FLAMABILIDADE CMX: IEC 60332-1 CONFORME ABNT NBR 14705; DIÂMETRO MÍNIMO NOMINAL 4,6MM; RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO 10000 MO.KM; DESEQUILÍBRIO RESISTIVO MÁXIMO 5%; RESISTÊNCIA ELÉTRICA CC MÁXIMA DO CONDUTOR A 20 °C 93,8 O/KM; CAPACITÂNCIA MÚTUA MÁXIMA @ 1 KHZ 56 PF/M; DESEQUILÍBRIO CAPACITIVO PAR X TERRA MÁX. @ 1 KHZ 3,3 PF/M; PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES 2500 VDC/3S; IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA 100±15% O; ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO 545NS/100M @ 10MHZ; DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO - MÁXIMO 45NS/100M; VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL 68%;

PERFORMANCE DE TRANSMISSÃO:

FRE Q.	IL, DB	NE XT, DB	PS NE XT, DB	AC R, DB	PS AC R, DB	AC RF, DB	PS RF, DB	RL, DB
(MH Z)	TIA MÁ X.	TIA MÍN	TIA MÍN	TIA MÍN	TIA MÍN	TIA MÍN	TIA MÍN	TIA MÍN.
1	2,0	65,3	62,3	63,3	60,3	63,8	60,8	20,0
4	4,1	56,3	53,3	52,2	49,2	51,7	48,7	23,1
8	5,8	51,8	48,8	46,0	43,0	45,7	42,7	24,5
10	6,5	50,3	47,3	43,8	40,8	43,8	40,8	25,0
16	8,2	47,3	44,3	39,0	36,0	39,7	36,7	25,0
20	9,3	45,8	42,8	36,5	33,5	37,7	34,7	25,0
25	10,4	44,3	41,3	33,9	30,9	35,8	32,8	24,3
31,2 5	11,7	42,9	39,9	31,2	28,8	33,9	30,9	23,6
62,5	17,0	38,4	35,4	21,4	18,4	27,8	24,8	21,5
100	22,0	35,3	32,3	13,3	13,3	23,8	20,8	20,1

SUORTE A POE POE (IEEE 802.3AF) - SEM RESTRIÇÃO DE FEIXE POE+ (IEEE 802.AT) - SEM RESTRIÇÃO DE FEIXE POE++ (IEEE 802.BT) - 192 FEIXES 4PPOE (IEEE 802.BT) - 96 FEIXES; LINK PERMANENTE LINK PERMANENTE DE ATÉ 90M; CANAL CANAL DE ATÉ 2 CONEXÕES - 100M; MPTL MPTL DE ATÉ 90M; ROHS CABO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES); NORMAS TIA-568.2-D ANSI/TIA-569 ISO/IEC 11801 UL 444 NBR 14703 NBR 14705; O CABO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL 00036-08-00256; O CABO DEVE POSSUIR OS SEGUINTE PADRÕES DE GRAVAÇÃO: SOHOPLUS U/UTP 24AWGX4P NBR 14703 --- ROHS COMPLIANT - --CMX 60°C --- VERIFIED TO TIA-568.2-D CAT.5E ANATEL 00036-08-00256 --- YAAMMDDHHMM {1}M SENDO: YAAMMDDHHMM - Y: PROCESSO DE FABRICAÇÃO, AA: ANO, MM: MÊS, DD: DIA, HH: HORA, MM: MINUTO - **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO**

15	485253	CABO DE FORÇA 1,8MT 3X0,75MM PADRÃO NBR 14136. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	170,00	R\$ 26,08	R\$ 4.433,60
----	--------	--	----	--------	-----------	--------------

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 39309543-3612-4f02-b535-c1b21d224c2f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



16	485242	CABO DE REDE PATCH CORD CAT6 UTP 20 CENTÍMETROS. PATCH CORD TAMANHO 20CM 100% COBRE CAT6; CABO DO TIPO FLEXIVEL COM BITOLA 23AWG COR AZUL 100% COBRE 4 PARES TRAÇADO PADRÃO DE MONTAGEM EIA/TIA 568A; CAPA DO CONECTOR DO TIPO INJETADA BOOT SNAP IN NA MESMA COR DO CABO; O CABO DEVE POSSUIR A CERTIFICAÇÃO FLUKE; DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ROHS. *NÃO SERÃO ACEITO CABO EM ALUMINIO COBREADO E NEM CABOS SOLIDOS, SOMENTE PATCH CORD COM CABO FLEXIVEL; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	590,00	R\$ 39,34	R\$ 23.210,60
17	485243	CABO DE REDE PATCH CORD CAT6 UTP 30 CENTÍMETROS. PATCH CORD TAMANHO 30CM 100% COBRE CAT6. CABO DO TIPO FLEXIVEL COM BITOLA 23AWG COR AZUL 100% COBRE 4 PARES TRAÇADO PADRÃO DE MONTAGEM EIA/TIA 568A; CAPA DO CONECTOR DO TIPO INJETADA BOOT SNAP IN NA MESMA COR DO CABO; O CABO DEVE POSSUIR A CERTIFICAÇÃO FLUKE; DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ROHS. NÃO SERÃO ACEITO CABO EM ALUMINIO COBREADO E NEM CABOS SOLIDOS, SOMENTE PATCH CORD COM CABO FLEXIVEL; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	590,00	R\$ 46,50	R\$ 27.435,00
18	485238	CABO EXTENSÃO USB 3.0 3 METROS MACHO FÊMEA. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	60,00	R\$ 45,75	R\$ 2.745,00
19	485237	CABO EXTENSOR USB 3.0 AM/AF 1.5M, PRETO. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	65,00	R\$ 43,79	R\$ 2.846,35
20	485265	CABO HDMI 2.0 PREMIUM ULTRA HD 4K@50/60 3D 5 METROS. CABO HDMI DE 5 METROS COM AS SEGUINTE EPECIFICAÇÕES TÉCNICOS; RESOLUÇÕES ATÉ 4K @50/60HZ (2160P); 32 CANAIS DE ÁUDIO; FREQUÊNCIA 1536KHZ; ENTREGA SIMULTÂNEA DE FLUXOS DE VÍDEO DUPLOS PARA VÁRIOS USUÁRIOS NA MESMA TELA; ENTREGA SIMULTÂNEA DE ÁUDIO MULTI-STREAM; SUPORTE PARA ÂNGULO TEATRAL 21:9; SINCRONIZAÇÃO DINÂMICA DE FLUXOS DE VÍDEO E ÁUDIO; VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 18 GBPS; CONECTORES BANHADOS A OURO 24K; CAPA EXTERNA MOLDADAS EM PVC, COR PRETO; CABO COM DUPLA BLINDAGEM ALUMÍNIO E COBRE ESTANHADO, 100%, 28AWG; FIO FLEXÍVEL; COMPATÍVEL COM TODAS AS MÍDIAS EXISTENTES COM SAÍDA HDMI COM MODELOS COMO HDTV, HOME THEATER, VÍDEO GAMES, PS5, XBOX, PROJETER, PLASMA, LCD, LED, DVD, RECEIVER BOX, TELÕES, BLUE-RAY; COMPATIBILIDADE COM VERSÕES HDMI 2.0 / 1.4 / 1.3B E TODOS OS PADRÕES HDMI ANTERIORES; RESOLUÇÃO DE VÍDEO SUPOSTADOS 576i, 576B, 720i, 720P, 1080i, 1080P E 2160P - 4K @60HZ; VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 18 GBPS À 600MHZ. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	46,00	R\$ 43,45	R\$ 1.998,70

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinamt/#/assinatura> e informe o código 39309543-3612-4f02-b535-c1b21d224c2f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



21	485264	CABO HDMI 2.0 ULTRA HD 4K@50/60 3D 10 METROS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO: RESOLUÇÕES ATÉ 4K @50/60HZ (2160P); 32 CANAIS DE ÁUDIO; 1536KHZ FREQUÊNCIA DE ÁUDIO; ENTREGA SIMULTÂNEA DE FLUXOS DE VÍDEO DUPLOS PARA VÁRIOS USUÁRIOS NA MESMA TELA; ENTREGA SIMULTÂNEA DE ÁUDIO MULTI-STREAM; SUPORTE PARA ÂNGULO TEATRAL 21:9; SINCRONIZAÇÃO DINÂMICA DE FLUXOS DE VÍDEO E ÁUDIO; VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO: 18 GBPS; CONECTORES BANHADOS A OURO 24K; CAPA EXTERNA MOLDADAS EM PVC, COR PRETO; CABO COM DUPLA BLINDAGEM, ALUMÍNIO E COBRE ESTANHADO, 100%, 28AWG - FIO FLEXÍVEL; METRAGEM DE 10 METROS; COMPATÍVEL COM TODAS AS MÍDIAS EXISTENTES COM SAÍDA HDMI MODELOS COMO HDTV, HOME THEATER, VÍDEO GAMES, PS5, XBOX, PROJETOR, PLASMA, LCD, LED, DVD, RECEIVER BOX, TELÕES, BLUE-RAY; COMPATIBILIDADE VERSÕES HDMI 2.0 / 1.4 / 1.3B E TODOS OS PADRÕES HDMI ANTERIORES; RESOLUÇÃO DE VÍDEO SUPORTADAS: 576i, 576B, 720i, 720P, 1080i, 1080P E 2160P - 4K @60HZ; VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO 18 GBPS À 600MHZ. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	42,00	R\$ 70,50	R\$ 2.961,00
22	485254	CABO HDMI V2.0 2 METROS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: COMPATÍVEL COM HDTV, BLURAY, SATÉLITE, CABO, RECEIVERS, HOME THEATERS COM 32 CANAIS DE SOM; CONECTORES BANHADOS A OURO FORNECENDO QUALIDADE DE CONEXÃO SUPERIOR E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO DOS CONTATOS; CAPA EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA; CONDUTORES DE COBRE TOTALMENTE LIVRES DO OXIGÊNIO; HDMI 2.0 SUPORTANDO TRANSMISSÃO DE DADOS ETHERNET E TRANSMISSÃO ULTRA HD 4K, CONSTRUÍDO COM MATERIAL DE ALTÍSSIMA QUALIDADE COM CONECTORES BANHADOS A OURO; ISOLAMENTO CONTRA RUÍDOS DE EMI E RFI CAUSADOS POR EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS; COMPATÍVEL COM RESOLUÇÕES 4K (4096 X 2160 PIXELS); COMPATÍVEL COM SMART TVS; COMPATÍVEL COM PROPORÇÃO DE CINEMA 21:9; SUPORTE A TRANSMISSÃO ETHERNET E 3D; ATINGE ATÉ 18GBPS DE LARGURA DE BANDA. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	113,00	R\$ 69,45	R\$ 7.847,85
24	484914	CABO PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS P10 / P10 L 8M. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	2,00	R\$ 63,96	R\$ 127,92
25	485274	CABO PP 500V 3X1MM FLEXÍVEL COR PRETO. CABO PP FLEXÍVEL 3X1MM NA COR PRETO, COM AS SEGUINTESS ESPECIFICAÇÕES: NORMA APLICÁVEL: ABNT NBR NM 247-5 CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450-750 V, INCLUSIVE – PARTE 5 – CABOS FLEXÍVEIS (CORDÕES) (IEC 60227-5, MOD); APLICAÇÃO: CONDUTOR RECOMENDADO PARA LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS MÓVEIS OU FIXOS, COMO ELETRODOMÉSTICOS, ALÉM DE EXTENSÕES. POSSUI GRANDE FLEXIBILIDADE; CONSTRUÇÃO: CONDUTOR: FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE E ENCORDAMENTO CLASSE 5 DE ACORDO COM A ABNT NBR NM 280 “NÃO SERÃO ACEITO CABOS EM ALUMINIO COBREADO”; ISOLAÇÃO: PVC/D 70°C – COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO; COBERTURA: PVC/ST5 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE	m	700,00	R\$ 14,57	R\$ 10.199,00

29



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		POLICLORETO DE VINILA. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.				
26	485252	CABO VGA MACHO X MACHO COM FILTRO 1,8 METROS. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	167,00	R\$ 39,00	R\$ 6.513,00
27	467545	CONECTOR FEMEA CAT.5E T568A/B O PRODUTO DEVE SER COMPATIVEL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ATENDER OS LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.5E/CLASSE D; SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL Y TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES; INSERÇÃO DO CABO EM ÂNGULO DE 90 ° ; ° COMPATÍVEL COM RJ-11; ACESSÓRIO PARA PROTEÇÃO DO CONTATO IDC; POSSIBILIDADE DE CRIMPAGEM T568A OU T568B; CONTATO IDC EM ÂNGULO DE 45 PARA MELHORIA DA PERFORMANCE ELÉTRICA. ° CERTIFICADO UL LISTED; POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DE CATEGORIA NA FACE FRONTAL, LOGO FURUKAWA NA PARTE SUPERIOR, INDICAÇÃO DE SEMANA TRASEIRA; INDICAÇÃO DO LOTÉ DE FABRICAÇÃO NO CORPO DO PRODUTO. AS MEDIDAS DO PRODUTO DEVE RESPEITAR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ALTURA 22,7MM - LARGURA 18,3MM; COR BRANCO; TIPO DO CONECTOR RJ-45; PADRAO DE MONTAGEM T568A E T568B; METERAIL DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO: TERMOPLASTICO DE ALTO IMPACTO NAO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0; MATERIAL DEFABRICAÇÃO DO CONTATO ELETRICO RJ45 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES MINIMAS: BRONZE FOSFOROSO COM 50µIN (1,27µM) DE OURO E 100 MIN (2,54µM) DE NÍQUEL. 110 IDC: BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO; TIPO DE CABO U/UTP CAT.5E; DIÂMETRO DO CONDUTOR ENTRE 26 A 22 AWG; QUANTIDADE DE CICLOS DE INSERCAO SUPORTADO DE 750 RJ45 E 200 RJ11 200 NO BLOCO IDC; FORÇA DE RETENÇÃO (N) DE MÍNIMO DE 13,6 KGF (30LBF OU 133N); RESISTENCIA DE CONTATO (M?) DE 20M?; RESISTENCIA DC (?) DE 0,1?; RESISTENCIA DE ISOLAMENTO (M?) DE 10M?; PROVA DE TENSÃO ELETRICA APLICADA DE 1000V (RMS, 60HZ, 1MIN); FORÇA DE CONTATO (N) DE 0,98N(100G); ROHS ESTE PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA EUROPEIA ROHS: UMA MEDIDA RESTRITIVA AO USO DE METAIS PESADOS NA FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS E RELACIONADA À PRESERVAÇÃO DO MEIO-AMBIENTE; O PRODUTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTEES CERTIFICACOES ISO9001/ISO14001 416253 UL: E173971. MARCA EXIGIDA: SOHOPLUS. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	36,00	R\$ 27,40	R\$ 986,40

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinamt/#/assinatura> e informe o código 39309543-3612-4f02-b535-c1b21d1224c2f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



28	485260	<p>CONECTOR FEMEA MULTILAN CAT.6 TIPO KEYSTONE JACK. O TIPO DO PRODUTO CONECTOR FÊMEA RJ-45 TIPO KEYSTONE JACK O PADRÃO ROHS COMPLIANT COMPATIVEL COM FERRAMENTA DE CRIMPAGEM RÁPIDA SEM NECESSIDADE DE PUNTCH DOWN; PARA UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÕES INTERNAS; POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO COM ICONES DE IDENTIFICAÇÃO; POSSIBILITAR A INSERÇÃO DO CABO EM UMA ANGULAÇÃO DE 180° E 90° GRAUS; COMPATÍVEL COM CONECTORES RJ-11; DEVERÁ ACOMPANHAR ACESSÓRIO PARA PROTEÇÃO DO CONTATO IDC; GARANTIA DE ZERO BIT ERROR EM FAST E GIGABIT ETHERNET; IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA DO CONECTAR LOCALIZADA NA FACE FRONTAL DO MESMO E GRAVAÇÃO DA MARCA/LOGO PRODUTO EM SUA PARTE SUPERIOR; INDICAÇÃO DO LOTE DE FABRICAÇÃO NO CORPO DO CONECTOR; CONECTOR DEVERÁ SER FORNECIDO NA COR BRANCO; INDICAÇÃO DO DOS PADRÕES DE MONTAGEM T568A E T568B; CONEXÃO TRASEIRA DI TIPO IDC 110 COM 08 POSIÇÕES CONTATOS EM BRONZE FÓSFORO ESTANHADO COM 50µin (1,27µim) DE OURO E 100µin (2,54µim) e níquel; SENDO COMAPTIVEL COM CABOS DE MEDIDAS ENTRE 22 E 26 AWG; FABRICAÇÃO EM MATERIAL TERMOPLASTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0; COMPATIVEL COM CABOS U/UTP CATEGORIA 6; CAPACIDADE DE CICLOS DE INSERÇÃO =750 RJ45 e =200 RJ11 =200 no bloco IDC; FORÇA DE RETENSÃO DE NO MINIMO 133N; RESITENCIA DO CONTATO DE 20mO; RESISTENCIA DC DE 0,20; RESISTENCIA DE ISOLAMENTO DE 500MO; PROVA DE TENSÃO ELETRICA DE 1000V RMS, 60HZ, 1MIN; PRODUTOS DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS; DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÕES ETL VERIFIED; ETL CANAL 4 CONEXÕES; UL LISTED E173971; ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ANSI/TIA 568.2-D, ISO/IEC 11081, EM 50173-1, IEC 60603-7, ECC PARTE 68, NBR 14565, IEEE 802.3BT POE++ /. MARCA EXIGIDA: FURUKAWA. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>	un	581,00	R\$ 50,00	R\$ 29.050,00
29	485248	<p>CONECTOR MACHO RJ-45 SOHOPLUS CAT.5 E, PADRAO ROHS COMPLIANT PACOTE COM 50 UND ESPECIFICACAO TECNICA DO PRODUTO: TIPO DO PRODUTO PLUG RJ-45 – PADRÃO ROHSCOMPLIANT CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS /ALTURA 8,0MM / LARGURA 11,7MM / PROFUNDIDADE 21,5MM/PESO 0,002KG / COR TRANSPARENTE / TIPO DE CONECTOR RJ-45TIPO DE CABO U/UTP DIÂMETRO DO CONDUTOR 26 A 22 AWG; MATERIAL DE CONTATO ELETRICO 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50 µIN (1,27 µM) DE OURO E 100 µIN (2,54 µM) DE NÍQUEL (NÃO PODERÁ CONTER ALUMINIO) - MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO TERMOPLÁSTICO NAO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0 - TEMPERATURA DE INSTALACAO 20°C - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40°C A +70°C - TEMPERATURA DE OPERACAO -10°C A +60°C - NORMAS APLICAVEIS E CERTIFICACOES - NORMA - EIA/TIA 568 C.2 E SEUS ADENDOS - ISO/IEC 11801 - NBR 14565 - FCC 68.5 - CERTIFICACAO – UL E173971 -ISO9001/ISO14001 416253. PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCA EXIGIDA: SOHOPLUS. OBS: NÃO SERÃO ACEITOS CONECTORES EM ALUMINIO COBREADO, SOMENTE CONECTORES COM GARRAS 100% COBRE." APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>	un	96,00	R\$ 123,75	R\$ 11.880,00
30	485251	<p>CONVERSOR DISPLAYPORT PARA HDMI. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>	un	70,00	R\$ 33,31	R\$ 2.331,70
31	485250	<p>CONVERSOR DISPLAYPORT PARA VGA.</p>	un	70,00	R\$ 48,91	R\$ 3.423,70

31



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.				
32	485249	CONVERSOR HDMI MACHO PARA VGA. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	70,00	R\$ 57,00	R\$ 3.990,00
33	455368	DISCO RÍGIDO HD SATA III 1TB 2,5" 6GB/S 5400 RPM DISCO RÍGIDO HD SATA III 1TB 2,5" 5400 RPM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - INTERFACE: SATA III DE 6GB/S - VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 5.400 RPM (NOMINAL) - CACHE 8 MB - LATÊNCIA MÉDIA: 5,50 MS (NOMINAL) - CAPACIDADE: 1 TB - DIMENSÕES (A X P X L): 9,5 X 100,2 X 69,85 MM. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	8,00	R\$ 291,20	R\$ 2.329,60
34	455366	DISCO RÍGIDO HD SATA III 1TB 3,5" 6G 7200 RPM DISCO RÍGIDO HD SATA III 1TB 3,5" 6G 7200 RPM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - INTERFACE: SATA 6 GB/S - CAPACIDADE: 1TB - FORM FACTOR: 3.5-INCH - ROHS COMPLIANT - CACHE MÍNIMO/BUFFER: 64MB - ROTAÇÃO: 7200 RPM - BUFFER PARA HOST: 6 GB/S. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	10,00	R\$ 276,40	R\$ 2.764,00
35	485257	DISCO RÍGIDO HD SATA III 3TB 3,5" 6G 5400 RPM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - INTERFACE: SATA 6.0 GB/S; - TAXAS DE TRANSFERÊNCIAS SUPOSTAS: 6,0/3,0/1,5 GB/S; - CAPACIDADE: 3TB; - CACHE MÍNIMO/BUFFER: 256MB; - CICLOS DE CARGA E DESCARGA: 300.000; - CARGA DE TRABALHO NOMINAL/HORAS ANO: 2.400TB/ANO; - TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 185MB/S; - CONSUMO EM OPERAÇÃO: LEITURA / GRAVAÇÃO: 3.7 WATTS; - CONSUMO DE MODO OCIOSO: 2,5 WATT; - CONSUMO EM MODO DE ESPERA/HIBERNAÇÃO: 0,25/0,25WATT; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO	un	21,00	R\$ 924,00	R\$ 19.404,00
36	476271	DISPLAY PARA RELÓGIO PONTO HENRY PRISMA ADV. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	2,00	R\$ 232,27	R\$ 464,54
37	485266	EXTENSOR (PAR) HDMI PARA RJ45 CAT5E/CAT6 1080P FULL HD ATÉ 60M. EXTENSOR HDMI PARA DISTÂNCIAS DE ATÉ 60 METROS COM ALIMENTAÇÃO EXTERNA, INTERFACE DE CONEXÃO PADRÃO RJ45 COM SUPORTE PARA CABOS LAN U/UTP CATEGORIA 5 OU 6 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PADRÕES: HDMI 1.3 HDCP 1.2; RELÓGIO MÁXIMO DE PIXELS: 165 MHZ; RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 60HZ 3D; CONECTOR DO TIPO HDMI; IMPEDÂNCIA DE 100; INTERFACE RJ45; ALCANCE DE TRANSMISSÃO NO CABO CAT6 DE ATÉ 60 METROS; FONTE DE ENERGIA DC 5V BIVOLT AUTOMÁTICO; DISSIPACÃO DE ENERGIA: DE 3W; A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE SER ENTREGUE COM: 02 EXTENSOR HD (PAR) E 02 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO	un	61,00	R\$ 192,22	R\$ 11.725,42
38	455364	FITA PARA ROTULADORA BROTHER TZE-S231 8MT PRETO SOBRE BRANCO 12MM. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	32,00	R\$ 149,49	R\$ 4.783,68
39	481383	FONE DE OUVIDO DO TIPO HEADSET COM FIO USB. FONE DO TIPO HEADSET COM ARCO DE CABEÇA AJUSTÁVEL E GIRATÓRIO COM ALMOFADAS DE COURO SINTÉTICO EM AMBOS OS LADOS; ÁUDIO COM QUALIDADE DIGITAL; O MICROFONE DEVE POSSUIR HASTE RÍGIDA INSTALADA DO LADO ESQUERDO; CONTROLE INTEGRADOS NO FIO, PERMITINDO CONTROLAR DE VOLUME E MUDO EM LINHA COM INDICADOR EM LED DE MUDO; DRIVERS DE ÁUDIO DE 30 MM COM AJUSTE; CONEXÃO USB-A DO TIPO PLUG-AND-	un	1,00	R\$ 129,50	R\$ 129,50



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		PLAY; MICROFONE ROTATIVO COM CANCELAMENTO DE RÚIDO; MICROFONE DO TIPO BIDIRECIONAL; IMPEDÂNCIA DE ENTRADA DE 32 OHM; SENSIBILIDADE (HEADPHONE) DE 94 DBV/PA +/- 3 DB; SENSIBILIDADE (MICROFONE) DE -17 DBV/PA +/- 4 DB; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (HEADSET) DE 20 HZ - 20 KHZ; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (MICROFONE) DE 100 HZ - 10 KHZ; COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 190 CENTÍMETROS; O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO NA COR PRETO; O PRODUTO DEVE SER COM COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS, MACOS OU CHROME OS; PESO MAXIMO DO HEADSET DE 0,197KG. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.				
40	467422	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 350W BIVOLT AUTOMÁTICO, PFC ATIVO BOX C/CABO, E BOTÃO LIGA/DESLIGA FONTE DE ALIMENTAÇÃO 350W BIVOLT AUTOMÁTICO, PFC ATIVO BOX C/CABO, E BOTÃO LIGA/DESLIGA ESPECIFICAÇÕES: - PADRÃO ATX: 12V; - VENTILADOR: 12 CM; - POTÊNCIA: 350W; - FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL: 0A 50 °C; - EFICIÊNCIA MÍNIMA: 73% ; - CONECTOR MB ATX (24 PINOS): 1 - CONECTOR ATX 12V (4 PINOS): 1; - CONECTOR IDE: 2; - CONECTOR SATA: 2; - ENTRADA AC: 115/230V, 60HZ; - PFC ATIVO; - PROTEÇÃO DE NYLON NOS CABOS (SLEEVE): NÃO; - DIMENSÃO DO PRODUTO (LXAXP): 140 X 85 X 150 MM. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	140,00	R\$ 224,33	R\$ 31.406,20
41	7453	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 550W PARA COMPUTADOR BIVOLT CHAVEADA (BOTÃO LIGA/DESLIGA), EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 80% POTÊNCIA MÍNIMA W (REAL): 550W - TIPO: ATXPINOS. FONTE: 24TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT 115V/220VPFC ATIVO: SIM80 PLUS: SIM VENTILADOR: 120MM DE ROLAMENTO SLEEVECOR: PRETO TIPO: ATX BOTÃO LIGA/DESLIGA: SIM TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT 115V/220V AUTOMÁTICO BARRAMENTO ÚNICO DE +12 V PFC ATIVO: SIM FAIXA DE FREQUÊNCIA: 50 - 60 HZ CONECTORES (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS):- 1 X 24 PINOS ATX- 1 X 4 +4 PIN EPS12V- 2 X 6 +2 PIN PCI-E- 6 X SATA- 3 X MOLEX. GARANTIA DO FABRICANTE: MÍNIMA DE 1 ANO (MODELO DE REFERÊNCIA: EVGA/CORSAIR/COOLER MASTER) IGUAL OU SUPERIOR – APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	24,00	R\$ 450,71	R\$ 10.817,04
42	476269	FONTE UNIVERSAL 7.8 PARA RELÓGIO PONTO PRISMA SUPER FACIL. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	65,00	R\$ 138,75	R\$ 9.018,75
43	485233	GAVETA DELL COM SSD ADAPTADOR 3.5 / 2.5 PARA SERVIDOR POWEREDGE R540. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	10,00	R\$ 244,50	R\$ 2.445,00

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinamt/#/assinatura> e informe o código 39309543-3612-4f02-b535-c1b21d224c2f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



44	485262	HD 16TB, 3.5, NAS, CACHE 512MB, 7200 RPM, SATA DISCO RIGIDO HD WD161KFGX COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE FORMATADA DE 16 TB, TECNOLOGIA NAS TECNOLOGIA DE GRAVAÇÃO DO TIPO CMR, INTERFACE SATA DE 6 GB/S, FORMATO 3,5 POLEGADAS, NCQ: SIM, FORMATO AVANÇADO (AF): SIM, CUMPRE AS NORMAS ROHS5: SIM, DESEMPENHO: VELOCIDADE DA INTERFACE (MÁX): 6 GB/S, TAXA DE TRANSFERÊNCIA INTERNA: 259 MB/S, CACHE (MB): 512, RPM: 7200; CONFIABILIDADE/INTEGRIDADE DOS DADOS: CICLOS DE CARGA E DESCARGA: 600.000, ERROS DE LEITURA IRRECUPERÁVEIS POR BITS LIDOS: <10 EM 10^14, MTBF MINIMO (HORAS): 1.000.000, CARGA DE TRABALHO NOMINAL (TB/ANO): 300; ESPECIFICAÇÕES DE AMBIENTE: MODO EM OPERAÇÃO: 0 A 65, FORA DE OPERAÇÃO: -40 A 70, CHOQUE (GS): FUNCIONAMENTO (2 MS, LEITURA/GRAVAÇÃO): 30, OPERACIONAL (2 MS, LEITURA): 50, FORA DE OPERAÇÃO (2 MS): 250; ACÚSTICA (DBA): QUANDO OCIOSO: 20, QUANDO EM SEEK (MÉDIA): 36; PESO (LB/KG, ± 10%): 1,52/0,69; GARANTIA MINIMA: 60 MESES DE GARANTIA; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	24,00	R\$ 2.925,00	R\$ 70.200,00
45	485362	KIT PORCA GAIOLA + PARAFUSO PHILIPS PACOTE COM 100 UNIDADES. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	CONJUNTO	24,00	R\$ 151,32	R\$ 3.631,68
46	7469	LIMPA CONTATO ELETRONICO 300 ML. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	6,00	R\$ 28,90	R\$ 173,40
47	485245	MEMÓRIA DE 8GB DIMM DDR4 2666MHZ 1,2V PARA DESKTOP DDR4, 2666MHZ, NON-ECC, CL17, X8, 1.2V, UNBUFFERED, DIMM, 288-PIN MODELO DE REFERENCIA(KINGSTON/ADATA/CRUCIAL) IGUAL OU SUPERIOR - APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	91,00	R\$ 229,06	R\$ 20.844,46
48	485246	MEMÓRIA DE 8GB DIMM DDR4 2666MHZ 1,2V PARA NOTEBOOK DDR4, 2666MHZ, NON-ECC, CL19, X8, 1.2V, SO-DIMM, 260-PIN MODELO DE REFERENCIA(ADATA/CRUCIAL/KINGSTON) IGUAL OU SUPERIOR - APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	66,00	R\$ 367,50	R\$ 24.255,00
49	476272	MÓDULO BIOMETRICO SFM 5020 4M PARA RELÓGIO PONTO HEXA. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	2,00	R\$ 652,90	R\$ 1.305,80
50	467425	MOUSE OPTICO USB CONEXÃO: USB - RESOLUÇÃO DPI: 1000 DPI CONEXÃO: USB - RESOLUÇÃO DPI: 1000 DPI - TECNOLOGIA: ÓPTICO - NÚMERO DE BOTÕES: 3- CABO RETRÁTIL: NÃO - COMPRIMENTO DO CABO: 1,5 M - COR: PRETO O DISPOSITIVO DE SER TOTALMENTE PLUG & PLAY; DEVE SER COMPATIVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS, MAC OS E LINUX. MARCAS DE REFERENCIA (GENIUS/LOGITECH/HP/C3TECH) IGUAL OU SUPERIOR. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	109,00	R\$ 51,95	R\$ 5.662,55
51	477049	PATCH CORD U/UTP CAT.6 1.5MT AZUL CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL E TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES; CERTIFICADO ANATEL; TIPO DE CONECTOR RJ-45 EM AMBAS AS PONTAS; TIPO DE CABO U/UTP CAT.6; DIÂMETRO NOMINAL 5,5 MM; TIPO DE CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, FLEXÍVEL, NU, FORMADO POR 7 FILAMENTOS DE DIÂMETRO NOMINAL DE 0,20MM. CAPA FEITA DE POLIOLEFINA OU POLIETILENO E PODE SUPORTAR LARGURA DE BANDA DE 250 MHZ; CLASSE DE FLAMABILIDADE CMX TERMOPLÁSTICO NÃO	un	124,00	R\$ 57,62	R\$ 7.144,88

34



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		PROPAGANTE A CHAMA UL94V-2; QUANTIDADE DE PARES 4 PARES, 24AWG; MATERIAL DO CONTATO; ELÉTRICO 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSOCOM 50?IN (1,27?M) DE OURO E 100?IN (2,54?M) DE NÍQUEL; PADRÃO DE MONTAGEM T568A/B; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (°C) -10°C A +60°C; QUANTIDADE DE CICLOS DE INSERÇÃO ? 750 RJ-45; RESISTÊNCIA MÁXIMA DO CONDUTOR (?/KM) 93,8 ?/KM; CAPACITÂNCIA MÚTUA MÁXIMA @ 1 KHZ 56 PF/M; IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA 100±15%?; VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL 66 %; CERTIFICAÇÕES ANATEL: 1276-07-0256 (CABO U/UTP CAT.6 FLEXÍVEL) 1278-07-0256 (CABO DE MANOBRA); NORMAS ANSI/TIA-568-C.2 - MARCAS DE REFERENCIA: FURUKAWA, SOHOPLUS, LEGRAND, HELLERMANN, AMP (IGUAL OU SUPERIOR). APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.				
52	477050	PATCH CORD U/UTP CAT.6 2.5MT AZUL CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL E TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES; CERTIFICADO ANATEL; TIPO DE CONECTOR RJ-45 EM AMBAS AS PONTAS; TIPO DE CABO U/UTP CAT.6; DIÂMETRO NOMINAL 5,5 MM; TIPO DE CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, FLEXÍVEL, NU, FORMADO POR 7 FILAMENTOS DE DIÂMETRO NOMINAL DE 0,20MM. CAPA FEITA DE POLIOLEFINA OU POLIETILENO E PODE SUPOSTAR LARGURA DE BANDA DE 250 MHZ; CLASSE DE FLAMABILIDADE CMX TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL94V-2; QUANTIDADE DE PARES 4 PARES, 24AWG; MATERIAL DO CONTATO; ELÉTRICO 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSOCOM 50?IN (1,27?M) DE OURO E 100?IN (2,54?M) DE NÍQUEL; PADRÃO DE MONTAGEM T568A/B; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (°C) -10°C A +60°C; QUANTIDADE DE CICLOS DE INSERÇÃO ? 750 RJ-45; RESISTÊNCIA MÁXIMA DO CONDUTOR (?/KM) 93,8 ?/KM; CAPACITÂNCIA MÚTUA MÁXIMA @ 1 KHZ 56 PF/M; IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA 100±15%?; VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL 66 %; CERTIFICAÇÕES ANATEL: 1276-07-0256 (CABO U/UTP CAT.6 FLEXÍVEL) 1278-07-0256 (CABO DE MANOBRA); NORMAS ANSI/TIA-568-C.2 - PATCH CORD U/UTP CAT.6 1.5MT AZUL CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL E TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES; CERTIFICADO ANATEL; TIPO DE CONECTOR RJ-45 EM AMBAS AS PONTAS; TIPO DE CABO U/UTP CAT.6; DIÂMETRO NOMINAL 5,5 MM; TIPO DE CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, FLEXÍVEL, NU, FORMADO POR 7 FILAMENTOS DE DIÂMETRO NOMINAL DE 0,20MM. CAPA FEITA DE POLIOLEFINA OU POLIETILENO E PODE SUPOSTAR LARGURA DE BANDA DE 250 MHZ; CLASSE DE FLAMABILIDADE CMX TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-2; QUANTIDADE DE PARES 4 PARES, 24AWG; MATERIAL DO CONTATO; ELÉTRICO 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50?IN (1,27?M) DE OURO E 100?IN (2,54?M) DE NÍQUEL; PADRÃO DE MONTAGEM T568A/B; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (°C) -10°C A +60°C; QUANTIDADE DE CICLOS DE INSERÇÃO ? 750 RJ-45; RESISTÊNCIA MÁXIMA DO CONDUTOR (?/KM) 93,8 ?/KM; CAPACITÂNCIA MÚTUA MÁXIMA @ 1 KHZ 56 PF/M; IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA 100±15%?; VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL 66%; CERTIFICAÇÕES ANATEL: 1276-07-0256 (CABO U/UTP CAT.6 FLEXÍVEL) 1278-07-0256 (CABO DE	un	124,00	R\$ 72,50	R\$ 8.990,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		MANOBRA); NORMAS ANSI/TIA-568-C.2 - MARCAS DE REFERENCIA: FURUKAWA, SOHOPLUS, LEGRAND, HELLERMANN, AMP (IGUAL OU SUPERIOR). APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.				
53	485244	PLACA ADAPTADOR SEM FIO VELOCIDADE ATÉ 2400MBPS PCI-E COM BLUTETOOTH INTEGRADO CHIPSET INTEL AX210. WI-FI COM BLUTETOOTH VERSÃO MINIMA 5.2; IEEE PADRÃO: 802.11AX/AC/A/B/G/N; TRI-BAND: 2.4GHZ300MBPS/5GHZ-2400MBPS/6GHZ-2400MBPS MU-MIMO; COMPATIBILIDADE COM: PCI EXPRESS (SLOT PCI-E 1X/4X/16X); DEVE POSSUIR DISSIPADOR DE CALOR ANTENAS DE ALTO GANHO 6DBI; FABRICANTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR DOWNLOAD DO DRIVER; PRODUTO DEVE SER ACOMPANHADO DE ESPELHO PARA ADAPTAÇÃO EM GABINETES DO TIPO SFF A CABO PARA CONEXÃO USB INTERNA PARA FUNCIONAMENTO DO BLUTETOOTH. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	126,00	R\$ 397,50	R\$ 50.085,00
54	462484	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000 PCI EXPRESS. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	1,00	R\$ 98,70	R\$ 98,70
55	7502	PLACA DE REDE WIRELESS TP-LINK PCI EXPRESS N300 300MBPS. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	1,00	R\$ 150,50	R\$ 150,50
56	476270	PLACA EXTENSORA PRISMA ADV HENRY. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	3,00	R\$ 347,50	R\$ 1.042,50
57	481305	PLACA MÃE CHIPSET INTEL H510 EXPRESS PARA INTEL LGA-1200-G11, MEMÓRIA DDR4 SOM VÍDEO E REDE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CPU: PACOTE LGA1200; SUPORTAS OS SEGUINTE PROCESSADORES: PROCESSADORES INTEL CORE I9 DE 11ª GERAÇÃO / I7 / I5, PROCESSADORES INTEL CORE I9 DE 10ª GERAÇÃO / I7 / I5 / I3 / INTEL PENTIUM / INTEL CELERON, LIMITADO A PROCESSADORES COM INTEL DE 4 MB SMART CACHE, FAMÍLIA INTEL CELERON G5XX5. O CACHE L3 VARIA COM A CPU; CHIPSET CHIPSET INTEL H510 EXPRESS; MEMÓRIA COMPATIVEL COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADORES INTEL CORE I9 / I7 / I5 DE 11ª GERAÇÃO : SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DDR4 3200/3000/2933/2666/2400/2133 MHZ, PROCESSADORES INTEL CORE I9 / I7 DE 10ª GERAÇÃO : SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DDR4 2933/2666/2400/2133 MHZ 10ª GERAÇÃO INTEL NÚCLEO I5 / I3 / PENTIUM / CELERON PROCESSADORES: SUPORTE PARA DDR4 MÓDULOS DE MEMÓRIA 2666/2400/2133 MHZ, 2X SOQUETES DDR4 DIMM COM SUPORTE PARA ATÉ 64 GB (CAPACIDADE DE DIMM ÚNICO DE 32 GB) DE MEMÓRIA DO SISTEMA ARQUITETURA DE MEMÓRIA DUAL CHANNEL, SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DIMM 1RX8 / 2RX8 ECC SEM BUFFER (OPERAR EM MODO NÃO ECC), SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DIMM 1RX8 / 2RX8 / 1RX16 NÃO-ECC SEM BUFFER, SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA EXTREME MEMORY PROFILE (XMP); PLACA GRÁFICA INTEGRADA: PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO - SUPORTE PARA GRÁFICOS HD INTEL: 1 PORTA D-SUB, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200, 60HZ, 1 PORTA HDMI, COM SUPORTE PARA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096X2160 A 30HZ, SUPORTE PARA VERSÃO HDMI 1.4 E HDCP 2.3; ÁUDIO INTEGRADO: CODEC DE ÁUDIO REALTEK, ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, 2/4 / 5.1 / 7.1 CANAIS; LAN: CHIP REALTEK GBE LAN (1 GBIT / 100 MBIT); SLOTS DE EXPANSÃO: 1X SLOT PCI EXPRESS X16, EXECUTANDO A X16 (PCIEX16) (O SLOT PCIEX16 ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO PCI	un	2,00	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00

36



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		EXPRESS 4.0.), SUPORTADO APENAS POR PROCESSADORES DE 11ª GERAÇÃO, 1X SLOT PCI EXPRESS X1 (PCIEX1_1) (O SLOT PCIEX1 ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO PCI EXPRESS 3.0.); INTERFACE DE ARMAZENAMENTO: 1X CONECTOR M.2 (SOQUETE 3, CHAVE M, TIPO 2260/2280/22110 SATA E SUPORTE A PCIE 3.0 X4 / X2 SSD), 4X CONECTORES SATA DE 6 GB/S,; USB: 4 PORTAS USB 3.2 GEN 1 (2 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 2 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO CONECTOR USB INTERNO), 6 PORTAS USB 2.0 / 1.1 (4 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 2 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO CONECTOR USB INTERNO); CONECTORES DE ENTRADA E SAÍDA INTERNOS: 1X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL ATX DE 24 PINOS, 1X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO ATX 12V DE 8 PINOS, 1X CABEÇALHO DO VENTILADOR DA CPU, 1X CABEÇALHO DO VENTILADOR DO SISTEMA, 1X CABEÇALHO DE TIRA LED RGB, 1X CONECTOR M.2 SOQUETE 3; 4X CONECTORES SATA 6 GB/S, 1X CABEÇALHO DO PAINEL FRONTAL, 1X CONECTOR DE ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL, 1X CONECTOR USB 3.2 GEN 1, 1X CONECTOR USB 2.0 / 1.1, 1X CABEÇALHO DO MÓDULO DE PLATAFORMA CONFIÁVEL (APENAS PARA O MÓDULO GC-TPM2.0 SPI / GC-TPM2.0 SPI 2.0), 1X CABEÇALHO DE PORTA SERIAL, 1X JUMPER CLARO CMOS, TODOS OS CONECTORES DE VENTILADOR ESTÃO SUJEITOS A SUPORTE AIO_PUMP, PUMP E VENTILADOR DE ALTO DESEMPENHO COM CAPACIDADE DE FORNECER ATÉ 2A / 12V, 24W; CONECTORES DO PAINEL TRASEIRO: 1X PORTA DE TECLADO / MOUSE PS / 2, 1X PORTA D-SUB, 1X PORTA HDMI, 2X PORTAS USB 3.2 GEN 1, 4X PORTAS USB 2.0 / 1.1, 1X PORTA RJ-45, 3X CONECTORES DE ÁUDIO, I/O CONTROLLER: CHIP CONTROLADOR DE I/O ITE, BIOS: FLASH DE 1 X 256 MBIT, USO DE AMI UEFI BIOS LICENCIADO, PNP 1.0A, DMI 2.7, WFM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0; RECURSOS: EASYTUNE, FAST BOOT, ON / OFF CARREGAR, SMART BACKUP, SYSTEM INFORMATION VIEWER SUPORTE PARA Q-FLASH, SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DO XPRESS; SISTEMA OPERACIONAL: SUPORTE PARA WINDOWS 10 DE 64 BITS; FORMATO: MICRO ATX; 24,4 CM X 21,0 CM; GARANTIA DE 01 ANO; (MARCAS DE REFERENCIA: ASUS, MSI OU GOGABYTE – IGUAL OU SUPERIOR) APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.				
58	480532	PLUG XLR FEMEA PLUG - TIPO CANNON, XLR, FEMEA P/ CABO, 03 POLOS DE ENTRADA, 20 VOLTS DC, 500 MA, MATERIAL EXTERNO EM METAL E BORRACHA, MATERIAL INTERNO EM METAL E PLASTICO. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	2,00	R\$ 35,66	R\$ 71,32
59	480533	PLUG XLR MACHO. PLUG - TIPO CANNON, XLR, MACHO P/ CABO, 03 POLOS DE ENTRADA, 20 VOLTS DC, 500 MA, MATERIAL EXTERNO EM METAL E BORRACHA, MATERIAL INTERNO EM METAL E PLASTICO. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	2,00	R\$ 35,62	R\$ 71,24

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinamt/#/assinatura> e informe o código 39309543-3612-4f02-b535-c1b21d224c2f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



60	485272	PLUGUE DESMONTÁVEL 2P+T 180° DE 20A COM PREENSA CABOS. PLUGUE DESMONTÁVEL 2P+T 180 GRAUS DE 20A; CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE; PINOS E CONTATOS EM LATÃO; LIGAÇÃO DOS CONDUTORES ATRAVÉS DE BORNES PARAFUSADOS; CAPACIDADE ELÉTRICA: 20A EM TENSÕES DE ATÉ 250V-; PRODUTOS CERTIFICADOS PELO INMETRO NO REQUISITO DE SEGURANÇA PELO ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO BUREAU VERITAS (BV) - OCP0018; ATENDEM AO PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS (NBR 14136). APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	175,00	R\$ 7,48	R\$ 1.309,00
61	485273	PLUGUE DESMONTÁVEL 2P+T 90° DE 20A COM PREENSA CABOS. PLUGUE DESMONTÁVEL 2P+T 90 GRAUS DE 20ª PLD8-3; CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE; PINOS E CONTATOS EM LATÃO; LIGAÇÃO DOS CONDUTORES ATRAVÉS DE BORNES PARAFUSADOS; CAPACIDADE ELÉTRICA: 20A EM TENSÕES DE ATÉ 250V-; PRODUTOS CERTIFICADOS PELO INMETRO NO REQUISITO DE SEGURANÇA PELO ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO BUREAU VERITAS (BV) - OCP0018; ATENDEM AO PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS (NBR 14136). APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	190,00	R\$ 7,24	R\$ 1.375,60
62	485270	PLUGUE MACHO DESMONTAVEL PRETO 2P+T 10A 180°. OS PLUGUES DESMONTÁVEIS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM DIVERSOS TIPOS DE CABOS (PARALELO, PP PLANO E PP CIRCULAR). O DECAPE E DESPONTE ADEQUADOS DEVERÃO SER MARCADOS NO PRÓPRIO PRODUTO. CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE; PINOS E CONTATOS EM LATÃO; LIGAÇÃO DOS CONDUTORES ATRAVÉS DE BORNES PARAFUSADOS; CAPACIDADE ELÉTRICA: 10A EM TENSÕES DE ATÉ 250V-; PRODUTOS DEVEM SER CERTIFICADOS PELO INMETRO NO REQUISITO DE SEGURANÇA PELO ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO BUREAU VERITAS (BV) - OCP0018; DEVERÁ ATENDER AO PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS (NBR 14136). APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	280,00	R\$ 8,96	R\$ 2.508,80
63	485271	PLUGUE MACHO DESMONTAVEL PRETO 2P+T 10A 90°. O PLUGUE DESMONTÁVEL DEVERÁ SER COMPATÍVEIS COM DIVERSOS TIPOS DE CABOS (PARALELO, PP PLANO E PP CIRCULAR). O DECAPE E DESPONTE ADEQUADOS DEVERÃO SER MARCADOS NO PRÓPRIO PRODUTO. CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE; PINOS E CONTATOS EM LATÃO; LIGAÇÃO DOS CONDUTORES ATRAVÉS DE BORNES PARAFUSADOS; CAPACIDADE ELÉTRICA: 10A EM TENSÕES DE ATÉ 250V-; PRODUTOS DEVEM SER CERTIFICADOS PELO INMETRO NO REQUISITO DE SEGURANÇA PELO ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO BUREAU VERITAS (BV) - OCP0018; DEVERÁ ATENDER AO PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS (NBR 14136). APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	280,00	R\$ 9,55	R\$ 2.674,00
64	481319	PROCESSADOR INTEL CORE-I5 11400 2.6Ghz LGA-1200-G11 12MB. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	1,00	R\$ 1.311,00	R\$ 1.311,00
65	455403	RÉGUA DE TOMADA - 08 TOMADAS 10A METALICA 1U 19" COR PRETA RÉGUA DE TOMADA - 08 TOMADAS 10A METALICA 1U 19" COR PRETA, COM DISJUNTOR, POSSUI TOMADAS 2P T 250V/10A INJETADAS, TENSÃO DE ENTRADA AC 110/220 DESCRIÇÃO ATENDE OS REQUISITOS TÉCNICOS DA NORMA NBR 14136:2012; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO SAE 1010 COM ESPESSURA DE 0,9MM. TENSÃO DE	un	37,00	R\$ 143,75	R\$ 5.318,75



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		ENTRADA (AC) : 110/220 VOLTS. CABO DE ALIMENTAÇÃO: 3X1,5MM ² COM 1,5M DE COMPRIMENTO; POSSUI TOMADAS 2P + T 250V 10A INJETADAS; OPÇÃO DE FORNECIMENTO COM 8 TOMADAS; PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADA PADRÃO RAL 7032 (BEGE) OU PRETO. PROFUNDIDADE 45MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 484MM, LARGURA DE 44MM(1U). APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.				
66	485268	RÉGUA DE TOMADAS (TOMADA MÚLTIPLA) 2P+T 10A 5 POSTOS. CABO DE 3 METROS, COR PRETO. REGUA DE TOMADAS MÚLTIPLA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE ELÉTRICA: 10A EM 127V/220V-; POTÊNCIA MÁXIMA: 1200W EM 127V E 2500W EM 220V; O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO NO REQUISITO DE SEGURANÇA PELO ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO BUREAU VERITAS (BV) - OCP0018; DEVERÁ ATENDER AO PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS (NBR 14136); DEVERÁ POSSUIR CABO TIPO PP CIRCULAR 3X0,75MM ² CERTIFICADO (NBR NM 247), COM PLUGUE NÃO DESMONTÁVEL DE 90° CERTIFICADO (NBR NM 60884-1 E NBR 14136). ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO: BV. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	186,00	R\$ 64,91	R\$ 12.073,26
67	485269	RÉGUA DE TOMADAS (TOMADA MÚLTIPLA) 2P+T 20A 5 POSTOS SEM CABO, COR PRETO REGUA DE TOMADAS MÚLTIPLA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE ELÉTRICA:200A EM 127V/220V-; POTÊNCIA MÁXIMA: 2500W EM 127V E 5000W EM 250V; O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO NO REQUISITO DE SEGURANÇA PELO ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO BUREAU VERITAS (BV) - OCP0018; DEVERÁ ATENDER AO PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS (NBR 14136). APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	213,00	R\$ 71,25	R\$ 15.176,25
68	485261	SPIRAL TUBE ½" (12.7MM) 2 METROS, COR PRETO. ESPIRAL ORGANIZADOR DE CABOS SPIRAL TUBE DE ½". FABRICADO EM POLIETILENO COMPRIMENTO DE 2 METROS NA COR PRETO. GRAU DE FLAMABILIDADE UL94 HB. O PRODUTO DEVE SER OFERTADO EM EMBALAGEM TIPO BLISTER CONTENDO UM SPIRAL COM 2 METROS DE COMPRIMENTO. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	245,00	R\$ 21,86	R\$ 5.355,70
69	485263	SSD 1 TB M.2 2280 PCIE 4.0, NVME, LEITURA: 7300MB/S E GRAVAÇÃO: 6000MB/S SSD DO TIPO M.2 NVME SFYRS 1000G. COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADESDA 1TB, ESISTÊNCIA: 1.0 PBW, MTBF: 1.800.000 DE HORAS, FORMATO: M.2 2280, INTERFACE: PCIE 4.0 NVME; CONTROLADOR PHISON E18, TIPO NAND: 3D TLC, LEITURA/GRAVAÇÃO 4K DE 900.000/1.000.000 IOPS; CONSUMO DE ENERGIA: INATIVO: 5MW, MED: 0.33W, LEITURA 2.8W (MAX), GRAVAÇÃO: 6.3W (MAX); DESEMPENHO: LEITURA DE 7300 MB/S E GRAVAÇÃO DE 6000 MB/S; GARANTIA DE 60 MESES DE GARANTIA. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	25,00	R\$ 1.159,50	R\$ 28.987,50

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinamt/#/assinatura> e informe o código 39309543-3612-4f02-b535-c1b21d224c2f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



70	485241	SSD 1 TB, M.2 2280, NVME, LEITURA: 3.500MB/S E GRAVAÇÃO: 3.000MB/S, SSD DO TIPO M.2 DN570 2280 NVME. COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:INTERFACE: M.2 22803 PCIE GEN3 8 GB/S, ATÉ 4 PISTAS; TIPO DE NAND: TLC; DESEMPENHO: LEITURA SEQUENCIAL 3.500MB/S E GRAVAÇÃO SEQUENCIAL ATÉ 3.000 MB/S; LEITURA RANDÔMICA 4 KB IOPS DE 460K E GRAVAÇÃO RANDÔMICA 4 KB IOPS DE 450K; DURABILIDADE (TBW): 600; POTÊNCIA ATIVA MÉDIA DE 90 MW, BAIXO CONSUMO (PS3)DE 30 MW, REPOUSO (PS4) (BAIXO CONSUMO)DE 5 MW, ENERGIA MÁXIMA EM OPERAÇÃO DE 4,5W; CONFIABILIDADE MTTF (HORAS)DE 1,5 MILHOES; DEVE POSSUIR AS CERTIFICAÇÕES BSMI, CAN CES-3(B)/NMB-3(B), CE, FCC, KCC, MOROCCO, RCM, TUV, UL, VCCI. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	47,00	R\$ 974,25	R\$ 45.789,75
71	485239	SSD CAPACIDADE MINIMA DE 240 GB INTERFACE SATA III 6GB/S VELOCIDADE DE LEITURA DE 545MB/S E VELOCIDADE MINIMA DE GRAVAÇÃO DE 430MB/S; MTBF DE 1,0 MILHÃO DE HORAS; RESISTENCIA A CHOQUES: 1.500 G COM MEIO CICLO DE 0,5 MSEC; DEVE POSSUIR AS SEGUINTEES CERTIFICAÇÕES: FCC, UL, TUV, KC, BSMI, VCCI, CE, MOROCCO, RCM, UKCA; DEVE POSSUIR CACHE SLC; MARCAS DE REFERÊNCIA: KINGSTON, WETERN DIGITAL, ADATA - IGUAL OU SUPERIOR. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	187,00	R\$ 344,97	R\$ 64.509,39
72	485232	SSD INTEL D3-S4510 SERIES 960GB, 2.5IN SATA 6GB/S, 3D2, TLC. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAPACIDADE DE 960 GB TIPO: 3D NAND TLC USO SERVIDOR / EMPRESA FATOR DE FORMA:2.5 7MM: INTERFACE:SATA 3.0 6GB/S DESEMPENHO: LEITURA SEQUENCIAL (ATÉ) 560 MB / S GRAVAÇÃO SEQUENCIAL (ATÉ) 510 MB / S LEITURA ALEATÓRIA (100% SPAN) 95000 IOPS ESCRITA ALEATÓRIA (100% SPAN) 36000 IOPS LATÊNCIA - LEIA 36 µS LATÊNCIA - ESCREVA 37 µS CONFIABILIDADE: VIBRAÇÃO - OPERANDO -2.17 GRMS VIBRAÇÃO - NÃO OPERACIONAL -3.13 GRMS CHOQUE (OPERACIONAL E NÃO OPERACIONAL) 1000 G / 0,5 MS FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL - 0 ° C A 70 ° C CLASSIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA (LIFETIME WRITES) -3,4 PBW TEMPO MÉDIO ENTRE FALHAS (MTBF) -2 MILHÕES DE HORAS TAXA DE ERRO DE BIT INCORRIGÍVEL (UBER) -1 SETOR POR 10 ^ 17 BITS LIDOS PERÍODO DE GARANTIA - 5 ANOS. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	10,00	R\$ 1.965,00	R\$ 19.650,00
74	485235	SUPORTE BRAÇO ARTICULADO DE MESA PARA 1 MONITOR PISTÃO À GÁS UNIVERSAL SUPORTANDO MONITORES COM PESO VARIANDO ENTRE 2KG E 9KG. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	59,00	R\$ 291,66	R\$ 17.207,94
75	485234	SUPORTE BRAÇO ARTICULADO DE MESA PARA 2 MONITOR DUPLO PISTÃO À GÁS UNIVERSAL SUPORTANDO MONITORES COM PESO VARIANDO ENTRE 2KG E 9KG POR BRAÇO. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	64,00	R\$ 558,49	R\$ 35.743,36
76	485267	SUPORTE DE PAREDE PARA TV/MONITOR DE 26" ATÉ 55" PRETO SUPORTA 1 TV OU MONITOR INCLINÁVEL E ARTICULADO; MONTAGEM FIXA; SUPORTA ATÉ 38 KG; DIMENSÕES: 31 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA; FABRICADO EM AÇO CARBONO; COM ORGANIZADOR DE CABOS; POSSUI UMA INCLINAÇÃO DE 5 ° A 8 °; ROTAÇÃO DA TELA DE 90°; SUPORTE DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTO COM O KIT DE INSTALAÇÃO. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	42,00	R\$ 185,00	R\$ 7.770,00
77	482639	SUPORTE PARA NOTEBOOK SUPORTE DE NOTEBOOK DOBRÁVEL; COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS DE 11" A 17" POLEGADAS; AJUSTE COM 6 NÍVEIS DE ALTURA; HASTES	un	10,00	R\$ 63,99	R\$ 639,90



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		DOBRÁVEIS. MATERIAL DE LIGA DE ALUMÍNIO. MATERIAL ANTIDERRAPANTE EM TODA A SUPERFÍCIE. DIMENSÕES DO PRODUTO: 16,5 CM LARGURA X 24 CM COMPRIMENTO X 15 CM ALTURA (INCLINAÇÃO MÁXIMA), ÂNGULO DE INCLINAÇÃO: 15° A 40° (AJUSTÁVEL EM 6 NÍVEIS), AJUSTE DE ALTURA: 5 CM (MÍNIMO) - 15 CM (MÁXIMO). APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.				
78	484913	SUPORTE PEDESTAL TIPO TRIPÉ DE CHÃO PARA CAIXA DE SOM ACÚSTICA OU ATIVA. POSSUI REGULAGEM DE ALTURA E TRAVA COM PINO DE METAL - PARA CAIXAS DE SOM GRANDES E PESADAS COMO TAMBÉM PARA CAIXAS PEQUENAS E LEVES. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	2,00	R\$ 242,45	R\$ 484,90
79	485236	SUPORTE TV FIXO PAINEL TELEVISÃO MONITOR 4K LCD 10" À 71" PARA FIXÃO EM PAREDE. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	76,00	R\$ 44,85	R\$ 3.408,60
80	455293	TECLADO STANDARD USB QUANTIDADE MÍNIMA DE TECLAS DE 107 TECLAS. PORTA USB. COR PRETA. PADRÃO ABNT2. COMPRIMENTO DO CABO: 1,40M; CARACTERÍSTICAS: CONEXÃO USB, LAYOUT ABNT2, DURABILIDADE DAS MÍNIMA DAS TECLAS DE 10 MILHÕES DE CICLOS. COMPATIBILIDADE COM OS SEGUINTE SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP, WINDOWS 7 32/64BITS, WINDOWS 8 OU SUPERIOR, MAC OS 9 OU SUPERIOR E LINUX (MARCAS DE REFERENCIA: DELL/LOGITECH/LENOVO/INTELBRAS) IGUAL OU SUPERIOR. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	92,00	R\$ 55,54	R\$ 5.109,68
81	455363	VELCRO COR PRETA OU CINZA 16MM X 3 MTS. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	45,00	R\$ 23,50	R\$ 1.057,50

ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA:

23	485258	CABO MULTILAN CAT6 U/UTP CM 4 PARES, CAIXA COM 305MT, COR VERMELHO. CABO DE REDE SEM BLINDAGEM PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS; O PRODUTO DEVERÁ SUPORTAR GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3AB; 1000 BASE-T, IEEE 802.3AN; 100BASE-TX, IEEE 802.3U; 100BASE-T4, IEEE 802.3U; 100VGANYLAN, IEEE802.12; ATM - 155 (UTP); AF-PHY-0015.000; AF-PHY- 0018.000; TP-PMD, ANSI X3T9.5; 10BASE-T, IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3XAS400, IBM; TSB-155; ATM LAN 1.2 GBIT/S, AFPHY 0162.000 2001; NEC ARTIGO 800; O PRODUTO DEVERÁ SER CONSTRUÍDO EM FIO SÓLIDO DE 100% COBRE ELEROLÍTICO NÚ COM BITOLA DE 24 AWG; O ISOLAMENTO DEVERÁ SER EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1.0MM. O CABO DEVERÁ CONTER 04 PARES REUNIDOS DE 02 EM 02 E POSSUIR UMA CRUZETA FAZENDO A SEPARAÇÃO DOS PARES FORMANDO O NÚCLEO DO CABO EM 04 PARES BLINDADOS NO PADRÃO DE CONSTRUÇÃO U/UTP. OS CODIGOS DE CORES DO CABO DEVERÁ RESPEITAR A SEGUINTE TABELA: <table border="1"><thead><tr><th>Par</th><th>Condutor "A"</th><th>Condutor "B"</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Azul</td><td>Branco/listra Azul</td></tr><tr><td>2</td><td>Laranja</td><td>Branco/Listra Laranja</td></tr><tr><td>3</td><td>Verde</td><td>Branco/Listra Verde</td></tr><tr><td>4</td><td>Marrom</td><td>Branco/Listra marrom</td></tr></tbody></table> CAPA DO CABO DE SER CONSTRUÍDA EM MATERIAL PVC RETARDANTE A CHAMA RESPEITANDO A CLASSE DE FLAMABILIDADE "CM"	Par	Condutor "A"	Condutor "B"	1	Azul	Branco/listra Azul	2	Laranja	Branco/Listra Laranja	3	Verde	Branco/Listra Verde	4	Marrom	Branco/Listra marrom	CX305 METR O	85,00	R\$ 1.852,91	R\$ 157.497,35
Par	Condutor "A"	Condutor "B"																			
1	Azul	Branco/listra Azul																			
2	Laranja	Branco/Listra Laranja																			
3	Verde	Branco/Listra Verde																			
4	Marrom	Branco/Listra marrom																			



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		<p>CONFORME NORMA UL 1581-VERTICAL TRAY SECTION 1160 (UL1685) E POSSUIR DIAMETRO NOMINAL DE 6,2MM; SUPORTAR CARGA DE RUPTURA AO TRACIONAMENTO EQUIVALENTE A 400N; RESISTENCIA DE ISOLAMENTO DE EQUIVALENTE A 10000 MO.KM; DESEQUILIBRIO MAXIMO RESSITIVO DE 5%; RESSITENCIA ELETRICA CC MAXIMA DO CONDUTOR A 20°C DE 98,30/KM; CAPACITÂNCIA MUTUA MAXIMA @ 1KHZ DE 56 PF/M; DESEQUILIBRIO CAPACITIVO PAR X TERRA MAXIMO @ 1KHZ DE 3,3 PF/M; PROVSA DE TENSÃO ELETRICA ENTRE OS CONDUTORES DE 2500VDC/3S; IMPEDANCIA CARACTERISTICA DE 100±15% O; ATRASO NA PROPAGAÇÃO MAXIMO DE 545NS/100M @ 10MHZ; DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO MAXIMO DE 45NS/100M; VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL DE 68%. O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR A SEGUINTE TABELA DE TRANSMISSÃO:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Freq. (MHz)</th> <th colspan="2">IL, dB</th> <th colspan="2">NEXT, dB</th> <th colspan="2">PSNEXT, dB</th> <th colspan="2">ACRF, dB</th> <th colspan="2">PSACRF, dB</th> <th colspan="2">RL, dB</th> </tr> <tr> <th></th> <th>TIA Máx.</th> <th>Típico</th> <th>TIA Min.</th> <th>Típico</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>1</td><td>2,0</td><td>1,5</td><td>74,3</td><td>94,0</td><td>72,3</td><td>88,3</td><td>67,8</td><td>89,8</td><td>64,8</td><td>82,5</td><td>20,0</td><td>35,0</td></tr> <tr><td>4</td><td>3,8</td><td>3,2</td><td>65,3</td><td>86,2</td><td>63,3</td><td>80,0</td><td>55,8</td><td>78,3</td><td>52,8</td><td>70,3</td><td>23,0</td><td>35,7</td></tr> <tr><td>8</td><td>5,3</td><td>4,8</td><td>60,8</td><td>81,9</td><td>58,8</td><td>75,2</td><td>49,7</td><td>71,8</td><td>46,7</td><td>64,6</td><td>24,5</td><td>38,7</td></tr> <tr><td>10</td><td>6,0</td><td>5,2</td><td>59,3</td><td>80,9</td><td>57,3</td><td>74,1</td><td>47,8</td><td>69,5</td><td>44,8</td><td>62,4</td><td>25,0</td><td>37,6</td></tr> <tr><td>16</td><td>7,6</td><td>6,7</td><td>56,2</td><td>76,7</td><td>54,2</td><td>70,9</td><td>43,7</td><td>65,5</td><td>40,7</td><td>58,6</td><td>25,0</td><td>41,9</td></tr> <tr><td>20</td><td>8,5</td><td>7,5</td><td>54,8</td><td>74,5</td><td>52,8</td><td>69,1</td><td>41,8</td><td>64,2</td><td>38,8</td><td>57,0</td><td>25,0</td><td>38,4</td></tr> <tr><td>25</td><td>9,5</td><td>8,5</td><td>53,3</td><td>73,6</td><td>51,3</td><td>67,7</td><td>39,8</td><td>62,2</td><td>36,8</td><td>55,0</td><td>24,3</td><td>39,1</td></tr> <tr><td>31,25</td><td>10,7</td><td>9,5</td><td>51,9</td><td>71,5</td><td>49,9</td><td>65,4</td><td>37,9</td><td>59,9</td><td>34,9</td><td>52,6</td><td>23,6</td><td>38,5</td></tr> <tr><td>62,5</td><td>15,4</td><td>13,8</td><td>47,4</td><td>70,2</td><td>45,4</td><td>62,7</td><td>31,9</td><td>53,3</td><td>25,9</td><td>45,6</td><td>21,5</td><td>35,9</td></tr> <tr><td>100</td><td>19,8</td><td>17,8</td><td>44,3</td><td>66,9</td><td>42,3</td><td>61,4</td><td>27,8</td><td>49,2</td><td>24,8</td><td>40,6</td><td>20,1</td><td>31,9</td></tr> <tr><td>200</td><td>29,0</td><td>26,1</td><td>39,8</td><td>62,4</td><td>37,8</td><td>56,5</td><td>21,8</td><td>42,2</td><td>18,8</td><td>33,8</td><td>18,0</td><td>28,4</td></tr> <tr><td>250</td><td>32,8</td><td>29,3</td><td>38,3</td><td>60,1</td><td>36,3</td><td>53,2</td><td>19,8</td><td>39,7</td><td>16,8</td><td>31,7</td><td>17,3</td><td>26,5</td></tr> <tr><td>300</td><td>-</td><td>32,5</td><td>-</td><td>57,5</td><td>-</td><td>51,6</td><td>-</td><td>36,8</td><td>-</td><td>29,3</td><td>-</td><td>25,2</td></tr> </tbody> </table> <p>DEVERÁ SUPORTAR POE IEEE 802.3AF E POE+ IEEE 802.AT AMBOS SEM RESTRIÇÃO DE FEIXE; LINK PERMANENTE DEVERÁ SER DE ATÉ 90M; CANAL DE ATÉ 4 CONEXÕES/100M; MPTL DE ATÉ 90M; DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS; ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS: ANSI/TIA 568.2-D (CM), ISSO/IEC 11801, UL 444, ABNT 14703, ABNT 14705; CERTIFICAÇÕES ETL VERIFIED CM 3154906CRT-001-C A ANATEL 01145-04-00256; DEVERÁ RESPEITAR OS SEGUINTE PADRÕES DE MARCAÇÃO: (MARCA E LINHA DO PRODUTO) CAT.6 U/UTP 24AWGX4P ROHS COMPLIANT ANATEL 01145-04-00256 --- C(ETL)US LISTED 3034181 TYPE CM 75C --- ETL VERIFIED TO ANSI/TIA-568.2-D -- YAAMDDHHMM {1}M YAAMDDHHMM - Y: PROCESSO DE FABRICAÇÃO, AA: ANO, MM: MÊS, DD: DIA, HH: HORA, MM: MINUTO {1} - MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA. MARCA EXIGIDA: FURUKAWA. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>	Freq. (MHz)	IL, dB		NEXT, dB		PSNEXT, dB		ACRF, dB		PSACRF, dB		RL, dB			TIA Máx.	Típico	TIA Min.	Típico	1	2,0	1,5	74,3	94,0	72,3	88,3	67,8	89,8	64,8	82,5	20,0	35,0	4	3,8	3,2	65,3	86,2	63,3	80,0	55,8	78,3	52,8	70,3	23,0	35,7	8	5,3	4,8	60,8	81,9	58,8	75,2	49,7	71,8	46,7	64,6	24,5	38,7	10	6,0	5,2	59,3	80,9	57,3	74,1	47,8	69,5	44,8	62,4	25,0	37,6	16	7,6	6,7	56,2	76,7	54,2	70,9	43,7	65,5	40,7	58,6	25,0	41,9	20	8,5	7,5	54,8	74,5	52,8	69,1	41,8	64,2	38,8	57,0	25,0	38,4	25	9,5	8,5	53,3	73,6	51,3	67,7	39,8	62,2	36,8	55,0	24,3	39,1	31,25	10,7	9,5	51,9	71,5	49,9	65,4	37,9	59,9	34,9	52,6	23,6	38,5	62,5	15,4	13,8	47,4	70,2	45,4	62,7	31,9	53,3	25,9	45,6	21,5	35,9	100	19,8	17,8	44,3	66,9	42,3	61,4	27,8	49,2	24,8	40,6	20,1	31,9	200	29,0	26,1	39,8	62,4	37,8	56,5	21,8	42,2	18,8	33,8	18,0	28,4	250	32,8	29,3	38,3	60,1	36,3	53,2	19,8	39,7	16,8	31,7	17,3	26,5	300	-	32,5	-	57,5	-	51,6	-	36,8	-	29,3	-	25,2												
Freq. (MHz)	IL, dB		NEXT, dB		PSNEXT, dB		ACRF, dB		PSACRF, dB		RL, dB																																																																																																																																																																																														
	TIA Máx.	Típico	TIA Min.	Típico	TIA Min.	Típico	TIA Min.	Típico	TIA Min.	Típico	TIA Min.	Típico																																																																																																																																																																																													
1	2,0	1,5	74,3	94,0	72,3	88,3	67,8	89,8	64,8	82,5	20,0	35,0																																																																																																																																																																																													
4	3,8	3,2	65,3	86,2	63,3	80,0	55,8	78,3	52,8	70,3	23,0	35,7																																																																																																																																																																																													
8	5,3	4,8	60,8	81,9	58,8	75,2	49,7	71,8	46,7	64,6	24,5	38,7																																																																																																																																																																																													
10	6,0	5,2	59,3	80,9	57,3	74,1	47,8	69,5	44,8	62,4	25,0	37,6																																																																																																																																																																																													
16	7,6	6,7	56,2	76,7	54,2	70,9	43,7	65,5	40,7	58,6	25,0	41,9																																																																																																																																																																																													
20	8,5	7,5	54,8	74,5	52,8	69,1	41,8	64,2	38,8	57,0	25,0	38,4																																																																																																																																																																																													
25	9,5	8,5	53,3	73,6	51,3	67,7	39,8	62,2	36,8	55,0	24,3	39,1																																																																																																																																																																																													
31,25	10,7	9,5	51,9	71,5	49,9	65,4	37,9	59,9	34,9	52,6	23,6	38,5																																																																																																																																																																																													
62,5	15,4	13,8	47,4	70,2	45,4	62,7	31,9	53,3	25,9	45,6	21,5	35,9																																																																																																																																																																																													
100	19,8	17,8	44,3	66,9	42,3	61,4	27,8	49,2	24,8	40,6	20,1	31,9																																																																																																																																																																																													
200	29,0	26,1	39,8	62,4	37,8	56,5	21,8	42,2	18,8	33,8	18,0	28,4																																																																																																																																																																																													
250	32,8	29,3	38,3	60,1	36,3	53,2	19,8	39,7	16,8	31,7	17,3	26,5																																																																																																																																																																																													
300	-	32,5	-	57,5	-	51,6	-	36,8	-	29,3	-	25,2																																																																																																																																																																																													
73	485240	<p>SSD M.2 NVME CAPACIDADE MINIMA DE 250GB, PCI 4.0 FORMATO 2280 VELOCIDADE DE LEITURA/GRAVAÇÃO MÍNIMAS DE 3.000/1.300MB/S - FATOR DE FORMA: M.2 2280 - INTERFACE: PCIE 4.0 X4 NVME - CAPACIDADES: 250GB - LEITURA/GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: 3.000/1.300 MB/S - RESISTÊNCIA (TOTAL DE BYTES GRAVADOS): 80 TB CONSUMO DE ENERGIA: - 2,1 W INATIVO / 2,3 W MÉDIO / 2,2 W (MAX) LEITURA / 3,9 W (MAX) GRAVAÇÃO OPERACIONAL: - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40°C~85°C - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C~70°C - DIMENSÕES: 22MM X 80MM X 2,2MM - PESO: 7G (TODAS AS CAPACIDADES) - VIBRAÇÃO OPERACIONAL: 2,17 G (7-800 HZ) - VIBRAÇÃO NÃO OPERACIONAL: 20G (20-1000HZ) - MTBF: 1.500.000</p>	un	194,00	R\$ 456,45	R\$ 88.551,30																																																																																																																																																																																																			



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		HORAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: KINGSTON, WETERN DIGITAL, ADATA - IGUAL OU SUPERIOR). APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.				
--	--	--	--	--	--	--

Total:	R\$ 1.104.703,29
--------	------------------

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O Contrato/Ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.1. O CONTRATADO deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.1.2. Entregar os produtos devidamente embalados e conforme as especificações exigidas, no prazo e local informados, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, contendo impresso em sua embalagem ou gravado no corpo do produto as seguintes informações: fabricante do produto (nome, CNPJ, endereço - no caso de o produto ser importado, há necessidade das guias de importação para comprovação da origem); distribuidor do produto; serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC; prazo de validade.

4.1.3. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do produto fornecido, que deverá ser novo e de primeira qualidade.

4.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



4.1.5. Fornecer produtos que possuam prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento pela CONTRATANTE.

4.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da(o) ata/contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal e Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto da(o) ata/contrato.

4.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a sua qualificação.

4.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

4.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.12. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta(e) ata/contrato..

4.1.13. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

4.1.14. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

4.1.15. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos fornecidos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento.

4.1.16. Comunicar imediatamente no prazo mínimo de 24 horas, formalmente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondências.

4.1.17. Fornecer o Catálogo Técnico do Produto ou informativo/cartilha/folder, em língua portuguesa, oficial/próprio do fabricante, contendo: ilustrações, fotografias, desenho industrial, dimensões, massa (peso), marca, modelo, especificações técnicas, manual e demais informações pertinentes que demonstrem as especificações técnicas e instruções de uso, que permita verificar a qualidade e segurança do produto, sem deixar qualquer dúvida por ocasião da análise técnica, contendo informações necessárias para avaliar se o produto ofertado atende as exigências.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



4.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO.

4.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.2.3. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO, relacionados com o objeto pactuado.

4.2.5. Comunicar, por escrito, ao CONTRATADO, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) produto(s), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

4.2.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

4.2.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Juína-MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO.

4.2.8. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.3. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (ART. 41, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021):

4.3.1. Na presente contratação será admitida a indicação das seguintes marcas, características ou modelos:

Tabela 1:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA(S)/ MODELO(S) DE REFERÊNCIA (S):
485245	MEMÓRIA DE 8GB DIMM DDR4 2666MHZ 1,2V PARA DESKTOP DDR4, 2666MHZ, NON -ECC, CL17, X8, 1.2V, UNBUFFERED, DIMM, 288 -PIN - APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	(KINGSTON/ADATA/CRUCIAL) IGUAL OU SUPERIOR.
485246	MEMÓRIA DE 8GB DIMM DDR4 2666MHZ 1,2V PARA NOTEBOOK DDR4, 2666MHZ, NON -ECC, CL19, X8, 1.2V, SO -DIMM, 260 -PIN- APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	(ADATA/CRUCIAL/KINGSTON) IGUAL OU SUPERIOR.
467425	MOUSE OPTICO USB CONEXÃO: USB - RESOLUÇÃO DPI: 1000 DPI CONEXÃO: USB - RESOLUÇÃO DPI: 1000 DPI - TECNOLOGIA: ÓPTICO - NÚMERO DE BOTÕES: 3 - CABO RETRÁTIL: NÃO - COMPRIMENTO DO CABO: 1,5 M - COR: PRETO O DISPOSITIVO DE SER TOTALMENTE PLUG & PLAY; DEVE SER COMPATIVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS, MAC OS E LINUX. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	(GENIUS/LOGITECH/HP/C3 TECH) IGUAL OU SUPERIOR.
477049	PATCH CORD U/UTP CAT.6 1.5MT AZUL CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA - 854, ANSI -EIA/TIA - 862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL E TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES; CERTIFICADO ANATEL; TIPO DE CONECTOR RJ -45 EM AMBAS AS PONTAS; TIPO DE CABO U/UTP CAT.6; DIÂMETRO NOMINAL 5,5 MM; TIPO DE CONDUTOR COBRE	un	FURUKAWA, SOHOPLUS, LEGRAND, HELLERMANN, AMP (IGUAL OU SUPERIOR).



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



	<p>ELETROLÍTICO, FLEXÍVEL, NU, FORMADO POR 7 FILAMENTOS DE DIÂMETRO NOMINAL DE 0,20MM. CAPA FEITA DE POLIOLEFINA OU POLIETILENO E PODE SUPORTAR LARGURA DE BANDA DE 250 MHZ; CLASSE DE FLAMABILIDADE CMX TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL94V-2; QUANTIDADE DE PARES 4 PARES, 24AWG; MATERIAL DO CONTATO; ELÉTRICO 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSOCOM 50?IN (1,27?M) DE OURO E 100?IN (2,54?M) DE NÍQUEL; PADRÃO DE MONTAGEM T568A/B; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (°C) -10°C A +60°C; QUANTIDADE DE CICLOS DE INSERÇÃO ? 750 RJ-45; RESISTÊNCIA MÁXIMA DO CONDUTOR (?/KM) 93,8 ?/KM; CAPACITÂNCIA MÚTUA MÁXIMA @ 1 KHZ 56 PF/M; IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA 100±15%?; VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL 66 %; CERTIFICAÇÕES ANATEL: 1276 - 07 -0256 (CABO U/UTP CAT.6 FLEXÍVEL) 1278 -07 - 0256 (CABO DE MANOBRA); NORMAS ANSI/TIA - 568 -C.2 - APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO .</p>		
477050	<p>PATCH CORD U/UTP CAT.6 2.5MT AZUL CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL E TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES; CERTIFICADO ANATEL; TIPO DE CONECTOR RJ-45 EM AMBAS AS PONTAS; TIPO DE CABO U/UTP CAT.6; DIÂMETRO NOMINAL 5,5 MM; TIPO DE CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, FLEXÍVEL, NU, FORMADO POR 7 FILAMENTOS DE DIÂMETRO NOMINAL DE 0,20MM. CAPA FEITA DE POLIOLEFINA OU POLIETILENO E PODE SUPORTAR LARGURA DE BANDA DE 250 MHZ; CLASSE DE FLAMABILIDADE CMX TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL94V-2; QUANTIDADE DE PARES 4 PARES, 24AWG; MATERIAL DO CONTATO; ELÉTRICO 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSOCOM 50?IN (1,27?M) DE OURO E 100?IN (2,54?M) DE NÍQUEL; PADRÃO DE MONTAGEM T568A/B; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (°C) -10°C A +60°C; QUANTIDADE DE CICLOS DE INSERÇÃO ? 750 RJ-45; RESISTÊNCIA MÁXIMA DO CONDUTOR (?/KM) 93,8 ?/KM; CAPACITÂNCIA MÚTUA MÁXIMA @ 1 KHZ 56 PF/M; IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA 100±15%?; VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL 66 %; CERTIFICAÇÕES ANATEL: 1276-07-0256 (CABO U/UTP CAT.6 FLEXÍVEL) 1278-07-0256 (CABO DE MANOBRA); NORMAS ANSI/TIA-568-C.2 - PATCH CORD U/UTP CAT.6 1.5MT AZUL CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL E TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES; CERTIFICADO ANATEL; TIPO DE CONECTOR RJ-45 EM AMBAS AS PONTAS; TIPO DE CABO U/UTP CAT.6; DIÂMETRO NOMINAL 5,5 MM; TIPO DE CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, FLEXÍVEL, NU, FORMADO POR 7 FILAMENTOS DE DIÂMETRO NOMINAL DE 0,20MM. CAPA FEITA DE POLIOLEFINA OU POLIETILENO E PODE SUPORTAR LARGURA DE BANDA DE 250 MHZ; CLASSE DE FLAMABILIDADE CMX TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-2; QUANTIDADE DE PARES 4 PARES, 24AWG; MATERIAL DO CONTATO; ELÉTRICO 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50?IN (1,27?M) DE OURO E 100?IN (2,54?M) DE NÍQUEL; PADRÃO DE MONTAGEM T568A/B; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (°C) -10°C A +60°C; QUANTIDADE DE CICLOS DE INSERÇÃO ? 750 RJ-45; RESISTÊNCIA MÁXIMA DO CONDUTOR (?/KM) 93,8 ?/KM; CAPACITÂNCIA MÚTUA MÁXIMA @ 1 KHZ 56 PF/M; IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA 100±15%?; VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL 66%; CERTIFICAÇÕES ANATEL: 1276-07-0256 (CABO U/UTP CAT.6 FLEXÍVEL) 1278-07-0256 (CABO DE MANOBRA); NORMAS ANSI/TIA-568-C.2. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>	un	FURUKAWA, SOHOPLUS, LEGRAND, HELLERMANN, AMP (IGUAL OU SUPERIOR).



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



481305	<p>PLACA MÃE CHIPSET INTEL H510 EXPRESS PARA INTEL LGA-1200-G11, MEMÓRIA DDR4 SOM VÍDEO E REDE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CPU: PACOTE LGA1200; SUPORTAS OS SEGUINTE PROCESSADORES: PROCESSADORES INTEL CORE I9 DE 11ª GERAÇÃO / I7 / I5, PROCESSADORES INTEL CORE I9 DE 10ª GERAÇÃO / I7 / I5 / I3 / INTEL PENTIUM / INTEL CELERON, LIMITADO A PROCESSADORES COM INTEL DE 4 MB SMART CACHE, FAMÍLIA INTEL CELERON G5XX5. O CACHE L3 VARIA COM A CPU; CHIPSET CHIPSET INTEL H510 EXPRESS; MEMÓRIA COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADORES INTEL CORE I9 / I7 / I5 DE 11ª GERAÇÃO : SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DDR4 3200/3000/2933/2666/2400/2133 MHZ, PROCESSADORES INTEL CORE I9 / I7 DE 10ª GERAÇÃO : SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DDR4 2933/2666/2400/2133 MHZ 10ª GERAÇÃO INTEL NÚCLEO I5 / I3 / PENTIUM / CELERON PROCESSADORES: SUPORTE PARA DDR4 MÓDULOS DE MEMÓRIA 2666/2400/2133 MHZ, 2X SOQUETES DDR4 DIMM COM SUPORTE PARA ATÉ 64 GB (CAPACIDADE DE DIMM ÚNICO DE 32 GB) DE MEMÓRIA DO SISTEMA ARQUITETURA DE MEMÓRIA DUAL CHANNEL, SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DIMM 1RX8 / 2RX8 ECC SEM BUFFER (OPERAR EM MODO NÃO ECC), SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DIMM 1RX8 / 2RX8 / 1RX16 NÃO-ECC SEM BUFFER, SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA EXTREME MEMORY PROFILE (XMP); PLACA GRÁFICA INTEGRADA: PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO - SUPORTE PARA GRÁFICOS HD INTEL: 1 PORTA D-SUB, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200, 60HZ, 1 PORTA HDMI, COM SUPORTE PARA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096X2160 A 30HZ, SUPORTE PARA VERSÃO HDMI 1.4 E HDCP 2.3; ÁUDIO INTEGRADO: CODEC DE ÁUDIO REALTEK, ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, 2/4 / 5.1 / 7.1 CANAIS; LAN: CHIP REALTEK GBE LAN (1 GBIT / 100 MBIT); SLOTS DE EXPANSÃO: 1X SLOT PCI EXPRESS X16, EXECUTANDO A X16 (PCIEX16) (O SLOT PCIEX16 ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO PCI EXPRESS 4.0.), SUPORTADO APENAS POR PROCESSADORES DE 11ª GERAÇÃO, 1X SLOT PCI EXPRESS X1 (PCIEX1_1) (O SLOT PCIEX1 ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO PCI EXPRESS 3.0.); INTERFACE DE ARMAZENAMENTO: 1X CONECTOR M.2 (SOQUETE 3, CHAVE M, TIPO 2260/2280/22110 SATA E SUPORTE A PCIE 3.0 X4 / X2 SSD), 4X CONECTORES SATA DE 6 GB/S.; USB: 4 PORTAS USB 3.2 GEN 1 (2 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 2 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO CONECTOR USB INTERNO), 6 PORTAS USB 2.0 / 1.1 (4 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 2 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO CONECTOR USB INTERNO); CONECTORES DE ENTRADA E SAÍDA INTERNOS: 1X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL ATX DE 24 PINOS, 1X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO ATX 12V DE 8 PINOS, 1X CABEÇALHO DO VENTILADOR DA CPU, 1X CABEÇALHO DO VENTILADOR DO SISTEMA, 1X CABEÇALHO DE TIRA LED RGB, 1X CONECTOR M.2 SOQUETE 3; 4X CONECTORES SATA 6 GB/S, 1X CABEÇALHO DO PAINEL FRONTAL, 1X CONECTOR DE ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL, 1X CONECTOR USB 3.2 GEN 1, 1X CONECTOR USB 2.0 / 1.1, 1X CABEÇALHO DO MÓDULO DE PLATAFORMA CONFIÁVEL (APENAS PARA O MÓDULO GC-TPM2.0 SPI / GC-TPM2.0 SPI 2.0), 1X CABEÇALHO DE PORTA SERIAL, 1X JUMPER CLARO CMOS, TODOS OS CONECTORES DE VENTILADOR ESTÃO SUJEITOS A SUPORTE AIO_PUMP, PUMP E VENTILADOR DE ALTO DESEMPENHO COM CAPACIDADE DE FORNECER ATÉ 2A / 12V, 24W; CONECTORES DO PAINEL TRASEIRO: 1X PORTA DE TECLADO / MOUSE PS / 2, 1X PORTA D-SUB, 1X PORTA HDMI, 2X PORTAS USB 3.2 GEN 1, 4X PORTAS USB 2.0 / 1.1, 1X PORTA RJ-45, 3X CONECTORES DE ÁUDIO, I/O CONTROLLER: CHIP CONTROLADOR DE I/O ITE, BIOS: FLASH DE 1 X 256 MBIT,</p>	un	ASUS, MSI OU GOGABYTE - IGUAL OU SUPERIOR).
--------	--	----	--

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinamt/#/assinatura> e informe o código 39309543-3612-4f02-b535-c1b21d224c2f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



	USO DE AMI UEFI BIOS LICENCIADO, PNP 1.0A, DMI 2.7, WFM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0; RECURSOS: EASYTUNE, FAST BOOT, ON / OFF CARREGAR, SMART BACKUP, SYSTEM INFORMATION VIEWER SUPORTE PARA Q-FLASH, SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DO XPRESS; SISTEMA OPERACIONAL: SUPORTE PARA WINDOWS 10 DE 64 BITS; FORMATO: MICRO ATX: 24,4 CM X 21,0 CM; GARANTIA DE 01 ANO; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.		
485239	SSD CAPACIDADE MINIMA DE 240 GB INTERFACE SATA III 6GB/S VELOCIDADE DE LEITURA DE 545MB/S E VELOCIDADE MINIMA DE GRAVAÇÃO DE 430MB/S; MTBF DE 1,0 MILHÃO DE HORAS; RESISTENCIA A CHOQUES: 1.500 G COM MEIO CICLO DE 0,5 MSEC; DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CERTIFICAÇÕES: FCC, UL, TUV, KC, BSMI, VCCI, CE, MOROCCO, RCM, UKCA; DEVE POSSUIR CACHE SLC; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	KINGSTON, WETERN DIGITAL, ADATA - IGUAL OU SUPERIOR.
455293	TECLADO STANDARD USB QUANTIDADE MÍNIMA DE TECLAS DE 107 TECLAS. PORTA USB. COR PRETA. PADRÃO ABNT2. COMPRIMENTO DO CABO: 1,40M; CARACTERÍSTICAS: CONEXÃO USB, LAYOUT ABNT2, DURABILIDADE DAS MÍNIMA DAS TECLAS DE 10 MILHÕES DE CICLOS. COMPATIBILIDADE COM OS SEGUINTE SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP, WINDOWS 7 32/64BITS, WINDOWS 8 OU SUPERIOR, MAC OS 9 OU SUPERIOR E LINUX. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	DELL/LOGITECH/LENOVO/ NTELBRAS) IGUAL OU SUPERIOR
485240	SSD M.2 NVME CAPACIDADE MINIMA DE 250GB, PCEI 4.0 FORMATO 2280 VELOCIDADE DE LEITURA/GRAVAÇÃO MÍNIMAS DE 3.000/1.300MB/S - FATOR DE FORMA: M.2 2280 - INTERFACE: PCIE 4.0 X4 NVME - CAPACIDADES: 250GB - LEITURA/GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: 3.000/1.300 MB/S - RESISTÊNCIA (TOTAL DE BYTES GRAVADOS): 80 TB CONSUMO DE ENERGIA: - 2,1 W INATIVO / 2,3 W MÉDIO / 2,2 W (MAX) LEITURA / 3,9 W (MAX) GRAVAÇÃO OPERACIONAL: - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: - 40°C-85°C - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C-70°C - DIMENSÕES: 22MM X 80MM X 2,2MM - PÊSO: 7G (TODAS AS CAPACIDADES) - VIBRAÇÃO OPERACIONAL: 2,17 G (7-800 HZ) - VIBRAÇÃO NÃO OPERACIONAL: 20G (20-1000HZ) - MTBF: 1.500.000 HORAS. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	KINGSTON, WETERN DIGITAL, ADATA - IGUAL OU SUPERIOR).
7453	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 550W PARA COMPUTADOR BIVOLT CHAVEADA (BOTAO LIGA/DESLIGA), EFICIENCIA MINIMA DE 80% POTENCIA MINIMA W (REAL): 550W - TIPO: ATXPINOS. FONTE: 24TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT 115V/220VPFC ATIVO: SIM80 PLUS: SIM VENTILADOR: 120MM DE ROLAMENTO SLEEVECOR: PRETO TIPO: ATX BOTAO LIGA/DESLIGA: SIM TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT 115V/220V AUTOMATICO BARRAMENTO UNICO DE +12 V PFC ATIVO: SIM FAIXA DE FREQUENCIA: 50 - 60 HZ CONECTORES (ESPECIFICACAO MINIMAS):- 1 X 24 PINOS ATX- 1 X 4 +4 PIN EPS12V- 2 X 6 +2 PIN PCI-E- 6 X SATA- 3 X MOLEX. GARANTIA DO FABRICANTE: MINIMA DE 1 ANO - APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	EVGA/CORSAIR/COOLER MASTER - IGUAL OU SUPERIOR

Tabela 2:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA(S) EXIGIDA(S):
481328	CABO CAT.5 U/UTP CMX-1 24AWGX4P COR VERMELHA CAIXA COM 305MT. MARCA EXIGIDA: SOHOPLUS. APLICAÇÃO SUPORTA: ATM-155 (UTP), AF-PHY-0015.000 E AF-PHY-0018.000; TP-PMD , ANSI X3T9.5; GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z; 100BASE-TX, IEEE 802.3U; 100BASE-T4, IEEE 802.3U; 100VG-ANYLAN, IEEE802.12; 10BASE-T , IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM; CONDUTOR FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NU; BITOLA DO CONDUTOR 24AWG; ISOLAMENTO POLIOLEFINA COM DIÂMETRO NOMINAL DO ISOLAMENTO	CX305METRO	SOHOPLUS



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



DE 0,9MM; PAR: OS CONDUTORES ISOLADOS SÃO REUNIDOS DOIS A DOIS, FORMANDO O PAR. OS PASSOS DE TORCIMENTO DEVEM SER ADEQUADOS, DE MODO A ATENDER OS NÍVEIS DE DIAFONIA PREVISTOS E MINIMIZAR O DESLOCAMENTO RELATIVO ENTRE SI; QUANTIDADE DE PARES 4; NÃO POSSUI CRUZETA; O NÚCLEO DOS QUATRO PARES SÃO REUNIDOS COM PASSO ADEQUADO, FORMANDO O NÚCLEO DO CABO; CONSTRUÇÃO DO TIPO U/UTP;

CÓDIGO DE CORES:

PAR	CONDUTOR "A"	CONDUTOR "B"
1	AZUL	BRANCO / LISTRA AZUL
2	LARANJA	BRANCO / LISTRA LARANJA
3	VERDE	BRANCO / LISTRA VERDE
4	MARROM	BRANCO / LISTRA MARROM

BLINDAGEM NÃO BLINDADO; CAPA CONSTITUÍDO POR PVC RETARDANTE A CHAMA; COR DO CABO DEVE SER AZUL; CLASSE DE FLAMABILIDADE CMX: IEC 60332-1 CONFORME ABNT NBR 14705; DIÂMETRO MÍNIMO NOMINAL 4,6MM; RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO 10000 MO.KM; DESEQUILÍBRIO RESISTIVO MÁXIMO 5%; RESISTÊNCIA ELÉTRICA CC MÁXIMA DO CONDUTOR A 20 °C 93,8 O/KM; CAPACITÂNCIA MÚTUA MÁXIMA @ 1 KHZ 56 PF/M; DESEQUILÍBRIO CAPACITIVO PAR X TERRA MÁX. @ 1 KHZ 3,3 PF/M; PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES 2500 VDC/3S; IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA 100±15% O; ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO 545NS/100M @ 10MHZ; DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO - MÁXIMO 45NS/100M; VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL 68%;

PERFORMANCE DE TRANSMISSÃO:

FRE Q.	IL, DB	NE XT, DB	PS NE XT, DB	AC R, DB	PS AC R, DB	AC RF, DB	PS AC RF, DB	RL, DB
(MH Z)	TIA MÁ X.	TIA MÍN	TIA MÍN	TIA MÍN	TIA MÍN	TIA MÍN	TIA MÍN	TIA MÍN
1	2,0	65,3	62,3	63,3	60,3	63,8	60,8	20,0
4	4,1	56,3	53,3	52,2	49,2	51,7	48,7	23,1
8	5,8	51,8	48,8	46,0	43,0	45,7	42,7	24,5
10	6,5	50,3	47,3	43,8	40,8	43,8	40,8	25,0
16	8,2	47,3	44,3	39,0	36,0	39,7	36,7	25,0
20	9,3	45,8	42,8	36,5	33,5	37,7	34,7	25,0
25	10,4	44,3	41,3	33,9	30,9	35,8	32,8	24,3
31,2	11,7	42,9	39,9	31,2	28,8	33,9	30,9	23,6
5	62,5	17,0	38,4	35,4	21,4	18,4	27,8	24,8
	100	22,0	35,3	32,3	13,3	13,3	23,8	20,8
								20,1

SUPOORTE A POE POE (IEEE 802.3AF) - SEM RESTRIÇÃO DE FEIXE POE+ (IEEE 802.AT) - SEM RESTRIÇÃO DE FEIXE POE++ (IEEE 802.BT) - 192 FEIXES 4PPOE (IEEE 802.BT) - 96 FEIXES; LINK PERMANENTE LINK PERMANENTE DE ATÉ

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 39309543-3612-4f02-b535-c1b21d224c2f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



	90M; CANAL CANAL DE ATÉ 2 CONEXÕES - 100M; MPTL MPTL DE ATÉ 90M; ROHS CABO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES); NORMAS TIA-568.2-D ANSI/TIA-569 ISO/IEC 11801 UL 444 NBR 14703 NBR 14705; O CABO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL 00036-08-00256; O CABO DEVE POSSUIR OS SEGUINTE PADRÕES DE GRAVAÇÃO: SOHOPLUS U/UTP 24AWGX4P NBR 14703 --- ROHS COMPLIANT ---CMX 60°C --- VERIFIED TO TIA-568.2-D CAT.5E ANATEL 00036-08-00256 --- YAAMMDDHHMM {1}M SENDO: YAAMMDDHHMM - Y: PROCESSO DE FABRICAÇÃO, AA: ANO, MM: MÊS, DD: DIA, HH: HORA, MM: MINUTO - APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO		
485248	CONECTOR MACHO RJ-45 SOHOPLUS CAT.5 E, PADRAO ROHS COMPLIANT PACOTE COM 50 UND ESPECIFICACAO TECNICA DO PRODUTO: TIPO DO PRODUTO PLUG RJ-45 – PADRÃO ROHSCOMPLIANT CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS /ALTURA 8,0MM / LARGURA 11,7MM / PROFUNDIDADE 21,5MM/PESO 0,002KG / COR TRANSPARENTE / TIPO DE CONECTOR RJ-45 TIPO DE CABO U/UTP DIÂMETRO DO CONDUTOR 26 A 22 AWG; MATERIAL DE CONTATO ELETRICO 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50 µIN (1,27 µM) DE OURO E 100 µIN (2,54 µM) DE NÍQUEL (NÃO PODERÁ CONTER ALUMINIO) - MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO TERMOPLÁSTICO NAO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0 - TEMPERATURA DE INSTALACAO 20°C - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40°C A +70°C - TEMPERATURA DE OPERACAO -10°C A +60°C - NORMAS APLICAVEIS E CERTIFICACOES - NORMA - EIA/TIA 568 C.2 E SEUS ADENDOS - ISO/IEC 11801 - NBR 14565 - FCC 68.5 - CERTIFICACAO – UL E173971 -ISO9001/ISO14001 416253. PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCA EXIGIDA: SOHOPLUS. OBS: NÃO SERÃO ACEITOS CONECTORES EM ALUMINIO COBREADO, SOMENTE CONECTORES COM GARRAS 100% COBRE.” APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	SOHOPLUS
467545	CONECTOR FEMEA CAT.5E T568A/B O PRODUTO DEVE SER COMPATIVEL COM AS SEGUINTE ESPECIFICACOES: ATENDER OS LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.5E/CLASSE D; SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL Y TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES; INSERÇÃO DO CABO EM ÂNGULO DE 90; ° COMPATÍVEL COM RJ-11; ACESSÓRIO PARA PROTEÇÃO DO CONTATO IDC; POSSIBILIDADE DE CRIMPAGEM T568A OU T568B; CONTATO IDC EM ÂNGULO DE 45 PARA MELHORIA DA PERFORMANCE ELÉTRICA. ° CERTIFICADO UL LISTED; POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DE CATEGORIA NA FACE FRONTAL, LOGO FURUKAWA NA PARTE SUPERIOR, INDICAÇÃO DE SEMANA TRASEIRA; INDICAÇÃO DO LOTE DE FABRICAÇÃO NO CORPO DO PRODUTO. AS MEDIDAS DO PRODUTO DEVEM RESPEITAR AS SEGUINTE ESPECIFICACOES: ALTURA 22,7MM - LARGURA 18,3MM; COR BRANCA; TIPO DO CONECTOR RJ-45; PADRAO DE MONTAGEM T568A E T568B; METERAIL DE FABRICACAO DO PRODUTO: TERMOPLASTICO DE ALTO IMPACTO NAO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0; MATERIAL DEFABRICACAO DO CONTATO ELETRICO RJ45 COM AS SEGUINTE ESPECIFICACOES MINIMAS: BRONZE FOSFOROSO COM 50µIN (1,27µM) DE OURO E 100 MIN (2,54µM) DE NÍQUEL. 110 IDC: BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO; TIPO DE CABO U/UTP CAT.5E; DIÂMETRO DO CONDUTOR ENTRE 26 A 22 AWG; QUANTIDADE DE CICLOS DE INSERCAO SUPORTADO DE ?750 RJ45 E ?200 RJ11 ?200 NO BLOCO IDC; FORCA DE RETENCAO (N) DE MINIMO DE 13,6 KGF (30LBF OU 133N); RESISTENCIA DE CONTATO (M?) DE 20M?; RESISTENCIA DC (?) DE 0,1?; RESISTENCIA DE ISOLAMENTO (M?) DE 10M?; PROVA DE TENSAO ELETRICA APLICADA DE 1000V (RMS, 60HZ, 1MIN); FORCA DE CONTATO (N) DE 0,98N(100G); ROHS	un	SOHOPLUS

50



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



	<p>ESTE PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA EUROPEIA ROHS: UMA MEDIDA RESTRITIVA AO USO DE METAIS PESADOS NA FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS E RELACIONADA À PRESERVAÇÃO DO MEIO-AMBIENTE; O PRODUTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CERTIFICACOES ISO9001/ISO14001 416253 UL: E173971. MARCA EXIGIDA: SOHOPLUS. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>																	
485258	<p>CABO MULTILAN CAT6 U/UTP CM 4 PARES, CAIXA COM 305MT, COR VERMELHO. CABO DE REDE SEM BLINDAGEM PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS; O PRODUTO DEVERÁ SUPORTAR GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3AB; 1000 BASE-T, IEEE 802.3AN; 100BASE-TX, IEEE 802.3U; 100BASE-T4, IEEE 802.3U; 100VGANYLAN, IEEE802.12; ATM - 155 (UTP); AF-PHY-OO15.000; AF-PHY-0018.000; TP-PMD, ANSI X3T9.5; 10BASE-T, IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3XAS400, IBM; TSB-155; ATM LAN 1.2 GBIT/S, AFPHY 0162.000 2001; NEC ARTIGO 800; O PRODUTO DEVERÁ SER CONSTRUÍDO EM FIO SOLIDO DE 100% COBRE ELEROLITICO NÚ COM BITOLA DE 24 AWG; O ISOLAMENTO DEVERÁ SER EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM DIAMETRO NOMINAL DE 1.0MM. O CABO DEVERÁ CONTER 04 PARES REUNIDOS DE 02 EM 02 E POSSUIR UMA CRUZETA FAZENDO A SEPARAÇÃO DOS PARES FORMANDO O NUCLEO DO CABO EM 04 PARES BLINDADOS NO PADRÃO DE CONSTRUÇÃO U/UTP. OS CODIGOS DE CORES DO CABO DEVERÁ RESPEITAR A SEGUINTE TABELA:</p> <table border="1"><thead><tr><th>Par</th><th>Condutor "A"</th><th>Condutor "B"</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Azul</td><td>Branco/listra Azul</td></tr><tr><td>2</td><td>Laranja</td><td>Branco/Listra Laranja</td></tr><tr><td>3</td><td>Verde</td><td>Branco/Listra Verde</td></tr><tr><td>4</td><td>Marrom</td><td>Branco/Listra marrom</td></tr></tbody></table> <p>CAPA DO CABO DE SER CONSTRUÍDA EM MATERIAL PVC RETARDANTE A CHAMA RESPEITANDO A CLASSE DE FLAMABILIDADE "CM" CONFORME NORMA UL 1581-VERTICAL TRAY SECTION 1160 (UL1685) E POSSUIR DIAMETRO NOMINAL DE 6,2MM; SUPORTAR CARGA DE RUPTURA AO TRACIONAMENTO EQUIVALENTE A 400N; RESISTENCIA DE ISOLAMENTO DE EQUIVALENTE A 10000 MO.KM; DESEQUILIBRIO MAXIMO RESSITIVO DE 5%; RESSITENCIA ELETRICA CC MAXIMA DO CONDUTOR A 20°C DE 98,30/KM; CAPACITÂNCIA MUTUA MAXIMA @ 1KHZ DE 56 PF/M; DESEQUILIBRIO CAPACITIVO PAR X TERRA MAXIMO @ 1KHZ DE 3,3 PF/M; PROVSA DE TENSÃO ELETRICA ENTRE OS CONDUTORES DE 2500VDC/3S; IMPEDANCIA CARACTERISTICA DE 100±15% O; ATRASO NA PROPAGAÇÃO MAXIMO DE 545NS/100M @ 10MHZ; DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO MAXIMO DE 45NS/100M; VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL DE 68%. O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR A SEGUINTE TABELA DE TRANSMISSÃO:</p>	Par	Condutor "A"	Condutor "B"	1	Azul	Branco/listra Azul	2	Laranja	Branco/Listra Laranja	3	Verde	Branco/Listra Verde	4	Marrom	Branco/Listra marrom	CX305METR O	FURUKAWA
Par	Condutor "A"	Condutor "B"																
1	Azul	Branco/listra Azul																
2	Laranja	Branco/Listra Laranja																
3	Verde	Branco/Listra Verde																
4	Marrom	Branco/Listra marrom																

Este documento foi assinado eletrônico e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinamt/#/assinatura> e informe o código 39309543-3612-4f02-b535-c1b21d224c2f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



Freq. (MHz)	IL, dB		NEXT, dB		PSNEXT, dB		ACRF, dB		PSACRF, dB	
	TIA Máx.	Típico	TIA Min.	Típico	TIA Min.	Típico	TIA Min.	Típico	TIA Min.	Típico
1	2,0	1,5	74,3	94,0	72,3	88,3	67,8	89,8	64,8	82,5
4	3,8	3,2	65,3	86,2	63,3	80,0	55,8	78,3	52,8	70,3
8	5,3	4,6	60,8	81,9	58,8	75,2	49,7	71,8	46,7	64,6
10	6,0	5,2	59,3	80,9	57,3	74,1	47,8	69,5	44,8	62,4
16	7,6	6,7	56,2	76,7	54,2	70,9	43,7	65,5	40,7	58,6
20	8,5	7,5	54,8	74,5	52,8	69,1	41,8	64,2	38,8	57,0
25	9,5	8,5	53,3	73,6	51,3	67,7	39,8	62,2	36,8	55,0
31,25	10,7	9,5	51,9	71,5	49,9	65,4	37,9	59,9	34,9	52,6
62,5	15,4	13,8	47,4	70,2	45,4	62,7	31,9	53,3	25,9	45,6
100	19,8	17,8	44,3	66,9	42,3	61,4	27,8	49,2	24,8	40,6
200	29,0	26,1	39,8	62,4	37,8	56,5	21,8	42,2	18,8	33,8
250	32,8	29,3	38,3	60,1	36,3	53,2	19,8	39,7	16,8	31,7
300	-	32,5	-	57,5	-	51,6	-	36,8	-	29,3

DEVERÁ SUPORTAR POE IEEE 802.3AF E POE+ IEEE 802.AT AMBOS SEM RESTRIÇÃO DE FEIXE; LINK PERMANENTE DEVERÁ SER DE ATÉ 90M; CANAL DE ATÉ 4 CONEXÕES/100M; MPTL DE ATÉ 90M; DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS; ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS: ANSI/TIA 568.2-D (CM), ISSO/IEC 11801, UL 444, ABNT 14703, ABNT 14705; CERTIFICAÇÕES ETL VERIFIED CM 3154906CRT-001-C A ANATEL 01145-04-00256; DEVERÁ RESPEITAR OS SEGUINTE PADRÕES DE MARCAÇÃO: (MARCA E LINHA DO PRODUTO) CAT.6 U/UTP 24AWGX4P ROHS COMPLIANT ANATEL 01145-04-00256 --- C(ETL)US LISTED 3034181 TYPE CM 75C --- ETL VERIFIED TO ANSI/TIA-568.2-D -- YAAMMDHMM {1}M YAAMMDHMM - Y: PROCESSO DE FABRICAÇÃO, AA: ANO, MM: MÊS, DD: DIA, HH: HORA, MM: MINUTO {1} - MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA.
MARCA EXIGIDA: FURUKAWA. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.

485260 un FURUKAWA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 39309543-3612-4f02-b535-c1b21d224c2f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



AS NORMAS ANSI/TIA 568.2-D, ISO/IEC 11081, EM 50173-1, IEC 60603-7, ECC PARTE 68, NBR 14565, IEEE 802.3BT POE++ /. MARCA EXIGIDA: FURUKAWA. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.		
--	--	--

4.3.2. No que tange aos itens expostos na tabela 2, deverá ser observado a indicação da marca aceitável/exigida, pois, a mesma, é a que atende as necessidades das secretarias solicitantes, conforme Laudo Técnico em anexo.

4.3.2.1. Propostas apresentadas com marcas divergentes das exigidas, ocasionará a desclassificação do licitante para o item.

4.4. SUSTENTABILIDADE

4.4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.4.1.1. Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício.

4.4.1.2. Os materiais utilizados devem ter baixo impacto sobre recursos naturais.

4.5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.5.1. Não será exigida a apresentação de amostras.

4.6. SUBCONTRATAÇÃO

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1.1. O prazo de entrega dos produtos é de **10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF)**, expedida pela Secretaria solicitante, nas quantidades nela especificada.

5.1.2. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.1.3. Os produtos devem estar, no que couber, em conformidade junto aos órgãos anuentes (ABNT, ANVISA (quando aplicável), INMETRO, etc).

5.1.4. Caberá ao responsável receber ou rejeitar os itens após verificar a qualidade e as quantidades dos mesmos, podendo rejeitar os produtos no todo ou em parte entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

5.1.5. Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante, independentemente de sua localização no Município de Juína-MT, conforme especificações e quantidades solicitadas das 07h às 11h ou das 13h às 17h de segunda a sexta-feira.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



5.1.6. O aceite dos produtos pela CONTRATANTE, não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pelo CONTRATADO, verificados posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.1.7. Os produtos licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o edital, proposta e ata de registro de preços; após a Nota Fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

5.1.8. O CONTRATADO deverá colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação do produto, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

5.1.9. Não serão aceitas ofertas de produtos em condições diferentes das solicitadas.

5.1.10. O produto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

5.1.11. O fornecimento do produto compreende: a substituição e a garantia do mesmo.

5.1.12. Reserva-se a CONTRATANTE o direito de não aceitar o produto cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou que não estejam adequadas as especificações do edital.

5.1.13. Quanto a problemas de qualidade dos produtos, a licitante notificada pela CONTRATANTE será responsável pela substituição do produto, observando o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** à custa do CONTRATADO, sob pena de aplicação das penalidades previstas nesse ato convocatório;

5.1.14. A licitante vencedora deverá submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal de Juína-MT.

5.2. GARANTIA

5.2.1. O prazo de garantia contratual dos produtos, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento dos itens.

5.2.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.2.3. A embalagem deve ser adequada à natureza do objeto, portanto, resistente ao peso, à forma e às condições de transporte. Além disso, as embalagens externas (secundárias) devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo);

5.2.4. A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE.

5.2.5. O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade do CONTRATADO.

5.2.6. Obriga-se o CONTRATADO, quando acionado, proceder a substituição do bem que apresentar vício ou defeito, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, a partir da data da solicitação da Secretaria demandante a troca do produto que estiver em desacordo com o especificado no termo de referência.

6. GESTÃO DO CONTRATO



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. FISCALIZAÇÃO

6.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

6.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.6.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.6.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.6.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

6.7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.8. GESTOR DO CONTRATO

6.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **48 (quarenta e oito)**



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



horas, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. LIQUIDAÇÃO

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. o prazo de validade;

7.2.2.2. a data da emissão;

7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.2.5. o valor a pagar; e

7.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a

57



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. PRAZO DE PAGAMENTO

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, tendo como base a *Taxa Referencial – TR*, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

7.4. FORMA DE PAGAMENTO

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2. FORMA DE FORNECIMENTO

8.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado por 12 (doze) meses, conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s).

8.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.3.1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.1.1.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.3.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prejuinamt#/assinatura> e informe o código 39309543-3612-4f02-b535-c1b21d224c2f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



8.3.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.1.2.7. Alvará de Funcionamento, do Município da Licitante, em plena validade;

8.3.1.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.3.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.1.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que comprove aptidão para o fornecimento de bens/produtos de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente.

8.3.1.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.3.1.4.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.3.1.4.1.3. A Administração poderá diligenciar junto a pessoa jurídica emitente do Atestado de Capacidade Técnica, visando obter informações sobre o serviço prestado ou fornecimento de bens/produtos, podendo solicitar cópias das Notas Fiscais, dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios da execução do serviço ou fornecimento de bens/produtos.

8.3.1.4.1.4. Em hipótese alguma será aceito pela Administração Pública atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringir ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacidade técnica.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinamt/#/assinatura> e informe o código 39309543-3612-4f02-b535-c1b21d224c2f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **1.104.703,29** (um milhão, cento e quatro mil, setecentos e três reais, vinte e nove centavos), conforme custos unitários descritos na tabela do item 1.1.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Juína-MT.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação: 86 - 02.100.12.361.0002.2203.3.3.90.30.1.500.1001000
Dotação: 204 - 03.105.10.122.0014.2301.3.3.90.30.1.500.1002000
Dotação: 520 - 04.170.04.126.0037.2419.3.3.90.30.1.500.0000000
Dotação: 676 - 06.180.08.244.0006.2601.3.3.90.30.1.500.0000000
Dotação: 676 - 06.180.08.244.0006.2601.3.3.90.30.1.500.0000000
Dotação: 705 - 06.180.08.244.0007.2606.3.3.90.30.2.660.0000000
Dotação: 794 - 07.100.04.122.0002.2702.3.3.90.30.1.500.0000000
Dotação: 913 - 08.190.04.122.0002.2822.3.3.90.30.1.500.0000000
Dotação: 913 - 08.190.04.122.0002.2822.3.3.90.30.1.500.0000000
Dotação: 935 - 08.190.15.452.0028.2835.3.3.90.30.1.500.0000000
Dotação: 1004 - 09.100.04.122.0002.2902.3.3.90.30.1.500.0000000

Juína-MT, 20 de setembro de 2024.

Solicitante(s):

(Assinado eletronicamente)

ADALBERTO RODRIGUES JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

(Assinado eletronicamente)

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 39309543-3612-4f02-b535-c1b21d224c2f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(Assinado eletronicamente)

ROBSON AMORIM MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE INFRAESTRUTURA PORTARIA N.º 9.212/2024

(Assinado eletronicamente)

MARCELA A. AMERICO ORTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(Assinado eletronicamente)

STEFÂNIA BASILIO SANTANA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, L. E TURISMO

(Assinado eletronicamente)

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

(Assinado eletronicamente)

VALTEIR BARRETO MARIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elaborado por:

(Assinado eletronicamente)

GABRIELLY DA SILVA BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 39309543-3612-4f02-b535-c1b21d224c2f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



APÊNDICE DO ANEXO I – **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 237/2024.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP conforme previsto na Lei n.º 14.133/21, constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica e embasar o termo de referência.

Assim, o ETP tem como objetivo principal estudar detalhadamente a necessidade da contratação e identificar no mercado a melhor solução para suprir a necessidade, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Isto posto, o presente instrumento, trata-se de Estudo Técnico Preliminar que visa verificar a viabilidade para o processo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em síntese, trata-se de aquisição de suprimentos e materiais de informática, visando manter em funcionamento as atividades desenvolvidas pelas secretarias da Prefeitura Municipal de Juína, que cumprem o papel de atendimento às necessidades dos municípios.

A aquisição pretendida torna-se fundamental para a continuidade das atividades administrativas técnicas e finalísticas, bem como para o bom desempenho das atividades institucionais.

Registra-se que a aquisição se justifica ainda, em razão da busca contínua pela melhoria da qualidade das atividades no âmbito da Administração Pública, mediante o pronto atendimento das demandas relacionadas à TI, torna-se imprescindível a aquisição dos itens referidos acima, por se tratar de produtos de reposição para manutenção dos parques informáticos existentes.

Assim, trata-se de aquisição essencial à prestação de serviços aos cidadãos e da melhoria e desenvolvimento de canais de comunicação e atividades dos diversos departamentos das Secretarias Municipais.

Desta forma, é indispensável a aquisição pretendida, justificando-se pela necessidade em manter os equipamentos de informática sempre em plenas condições de uso, bem como, para: a) substituir produtos obsoletos; b) atender setores onde há necessidade por novos suprimentos de informática;

Assim, considerando a necessidade em atender as atividades que demandam por suprimentos e materiais de informática, visando sua agilidade, flexibilidade, economicidade ao atender as necessidades das secretarias municipais, garantindo a realização dos

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinamt/#/assinatura> e informe o código 39309543-3612-4f02-b535-c1b21d224c2f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



serviços diários realizados pela Administração pública, faz-se necessário a presente aquisição.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da Contratação serão descritos no Termo de Referência, atendo-se aos seguintes tópicos: **Habilitação jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica.**

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme dispõe o inciso V do § 1º do Art. 18 da Lei n. 14.133/2021, bem como o Art. 9º, inciso III, o levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas de possíveis soluções, podendo ser considerado as seguintes opções: a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração; b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições; c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

No caso em tela, vislumbra-se que a pesquisa de mercado deverá ser realizada com potenciais fornecedores bem como mediante preços públicos, haja vista que refletirá melhor o preço da aquisição. Na busca do melhor preço, a Administração Pública sempre se busca utilizar preços públicos desde que esteja dentro dos requisitos de cada bem e serviço a ser licitado, principalmente para seguir a legalidade, conforme destaca-se Resolução de Consulta nº 20/2016 do TCE/MT. Ocorre que alguns produtos e serviços, por características peculiares, não é possível encontrar preços praticados por entes públicos, pelo que se utiliza preços de potenciais fornecedores para chegar ao preço médio dos itens a serem licitados.

Logo, considerando-se, tratar de bens comuns, que são facilmente encontrados no mercado, há muitas opções de mercado diferenciadas para essa aquisição, o que abre uma ampla concorrência para possíveis fornecedores.

5. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

O quadro abaixo representa, de forma ilustrativa, duas sugestões, dentre várias possíveis, de sistematizar as informações das soluções pesquisadas para subsidiar a avaliação para o atendimento da demanda em análise, detalhando a comparação de vantagens (pontos fortes) e desvantagens (riscos, limitações, problemas) referentes à adoção de cada solução ou como cada uma delas cumpre ou descumpra os requisitos da contratação, conforme critérios exemplificativos da Portaria SMOBI que regulamenta o ETP traz, em seu art. 6º, §2º.

Quadro comparativo:

<i>Soluções</i>	<i>Vantagens (pontos fortes)</i>	<i>Desvantagens (riscos, limitações, problemas)</i>
-----------------	----------------------------------	---

64



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



<i>Solução 1: processo licitatório para futura e eventual aquisição de suprimentos e materiais de informática, com critério menor preço por item.</i>	<ul style="list-style-type: none">• <i>Cumprimento dos requisitos legais para adquirir os itens pretendidos.</i>• <i>Maior competitividade e transparência no processo de aquisição dos itens.</i>• <i>Possibilidade proposta mais vantajosas à Administração Pública através de descontos que podem ser ofertados durante o certame.</i>	<ul style="list-style-type: none">• <i>Tempo necessário aos ritos para aquisição dos itens via licitação.</i>
<i>Solução 2: Execução dentro dos contratos aquisição de suprimentos e materiais de informática.</i>	<ul style="list-style-type: none">• <i>Maior agilidade pela não exigência dos ritos para contratação via licitação.</i>	<ul style="list-style-type: none">• <i>Possibilidade de questionamento de órgãos de controle por não licitar contrato específicos para aquisições desta monta.</i>• <i>Restrição de competitividade.</i>• <i>Possibilidade de extrapolação do limite de reprogramação dos contratos de aquisição devido a monta do empreendimento.</i>

Deste modo, considerando o exposto acima, após análise comparativa, infere-se que a solução 1 seja a mais adequada por ficar demonstrado a possibilidade de maior desconto nos preços a serem ofertados pelas licitantes, promoção da competitividade, sem transfiguração de espoco dos contratos existentes.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico pelo sistema Registro de Preços, via critério de julgamento de menor preço por item, para a aquisição pretendida, uma vez que os itens a serem adquiridos são de natureza comum e seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A descrição dos itens e estimativa de quantidades conforme solicitação das secretarias demandantes, encontra-se no quadro abaixo:

Seq.	Itens	Unidade	Quantidade
1	ADAPTADOR IP PARA TELEFONES ANALOGICOS 02 PORTAS FXS, IDENTIFICADOR DE CHAMADA DTMF E FSK. ADAPTADOR IP PARA TELEFONES CONVENCIONAIS COM 02 PORTAS FXS; IDENTIFICADOR DE CHAMADAS; TECNOLOGIA VOIP; 02 PORTAS RJ45 SENDO UMA WAM E UMA LAN 10/100; 02 PORTAS FXS PARA CONEXÃO DE APARELHOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS PADRÃO RJ11; PROTOCOLO DE INTERNET IPV4; QUALIDADE DE AUDIO: CNG, VAD E CANCELAMENTO DE ECO; AUTO PROVISIONAMENTO: DHCP; OPTION, HTTP, FTP E TFTP; CRIPTOGRAFIA SRTP; CODES: G.711, G.726,- 16/24/32/40, G.723.1 E G729; ACESSO A CONFIGURAÇÕES	un	16,00

65



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



	<p>ATRAVES DE NAVEGADOR WEB OU MENE DE VOZ IVR; FUNCIONALIDADES DISPONIVEIS: SNMP V1/V2/V3, TR069; SYSLOG; PPPOE E NTP; PROTOCOLOS VOIP DISPONIVEIS: TCP E UDP; DNS; NAT; STUN; VLAN; TLS E QOS; SUPORTE A FAX: PROTOCOLOS T.38 E T.30 (PASS-THROUGH); MÉTODO DTMF: SIP INFO; RFC 2833; IN-BAND; DISTANCIA MAXIMA FXS DE 1KM; FUNÇÕES DISPONIVEIS: ESPERA; HISTÓRICO DE CHAMADAS; HOTLINE; HORÁRIO DE VERÃO; CONFERÊNCIA A 3; DND (NÃO PERTURBE); MWI; BILHETAGEM; TEMPO DE FLASH</p> <p>AJUSTAVEL; RECURSOS DE DESVIOS: OCUPADO, NÃO ATENDE OU SEMPRE; POSSIBILIDADE DE TRANSFERENCIAS CEGA OU COM ATENDIMENTO; 10 POSIÇÕES DE DISCAGEM RÁPIDA; MODO DE OPERAÇÃO EM ROUTER OU BRIDGE; RECURSOS DE SEGURANÇA: FIREWALL POR MAC, IP OU DOMINIO;</p> <p>ALIMENTAÇÃO: FONTE DE 50-60HZ DC12V 1A; CONSUMO MAXIMO DE ENERGIA 100-240VAC; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>		
2	<p>ADAPTADOR WIRELESS MU-MIMO AC1300 ADAPTADOR WI-FI T3U AC1300 COM INTERFACE USB 3.0 TECNOLOGIA MUMIMO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11AC, IEEE 802.11A, IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 5GHZ E 2.4GHZ; TAXA DE SINAL EM 5 GHZ: 11AC: ATÉ 867MBPS (DINÂMICO), 11N: ATÉ 300MBPS (DINÂMICO), 11A: ATÉ 54MBPS (DINÂMICO) EM 2,4 GHZ 11N: ATÉ 400MBPS (DINÂMICO), 11G: ATÉ 54MBPS (DINÂMICO), 11B: ATÉ 11 MBPS (DINÂMICO); SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO EM 5GHZ:11A 6MBPS: -91DBM, 11A 54MBPS: -76DBM, 11N HT20:-71DBM, 11N HT40:-70DBM, 11AC HT20: -68DBM, 11AC HT40: -64DBM, 11AC HT80: -62DBM E EM 2.4GHZ: 11B 11MBPS: -86DBM, 11G 54MBPS: -73DBM, 11N HT20: -71DBM, 11N HT40: -70DBM; POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO <23DBM (EIRP); MODOS WIRELESS: MODO AD-HOC / INFRAESTRUTURA; SEGURANÇA WIRELESS: SUPORTE WEP 64/128 BITS, WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK; TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM; DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTEES CERTIFICAÇÕES: CERTIFICAÇÃO CE, FCC, ROHS. O DISPOSITIVO DEVERÁ SER COMPATIVEL COM OS SEGUINTEES SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 10 (OU SUPERIOR) /8.1/8/7/XP, MAC OS X (OU SUPERIOR). APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>	un	193,00
3	<p>BANDEJA 1U P290 DE FIXAÇÃO SIMPLES PADRÃO 19 POLEGADAS FIBRACEM ATENDE OS REQUISITOS TÉCNICOS DAS NORMAS IEC 60297-3-100 E IEC 60297-3-105; BANDEJA FIXA PADRÃO 19" TIPO PRATELEIRA; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO SAE 1010 COM ESPESURA 1,2MM COM PROFUNDIDA DE 290MM; FIXAÇÃO EM UM ÚNICO PLANO; ALTURA ÚTIL EM U DISPONIVEIS DE 1U; CARGA MÁXIMA 10 KG; PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADA PADRÃO RAL 7032 (BEGE) OU PRETO. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>	un	98,00
4	<p>BATERIA ALCALINA 9V - BLISTER COM 01 BATERIA 0% MERCÚRIO E CADIMIO. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>	un	2,00
5	<p>BATERIA CR2032 3,00V - LITIO BLISTER COM 05 UNIDADES 0% DE MERCÚRIO. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>	un	2,00
6	<p>BATERIA ESTACIONARIA PARA NOBREAK 45,0 AH 12 VOLTS LIVRE DE MANUTENÇÃO. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>	un	39,00
7	<p>BATERIA PARA NOBREAK 7AH SELADA 12V. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>	un	174,00
8	<p>BATERIA SELADA NO-BREAKS 18,0 AH 12 VOLTS LIVRE DE MANUTENÇÃO. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>	un	44,00
9	<p>BATERIA SELADA PARA NOBREAK 4,5AH, 12V. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>	un	2,00
10	<p>BATERIA SELADA PARA NO-BREAKS 18,0 AH, 12V. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>	un	3,00
11	<p>CABO 10M XLR MACHO - FÊMEA, PLUGS DE METAL, ALTA FIDELIDADE, BALANCEADO. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>	un	3,00
12	<p>CABO AUDIO BALANCEADO POR METRO LINEAR. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>	m	17,00
13	<p>CABO BLINDADO LAN F/UTP 24AWGX 4P CAT.5E 100% COBRE DUPLA CAPA, CARRETEL COM 500 METROS. CABO F/UTP BLINDADO CATEGORIA CAT5E 4 PARES 100% COBRE PARA UTILIZAÇÃO TANTO EM AMBIENTES INTERNOS QUANTO EXTERNOS. O PRODUTO DEVE CONTER AS SEGUINTEES</p>	un	4,00

66



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



	<p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: DEVE SER FABRICADO COM CONDUTORES EM COBRE MACIÇO EM DIAMETRO DE 24AWG ISOLADOS INDIVIDUALMENTE PROTEGIDOS POR BLINDAGEM EM FITA ALUMINIZADA E CONDUTOR DRENO E PARES TRANÇADOS EM PASSOS DE BINAGEM; REVESTIMENTO EXTERNO EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE A CHAMAS DE CLASSIFICAÇÃO DO TIPO CM CONFORME NORMAS ROHS RESISTENTE A RAIOS UV E IMPERMEAVEIS; CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE TRANSMISSÃO DE 100MHZ; CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS DO CABO: TENSÃO MÁXIMA DE PUXAMENTO SUPORTADO DE 110 NEWTONS E TENSÃO MÍNIMA DE RUPTURA DE 400 NEWTONS; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS DO PRODUTO: RESISTÊNCIA ELÉTRICA MÁXIMA DO CONDUTOR DE 9,38 O / 100M, DESEQUILÍBRIO RESISTIVO MÁXIMO DE 4%, CAPACITÂNCIA MUTUA MÁXIMA 1KHZ DE 5,6 NF/M, DESEQUILÍBRIO CAPACITIVO PARX TERRA MÁXIMO A 1KHZ DE 3,3 PF/M, IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA (1-100 MHZ) DE 100 ±15, VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO DE 69%, PROPAGATION DELAY EM NS/100M) 570@1MHZ/545@10MHZ/538@100MHZ, PROPAGATION DELAY SKEW (1-100 MHZ) 45 NS/100M, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO 10000 MO * KM, TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO 0 ATÉ +5 °C, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -20 ATÉ +70 °C, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -20 ATÉ +60 °C. MARCAÇÕES EXTERNAS NO CABO EM INTERVALOS DE 1 METROS NOS SEGUINTE PADRÕES:ANATEL03447-13-03221MPTCABOF/UTPCMCAT.5E24AWGX4PINT/EXTANSI/TIA568.2-LOTEN/20AASEQUÊNCIALMÉTRICA ONDE: F/UTP=NÚCLEOBLINDADOPORFITAALUMINIZADA - CM=CLASSIFICAÇãODERETARDANCIAACHAMA - CAT5E=CATEGORIADETRANSMISSãOATÉ100MHZ 24AWG=DIÂMETRONOMINALDOCONDUTOR 4P=QUANTIDADEDEPARES - INT/EXT=USOINTERNO/EXTERNO LOTEN=NÚMERODOLOTEDEFABRICAÇÃO - 20AA=ANODEFABRICAÇÃO - 03447-13-03221=CÓDIGOANATEL. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>																	
14	<p>CABO CAT.5 U/UTP CMX-1 24AWGX4P COR VERMELHA CAIXA COM 305MT. . MARCA EXIGIDA: SOHOPLUS. APLICAÇÃO SUPORTA: ATM-155 (UTP), AF-PHY-0015.000 E AF-PHY-0018.000; TP-PMD , ANSI X3T9.5; GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z; 100BASE-TX, IEEE 802.3U; 100BASE-T4, IEEE 802.3U; 100VG-ANYLAN, IEEE802.12; 10BASE-T , IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM; CONDUTOR FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NU; BITOLA DO CONDUTOR 24AWG; ISOLAMENTO POLIOLEFINA COM DIÂMETRO NOMINAL DO ISOLAMENTO DE 0,9MM; PAR: OS CONDUTORES ISOLADOS SÃO REUNIDOS DOIS A DOIS, FORMANDO O PAR. OS PASSOS DE TORCIMENTO DEVEM SER ADEQUADOS, DE MODO A ATENDER OS NÍVEIS DE DIAFONIA PREVISTOS E MINIMIZAR O DESLOCAMENTO RELATIVO ENTRE SI; QUANTIDADE DE PARES 4; NÃO POSSUI CRUZETA; O NÚCLEO DOS QUATRO PARES SÃO REUNIDOS COM PASSO ADEQUADO, FORMANDO O NÚCLEO DO CABO; CONSTRUÇÃO DO TIPO U/UTP;</p> <p>CÓDIGO DE CORES:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin: 10px 0;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">PAR</th> <th style="width: 40%;">CONDUTOR "A"</th> <th style="width: 50%;">CONDUTOR "B"</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: center;">AZUL</td> <td style="text-align: center;">BRANCO / LISTRA AZUL</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">2</td> <td style="text-align: center;">LARANJA</td> <td style="text-align: center;">BRANCO / LISTRA LARANJA</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">3</td> <td style="text-align: center;">VERDE</td> <td style="text-align: center;">BRANCO / LISTRA VERDE</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">4</td> <td style="text-align: center;">MARROM</td> <td style="text-align: center;">BRANCO / LISTRA MARROM</td> </tr> </tbody> </table> <p>BLINDAGEM NÃO BLINDADO; CAPA CONSTITUÍDO POR PVC RETARDANTE A CHAMA; COR DO CABO DEVE SER AZUL; CLASSE DE FLAMABILIDADE CMX: IEC 60332-1 CONFORME ABNT NBR 14705; DIÂMETRO MINIMO NOMINAL 4,6MM; RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO 10000 MO.KM; DESEQUILÍBRIO RESISTIVO MÁXIMO 5%; RESISTÊNCIA ELÉTRICA CC MÁXIMA DO CONDUTOR A 20 °C 93,8 O/KM; CAPACITÂNCIA MÚTUA MÁXIMA @ 1 KHZ 56 PF/M; DESEQUILÍBRIO CAPACITIVO PAR X TERRA MÁX. @ 1 KHZ 3,3 PF/M; PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES 2500 VDC/3S; IMPEDÂNCIA</p>	PAR	CONDUTOR "A"	CONDUTOR "B"	1	AZUL	BRANCO / LISTRA AZUL	2	LARANJA	BRANCO / LISTRA LARANJA	3	VERDE	BRANCO / LISTRA VERDE	4	MARROM	BRANCO / LISTRA MARROM	CX305METRO	9,00
PAR	CONDUTOR "A"	CONDUTOR "B"																
1	AZUL	BRANCO / LISTRA AZUL																
2	LARANJA	BRANCO / LISTRA LARANJA																
3	VERDE	BRANCO / LISTRA VERDE																
4	MARROM	BRANCO / LISTRA MARROM																

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 39309543-3612-4f02-b535-c1b21d224c2f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



CARACTERÍSTICA 100±15% O; ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO 545NS/100M @ 10MHZ; DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO – MÁXIMO 45NS/100M; VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL 68%;

PERFORMANCE DE TRANSMISSÃO:

FREQ.	IL, DB	NE XT, DB	PS NE XT, DB	AC R, DB	PS AC R, DB	ACRF, DB	PSAC RF, DB	RL, DB
(MHZ)	TIA MÁX.	TIA MÍN.	TIA MÍN.	TIA MÍN.	TIA MÍN.	TIA MÍN.	TIA MÍN.	TIA MÍN.
1	2,0	65,3	62,3	63,3	60,3	63,8	60,8	20,0
4	4,1	56,3	53,3	52,2	49,2	51,7	48,7	23,1
8	5,8	51,8	48,8	46,0	43,0	45,7	42,7	24,5
10	6,5	50,3	47,3	43,8	40,8	43,8	40,8	25,0
16	8,2	47,3	44,3	39,0	36,0	39,7	36,7	25,0
20	9,3	45,8	42,8	36,5	33,5	37,7	34,7	25,0
25	10,4	44,3	41,3	33,9	30,9	35,8	32,8	24,3
31,25	11,7	42,9	39,9	31,2	28,8	33,9	30,9	23,6
62,5	17,0	38,4	35,4	21,4	18,4	27,8	24,8	21,5
100	22,0	35,3	32,3	13,3	13,3	23,8	20,8	20,1

SUPOORTE A POE POE (IEEE 802.3AF) - SEM RESTRIÇÃO DE FEIXE POE+ (IEEE 802.AT) - SEM RESTRIÇÃO DE FEIXE POE++ (IEEE 802.BT) - 192 FEIXES 4PPOE (IEEE 802.BT) - 96 FEIXES; LINK PERMANENTE LINK PERMANENTE DE ATÉ 90M; CANAL CANAL DE ATÉ 2 CONEXÕES - 100M; MPTL MPTL DE ATÉ 90M; ROHS CABO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES); NORMAS TIA-568.2-D ANSI/TIA-569 ISO/IEC 11801 UL 444 NBR 14703 NBR 14705; O CABO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL 00036-08-00256; O CABO DEVE POSSUIR OS SEGUINTE PADRÕES DE GRAVAÇÃO: SOHOPLUS U/UTP 24AWGX4P NBR 14703 --- ROHS COMPLIANT ---CMX 60°C --- VERIFIED TO TIA-568.2-D CAT.5E ANATEL 00036-08-00256 --- YAAMMDDHHMM {1}M SENDO: YAAMMDDHHMM - Y: PROCESSO DE FABRICAÇÃO, AA: ANO, MM: MÊS, DD: DIA, HH: HORA, MM: MINUTO - **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO**

15	CABO DE FORÇA 1,8MT 3X0,75MM PADRÃO NBR 14136. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	170,00
16	CABO DE REDE PATCH CORD CAT6 UTP 20 CENTÍMETROS. PATCH CORD TAMANHO 20CM 100% COBRE CAT6; CABO DO TIPO FLEXIVEL COM BITOLA 23AWG COR AZUL 100% COBRE 4 PARES TRAÇADO PADRÃO DE MONTAGEM EIA/TIA 568A; CAPA DO CONECTOR DO TIPO INJETADA BOOT SNAP IN NA MESMA COR DO CABO; O CABO DEVE POSSUIR A CERTIFICAÇÃO FLUKE; DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ROHS. *NÃO SERÃO ACEITO CABO EM ALUMINIO COBREADO E NEM CABOS SOLIDOS, SOMENTE PATCH CORD COM CABO FLEXIVEL; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	590,00
17	CABO DE REDE PATCH CORD CAT6 UTP 30 CENTÍMETROS. PATCH CORD TAMANHO 30CM 100% COBRE CAT6. CABO DO TIPO FLEXIVEL COM BITOLA 23AWG COR AZUL 100% COBRE 4 PARES TRAÇADO PADRÃO DE MONTAGEM EIA/TIA 568A; CAPA DO CONECTOR DO TIPO INJETADA BOOT SNAP IN NA MESMA COR DO CABO; O CABO DEVE POSSUIR A CERTIFICAÇÃO FLUKE; DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ROHS. NÃO SERÃO ACEITO CABO EM ALUMINIO COBREADO E NEM CABOS SOLIDOS, SOMENTE PATCH CORD COM CABO FLEXIVEL; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	590,00
18	CABO EXTENSÃO USB 3.0 3 METROS MACHO FÊMEA. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	60,00
19	CABO EXTENSOR USB 3.0 AM/AF 1.5M, PRETO. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	65,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prejuinamt/#/assinatura> e informe o código 39309543-3612-4f02-b535-c1b21d224c2f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



20	<p>CABO HDMI 2.0 PREMIUM ULTRA HD 4K@50/60 3D 5 METROS. CABO HDMI DE 5 METROS COM AS SEGUINTE EPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; RESOLUÇÕES ATÉ 4K @50/60HZ (2160P); 32 CANAIS DE ÁUDIO; FREQUÊNCIA 1536KHZ; ENTREGA SIMULTÂNEA DE FLUXOS DE VÍDEO DUPLOS PARA VÁRIOS USUÁRIOS NA MESMA TELA; ENTREGA SIMULTÂNEA DE ÁUDIO MULTI-STREAM; SUPORTE PARA ÂNGULO TEATRAL 21:9; SINCRONIZAÇÃO DINÂMICA DE FLUXOS DE VÍDEO E ÁUDIO; VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 18 GBPS; CONECTORES BANHADOS A OURO 24K; CAPA EXTERNA MOLDADAS EM PVC COR PRETO; CABO COM DUPLA BLINDAGEM ALUMÍNIO E COBRE ESTANHADO, 100%, 28AWG; FIO FLEXÍVEL; COMPATÍVEL COM TODAS AS MÍDIAS EXISTENTES COM SAÍDA HDMI COM MODELOS COMO HDTV, HOME THEATER, VÍDEO GAMES, PS5, XBOX, PROJETOR, PLASMA, LCD, LED, DVD, RECEIVER BOX, TELÕES, BLUE-RAY; COMPATIBILIDADE COM VERSÕES HDMI 2.0 / 1.4 / 1.3B E TODOS OS PADRÕES HDMI ANTERIORES; RESOLUÇÃO DE VÍDEO SUPORTADOS 576I, 576B, 720I, 720P, 1080I, 1080P E 2160P - 4K @60HZ; VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 18 GBPS À 600MHZ. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>	un	46,00			
21	<p>CABO HDMI 2.0 ULTRA HD 4K@50/60 3D 10 METROS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO: RESOLUÇÕES ATÉ 4K @50/60HZ (2160P); 32 CANAIS DE ÁUDIO; 1536KHZ FREQUÊNCIA DE ÁUDIO; ENTREGA SIMULTÂNEA DE FLUXOS DE VÍDEO DUPLOS PARA VÁRIOS USUÁRIOS NA MESMA TELA; ENTREGA SIMULTÂNEA DE ÁUDIO MULTI-STREAM; SUPORTE PARA ÂNGULO TEATRAL 21:9; SINCRONIZAÇÃO DINÂMICA DE FLUXOS DE VÍDEO E ÁUDIO; VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO: 18 GBPS; CONECTORES BANHADOS A OURO 24K; CAPA EXTERNA MOLDADAS EM PVC COR PRETO; CABO COM DUPLA BLINDAGEM, ALUMÍNIO E COBRE ESTANHADO, 100%, 28AWG - FIO FLEXÍVEL; METRAGEM DE 10 METROS; COMPATÍVEL COM TODAS AS MÍDIAS EXISTENTES COM SAÍDA HDMI MODELOS COMO HDTV, HOME THEATER, VÍDEO GAMES, PS5, XBOX, PROJETOR, PLASMA, LCD, LED, DVD, RECEIVER BOX, TELÕES, BLUE-RAY; COMPATIBILIDADE VERSÕES HDMI 2.0 / 1.4 / 1.3B E TODOS OS PADRÕES HDMI ANTERIORES; RESOLUÇÃO DE VÍDEO SUPORTADAS: 576I, 576B, 720I, 720P, 1080I, 1080P E 2160P - 4K @60HZ; VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO 18 GBPS À 600MHZ. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>	un	42,00			
22	<p>CABO HDMI V2.0 2 METROS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: COMPATÍVEL COM HDTV, BLURAY, SATÉLITE, CABO, RECEIVERS, HOME THEATERS COM 32 CANAIS DE SOM; CONECTORES BANHADOS A OURO FORNECENDO QUALIDADE DE CONEXÃO SUPERIOR E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO DOS CONTATOS; CAPA EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA; CONDUTORES DE COBRE TOTALMENTE LIVRES DO OXIGÊNIO; HDMI 2.0 SUPORTANDO TRANSMISSÃO DE DADOS ETHERNET E TRANSMISSÃO ULTRA HD 4K, CONSTRUÍDO COM MATERIAL DE ALTÍSSIMA QUALIDADE COM CONECTORES BANHADOS A OURO; ISOLAMENTO CONTRA RUÍDOS DE EMI E RFI CAUSADOS POR EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS; COMPATÍVEL COM RESOLUÇÕES 4K (4096 X 2160 PIXELS); COMPATÍVEL COM SMART TVS; COMPATÍVEL COM PROPORÇÃO DE CINEMA 21:9; SUPORTE A TRANSMISSÃO ETHERNET E 3D; ATINGE ATÉ 18GBPS DE LARGURA DE BANDA. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>	un	113,00			
23	<p>CABO MULTILAN CAT6 U/UTP CM 4 PARES, CAIXA COM 305MT, COR VERMELHO. CABO DE REDE SEM BLINDAGEM PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS; O PRODUTO DEVERÁ SUPORTAR GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3AB; 1000 BASE-T, IEEE 802.3AN; 100BASE-TX, IEEE 802.3U; 100BASE-T4, IEEE 802.3U; 100VGANYLAN, IEEE802.12; ATM - 155 (UTP); AF-PHY-0015.000; AF-PHY- 0018.000; TP-PMD, ANSI X3T9.5; 10BASE-T, IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3XAS400, IBM; TSB-155; ATM LAN 1.2 GBIT/S, AFPHY 0162.000 2001; NEC ARTIGO 800; O PRODUTO DEVERÁ SER CONSTRUÍDO EM FIO SÓLIDO DE 100% COBRE ELEROLITICO NÚ COM BITOLA DE 24 AWG; O ISOLAMENTO DEVERÁ SER EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1.0MM. O CABO DEVERÁ CONTER 04 PARES REUNIDOS DE 02 EM 02 E POSSUIR UMA CRUZETA FAZENDO A SEPARAÇÃO DOS PARES FORMANDO O NÚCLEO DO CABO EM 04 PARES BLINDADOS NO PADRÃO DE CONSTRUÇÃO U/UTP. OS CÓDIGOS DE CORES DO CABO DEVERÁ RESPEITAR A SEGUINTE TABELA:</p> <table border="1"><tr><td>Par</td><td>Condutor "A"</td><td>Condutor "B"</td></tr></table>	Par	Condutor "A"	Condutor "B"	CX305METRO	85,00
Par	Condutor "A"	Condutor "B"				

69



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



1	Azul	Branco/listra Azul
2	Laranja	Branco/Listra Laranja
3	Verde	Branco/Listra Verde
4	Marrom	Branco/Listra marrom

CAPA DO CABO DE SER CONSTRUÍDA EM MATERIAL PVC RETARDANTE A CHAMA RESPEITANDO A CLASSE DE FLAMABILIDADE "CM" CONFORME NORMA UL 1581-VERTICAL TRAY SECTION 1160 (UL1685) E POSSUIR DIÂMETRO NOMINAL DE 6,2MM; SUPORTAR CARGA DE RUPTURA AO TRACIONAMENTO EQUIVALENTE A 400N; RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO DE EQUIVALENTE A 10000 MO.KM; DESEQUILÍBRIO MÁXIMO RESSITIVO DE 5%; RESSITÊNCIA ELETRICA CC MÁXIMA DO CONDUTOR A 20°C DE 98,30/KM; CAPACITÂNCIA MUTUA MÁXIMA @ 1KHZ DE 56 PF/M; DESEQUILÍBRIO CAPACITIVO PAR X TERRA MÁXIMO @ 1KHZ DE 3,3 PF/M; PROVA DE TENSÃO ELETRICA ENTRE OS CONDUTORES DE 2500VDC/3S; IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA DE 100±15% O; ATRASO NA PROPAGAÇÃO MÁXIMO DE 545NS/100M @ 10MHZ; DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO DE 45NS/100M; VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL DE 68%. O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR A SEGUINTE TABELA DE TRANSMISSÃO:

Freq.	IL, dB		NEXT, dB		PSNEXT, dB		ACRF, dB		PSACRF, dB		RL, dB	
(MHz)	TIA Máx.	Típico	TIA Min.	Típico	TIA Min.	Típico	TIA Min.	Típico	TIA Min.	Típico	TIA Min.	Típico
1	2,0	1,5	74,3	94,0	72,3	88,3	67,8	89,8	64,8	82,5	20,0	35,0
4	3,8	3,2	65,3	86,2	63,3	80,0	55,8	78,3	52,8	70,3	23,0	35,7
8	5,3	4,6	60,8	81,9	58,8	75,2	49,7	71,8	46,7	64,6	24,5	38,7
10	6,0	5,2	59,3	80,9	57,3	74,1	47,8	69,5	44,8	62,4	25,0	37,6
16	7,6	6,7	56,2	76,7	54,2	70,9	43,7	65,5	40,7	58,6	25,0	41,9
20	8,5	7,5	54,8	74,5	52,8	69,1	41,8	64,2	38,8	57,0	25,0	38,4
25	9,5	8,5	53,3	73,6	51,3	67,7	39,8	62,2	36,8	56,0	24,3	39,1
31,25	10,7	9,5	51,9	71,5	49,9	65,4	37,9	59,9	34,9	52,6	23,6	38,5
62,5	15,4	13,8	47,4	70,2	45,4	62,7	31,9	53,3	25,9	45,6	21,5	35,9
100	19,8	17,8	44,3	66,9	42,3	61,4	27,8	49,2	24,8	40,6	20,1	31,9
200	29,0	26,1	39,8	62,4	37,8	56,5	21,8	42,2	18,8	33,8	18,0	28,4
250	32,8	29,3	38,3	60,1	36,3	53,2	19,8	39,7	16,8	31,7	17,3	26,5
300	-	32,5	-	57,5	-	51,6	-	36,8	-	29,3	-	25,2

DEVERÁ SUPORTAR POE IEEE 802.3AF E POE+ IEEE 802.AT AMBOS SEM RESTRIÇÃO DE FEIXE; LINK PERMANENTE DEVERÁ SER DE ATÉ 90M; CANAL DE ATÉ 4 CONEXÕES/100M; MPTL DE ATÉ 90M; DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS; ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS: ANSI/TIA 568.2-D (CM), ISSO/IEC 11801, UL 444, ABNT 14703, ABNT 14705; CERTIFICAÇÕES ETL VERIFIED CM 3154906CRT-001-C A ANATEL 01145-04-00256; DEVERÁ RESPEITAR OS SEGUINTE PADRÕES DE MARCAÇÃO: (MARCA E LINHA DO PRODUTO) CAT.6 U/UTP 24AWGX4P ROHS COMPLIANT ANATEL 01145-04-00256 --- C(ETL)US LISTED 3034181 TYPE CM 75C --- ETL VERIFIED TO ANSI/TIA-568.2-D -- YAAMMDHMM {1}M YAAMMDHMM - Y: PROCESSO DE FABRICAÇÃO, AA: ANO, MM: MÊS, DD: DIA, HH: HORA, MM: MINUTO {1} - MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA. MARCA EXIGIDA: FURUKAWA. **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**

24	CABO PARA INSTRUMENTOS MÚSICAIS P10 / P10 L 8M. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	2,00
25	CABO PP 500V 3X1MM FLEXÍVEL COR PRETO. CABO PP FLEXÍVEL 3X1MM NA COR PRETO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: NORMA APLICÁVEL: ABNT NBR NM 247-5 CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450-750 V, INCLUSIVE – PARTE 5 – CABOS FLEXÍVEIS (CORDÕES) (IEC 60227-5, MOD); APLICAÇÃO: CONDUTOR RECOMENDADO PARA LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS MÓVEIS OU FIXOS, COMO ELETRODOMÉSTICOS, ALÉM DE EXTENSÕES. POSSUI GRANDE FLEXIBILIDADE; CONSTRUÇÃO: CONDUTOR: FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE E ENCORDAMENTO CLASSE 5 DE ACORDO COM A ABNT NBR NM 280 "NÃO SERÃO ACEITO CABOS EM ALUMÍNIO COBREADO"; ISOLAÇÃO: PVC/D 70°C – COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO; COBERTURA: PVC/ST5 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	m	700,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



26	CABO VGA MACHO X MACHO COM FILTRO 1,8 METROS. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	167,00
27	CONECTOR FEMEA CAT.5E T568A/B O PRODUTO DEVE SER COMPATIVEL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ATENDER OS LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.5E/CLASSE D; SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL Y TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES; INSERÇÃO DO CABO EM ÂNGULO DE 90°; ° COMPATÍVEL COM RJ-11; ACESSÓRIO PARA PROTEÇÃO DO CONTATO IDC; POSSIBILIDADE DE CRIMPAGEM T568A OU T568B; CONTATO IDC EM ÂNGULO DE 45 PARA MELHORIA DA PERFORMANCE ELÉTRICA. ° CERTIFICADO UL LISTED; POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DE CATEGORIA NA FACE FRONTAL, LOGO FURUKAWA NA PARTE SUPERIOR, INDICAÇÃO DE SEMANA TRASEIRA; INDICAÇÃO DO LOTE DE FABRICAÇÃO NO CORPO DO PRODUTO. AS MEDIDAS DO PRODUTO DEVE RESPEITAR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ALTURA 22,7MM - LARGURA 18,3MM; COR BRANCO; TIPO DO CONECTOR RJ-45; PADRAO DE MONTAGEM T568A E T568B; METERRAIL DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO: TERMOPLASTICO DE ALTO IMPACTO NAO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0; MATERIAL DEFABRICAÇÃO DO CONTATO ELETRICO RJ45 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES MINIMAS: BRONZE FOSFOROSO COM 50µIN (1,27µM) DE OURO E 100 MIN (2,54µM) DE NÍQUEL. 110 IDC: BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO; TIPO DE CABO U/UTP CAT.5E; DIÂMETRO DO CONDUTOR ENTRE 26 A 22 AWG; QUANTIDADE DE CICLOS DE INSERCAO SUPORTADO DE 750 RJ45 E 200 RJ11 200 NO BLOCO IDC; FORÇA DE RETENCAO (N) DE MINIMO DE 13,6 KGF (30LBF OU 133N); RESISTENCIA DE CONTATO (M?) DE 20M?; RESISTENCIA DC (?) DE 0,1?; RESISTENCIA DE ISOLAMENTO (M?) DE 10M?; PROVA DE TENSAO ELETRICA APLICADA DE 1000V (RMS, 60HZ, 1MIN); FORÇA DE CONTATO (N) DE 0,98N(100G); ROHS ESTE PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA EUROPEIA ROHS: UMA MEDIDA RESTRITIVA AO USO DE METAIS PESADOS NA FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS E RELACIONADA À PRESERVAÇÃO DO MEIO-AMBIENTE; O PRODUTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTEES CERTIFICACOES ISO9001/ISO14001 416253 UL: E173971. MARCA EXIGIDA: SOHOPLUS. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	36,00
28	CONECTOR FEMEA MULTILAN CAT.6 TIPO KEYSTONE JACK. O TIPO DO PRODUTO CONECTOR FÊMEA RJ-45 TIPO KEYSTONE JACK O PADRÃO ROHS COMPLIANT COMPATIVEL COM FERRAMENTA DE CRIMPAGEM RÁPIDA SEM NECESSIDADE DE PUNTCH DOWN; PARA UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÕES INTERNAS; POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO COM ÍCONES DE IDENTIFICAÇÃO; POSSIBILITAR A INSERÇÃO DO CABO EM UMA ANGULAÇÃO DE 180° E 90° GRAUS; COMATIVEL COM CONECTORES RJ-11; DEVERÁ ACOMPANHAR ACESSÓRIO PARA PROTEÇÃO DO CONTATO IDC; GARANTIA DE ZERO BIT ERROR EM FAST E GIGABIT ETHERNET; IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA DO CONECTAR LOCALIZADA NA FACE FRONTAL DO MESMO E GRAVAÇÃO DA MARCA/LOGO PRODUTO EM SUA PARTE SUPERIOR; INDICAÇÃO DO LOTE DE FABRICAÇÃO NO CORPO DO CONECTOR; CONECTOR DEVERÁ SER FORNECIDO NA COR BRANCO; INDICAÇÃO DO DOS PADRÕES DE MONTAGEM T568A E T568B; CONEXÃO TRASEIRA DI TIPO IDC 110 COM 08 POSIÇÕES CONTATOS EM BRONZE FÓSFORO ESTANHADO COM 50µin (1,27µim) DE OURO E 100µin (2,54µim) e níquel; SENDO COMAPTIVEL COM CABOS DE MEDIDAS ENTRE 22 E 26 AWG; FABRICAÇÃO EM MATERIAL TERMOPLASTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0; COMPATIVEL COM CABOS U/UTP CATEGORIA 6; CAPACIDADE DE CICLOS DE INSERÇÃO =750 RJ45 e =200 RJ11 =200 no bloco IDC; FORÇA DE RETENSÃO DE NO MINIMO 133N; RESISTENCIA DO CONTATO DE 20mO; RESISTENCIA DC DE 0,20; RESISTENCIA DE ISOLAMENTO DE 500MO; PROVA DE TENSÃO ELETRICA DE 1000V RMS, 60HZ, 1MIN; PRODUTOS DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS; DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÕES ETL VERIFIED; ETL CANAL 4 CONEXÕES; UL LISTED E173971; ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ANSI/TIA 568.2-D, ISO/IEC 11081, EM 50173-1, IEC 60603-7, ECC PARTE 68, NBR 14565, IEEE 802.3BT POE++ /. MARCA EXIGIDA: FURUKAWA. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	581,00
29	CONECTOR MACHO RJ-45 SOHOPLUS CAT.5 E, PADRAO ROHS COMPLIANT PACOTE COM 50 UND ESPECIFICACAO TECNICA DO PRODUTO: TIPO DO PRODUTO PLUG RJ-45 - PADRÃO ROHSCOMPLIANT CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS /ALTURA 8,0MM /	un	96,00

Este documento foi assinado eletrônico e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinamt/#/assinatura> e informe o código 39309543-3612-4f02-b535-c1b21d224c2f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



	LARGURA 11,7MM / PROFUNDIDADE 21,5MM/PESO 0,002KG / COR TRANSPARENTE / TIPO DE CONECTOR RJ-45 TIPO DE CABO U/UTP DIÂMETRO DO CONDUTOR 26 A 22 AWG; MATERIAL DE CONTATO ELETRICO 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50 µIN (1,27 µM) DE OURO E 100 µIN (2,54 µM) DE NÍQUEL (NÃO PODERÁ CONTER ALUMINIO) - MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0 - TEMPERATURA DE INSTALACAO 20°C - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40°C A +70°C - TEMPERATURA DE OPERACAO -10°C A +60°C - NORMAS APLICAVEIS E CERTIFICACOES - NORMA - EIA/TIA 568 C.2 E SEUS ADENDOS - ISO/IEC 11801 - NBR 14565 - FCC 68.5 - CERTIFICACAO - UL E173971 -ISO9001/ISO14001 416253. PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCA EXIGIDA: SOHOPLUS. OBS: NÃO SERÃO ACEITOS CONECTORES EM ALUMINIO COBREADO, SOMENTE CONECTORES COM GARRAS 100% COBRE." APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.		
30	CONVERSOR DISPLAYPORT PARA HDMI. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	70,00
31	CONVERSOR DISPLAYPORT PARA VGA. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	70,00
32	CONVERSOR HDMI MACHO PARA VGA. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	70,00
33	DISCO RÍGIDO HD SATA III 1TB 2,5" 6GB/S 5400 RPM DISCO RÍGIDO HD SATA III 1TB 2,5" 5400 RPM ESPECIFICACOES MINIMAS: - INTERFACE: SATA III DE 6GB/S - VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 5.400 RPM (NOMINAL) - CACHE 8 MB - LATENCIA MÉDIA: 5,50 MS (NOMINAL) - CAPACIDADE: 1 TB - DIMENSÕES (A X P X L): 9,5 X 100,2 X 69,85 MM. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	8,00
34	DISCO RÍGIDO HD SATA III 1TB 3,5" 6G 7200 RPM DISCO RÍGIDO HD SATA III 1TB 3,5" 6G 7200 RPM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: - INTERFACE: SATA 6 GB/S - CAPACIDADE: 1TB - FORM FACTOR: 3,5-INCH - ROHS COMPLIANT - CACHE MÍNIMO/BUFFER: 64MB - ROTAÇÃO: 7200 RPM - BUFFER PARA HOST: 6 GB/S. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	10,00
35	DISCO RÍGIDO HD SATA III 3TB 3,5" 6G 5400 RPM. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: - INTERFACE: SATA 6.0 GB/S; - TAXAS DE TRANSFERENCIAS SUPORTADAS: 6,0/3,0/1,5 GB/S; - CAPACIDADE: 3TB; - CACHE MÍNIMO/BUFFER: 256MB; - CICLOS DE CARGA E DESCARGA: 300.000; - CARGA DE TRABALHO NOMINAL/HORAS ANO: 2.400TB/ANO; - TAXA DE TRANSFERENCIA: 185MB/S; - COMSUMO EM OPERAÇÃO: LEITURA / GRAVAÇÃO: 3.7 WATTS; - COMSUMO DE MODO OCIOSO: 2,5 WATT; - COMSUMO EM MODO DE ESPERA/HIBERNAÇÃO: 0,25/0,25WATT; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO	un	21,00
36	DISPLAY PARA RELÓGIO PONTO HENRY PRISMA ADV. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	2,00
37	EXTENSOR (PAR) HDMI PARA RJ45 CAT5E/CAT6 1080P FULL HD ATÉ 60M. EXTENSOR HDMI PARA DISTANCIAS DE ATÉ 60 METROS COM ALIMENTAÇÃO EXTERNA, INTERFACE DE CONEXÃO PADRÃO RJ45 COM SUPORTE PARA CABOS LAN U/UTP CATEGORIA 5 OU 6 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PADRÕES: HDMI 1.3 HDCP 1.2; RELÓGIO MÁXIMO DE PIXELS: 165 MHZ; RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 60HZ 3D; CONECTOR DO TIPO HDMI; IMPEDÂNCIA DE 100; INTERFACE RJ45; ALCANCE DE TRANSMISSÃO NO CABO CAT6 DE ATÉ 60 METROS; FONTE DE ENERGIA DC 5V BIVOLT AUTOMATICO; DISSIPACÃO DE ENERGIA: DE 3W; A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE SER ENTREGUE COM: 02 EXTENSOR HD (PAR) E 02 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO	un	61,00
38	FITA PARA ROTULADORA BROTHER TZE-S231 8MT PRETO SOBRE BRANCO 12MM. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	32,00
39	FONE DE OUVIDO DO TIPO HEADSET COM FIO USB. FONE DO TIPO HEADSET COM ARCO DE CABEÇA AJUSTÁVEL E GIRATÓRIO COM ALMOFADAS DE COURO SINTÉTICO EM AMBOS OS LADOS; ÁUDIO COM QUALIDADE DIGITAL; O MICROFONE DEVE	un	1,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinam#/#/assinatura> e informe o código 39309543-3612-4f02-b535-c1b21d224c2f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



	POSSUIR HASTE RÍGIDA INSTALADA DO LADO ESQUERDO; CONTROLE INTEGRADOS NO FIO DO PERMITINDO CONTROLAR DE VOLUME E MUDO EM LINHA COM INDICADOR EM LED DE MUDO; DRIVERS DE ÁUDIO DE 30 MM COM AJUSTE; CONEXÃO USB-A DO TIPO PLUG-AND- PLAY; MICROFONE ROTATIVO COM CANCELAMENTO DE RUIDO; MICROFONE DO TIPO BIDIRECIONAL; IMPEDÂNCIA DE ENTRADA DE 32 OHM; SENSIBILIDADE (HEADPHONE) DE 94 DBV/PA +/- 3 DB; SENSIBILIDADE (MICROFONE) DE -17 DBV/PA +/- 4 DB; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (HEADSET) DE 20 HZ - 20 KHZ; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (MICROFONE) DE 100 HZ - 10 KHZ; COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 190 CENTÍMETROS; O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO NA COR PRETO; O PRODUTO DEVE SER COM COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS, MACOS OU CHROME OS; PESO MAXIMO DO HEADSET DE 0,197KG. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.		
40	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 350W BIVOLT AUTOMATICO, PFC ATIVO BOX C/CABO, E BOTÃO LIGA/DESLIGA FONTE DE ALIMENTAÇÃO 350W BIVOLT AUTOMATICO, PFC ATIVO BOX C/CABO, E BOTÃO LIGA/DESLIGA ESPECIFICAÇÕES: - PADRÃO ATX: 12V; - VENTILADOR: 12 CM; - POTÊNCIA: 350W; - FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL: 0A 50 °C; - EFICIÊNCIA MÍNIMA: 73%; - CONECTOR MB ATX (24 PINOS): 1 - CONECTOR ATX 12V (4 PINOS): 1; - CONECTOR IDE: 2; - CONECTOR SATA: 2; - ENTRADA AC: 115/230V, 60HZ; - PFC ATIVO; - PROTEÇÃO DE NYLON NOS CABOS (SLEEVE): NÃO; - DIMENSÃO DO PRODUTO (LXAXP): 140 X 85 X 150 MM. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	140,00
41	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 550W PARA COMPUTADOR BIVOLT CHAVEADA (BOTAO LIGA/DESLIGA), EFICIENCIA MINIMA DE 80% POTENCIA MINIMA W (REAL): 550W - TIPO: ATXPINOS. FONTE: 24TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT 115V/220VPFC ATIVO: SIM80 PLUS: SIM VENTILADOR: 120MM DE ROLAMENTO SLEEVECOR: PRETO TIPO: ATX BOTAO LIGA/DESLIGA: SIM TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT 115V/220V AUTOMATICO BARRAMENTO UNICO DE +12 V PFC ATIVO: SIM FAIXA DE FREQUENCIA: 50 - 60 HZ CONECTORES (ESPECIFICACAO MINIMAS):- 1 X 24 PINOS ATX- 1 X 4 +4 PIN EPS12V- 2 X 6 +2 PIN PCI-E- 6 X SATA- 3 X MOLEX. GARANTIA DO FABRICANTE: MINIMA DE 1 ANOS (MODELO EVGA/CORSAIR/COOLER MASTER) IGUAL – APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	24,00
42	FONTE UNIVERSAL 7.8 PARA RELÓGIO PONTO PRISMA SUPER FACIL. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	65,00
43	GAVETA DELL COM PARA SSD ADAPTADOR 3.5 / 2.5 PARA SERVIDOR POWEREDGE R540. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	10,00
44	HD 16TB, 3.5, NAS, CACHE 512MB, 7200 RPM, SATA DISCO RIGIDO HD WD161KFGX COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE FORMATADA DE 16 TB, TECNOLOGIA NAS TECNOLOGIA DE GRAVAÇÃO DO TIPO CMR, INTERFACE SATA DE 6 GB/S, FORMATO 3,5 POLEGADAS, NCQ: SIM, FORMATO AVANÇADO (AF): SIM, CUMPRE AS NORMAS ROHS5: SIM, DESEMPENHO: VELOCIDADE DA INTERFACE (MÁX): 6 GB/S, TAXA DE TRANSFERÊNCIA INTERNA: 259 MB/S, CACHE (MB): 512, RPM: 7200; CONFIABILIDADE/INTEGRIDADE DOS DADOS: CICLOS DE CARGA E DESCARGA: 600.000, ERROS DE LEITURA IRRECUPERÁVEIS POR BITS LIDOS: <10 EM 10 ¹⁴ , MTBF MINIMO (HORAS): 1.000.000, CARGA DE TRABALHO NOMINAL (TB/ANO): 300; ESPECIFICAÇÕES DE AMBIENTE: MODO EM OPERAÇÃO: 0 A 65, FORA DE OPERAÇÃO: -40 A 70, CHOQUE (GS): FUNCIONAMENTO (2 MS, LEITURA/GRAVAÇÃO): 30, OPERACIONAL (2 MS, LEITURA): 50, FORA DE OPERAÇÃO (2 MS): 250; ACÚSTICA (DBA): QUQUANDO OCIOSO: 20, QUANDO EM SEEK (MÉDIA): 36; PESO (LB/KG, ± 10%): 1,52/0,69; GARANTIA MINIMA: 60 MESES DE GARANTIA; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	24,00
45	KIT PORCA GAIOLA + PARAFUSO PHILIPS PACOTE COM 100 UNIDADES. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	CONJUNTO	24,00
46	LIMPA CONTATO ELETRONICO 300 ML. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	6,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 39309543-3612-4f02-b535-c1b21d1224c2f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



47	MEMÓRIA DE 8GB DIMM DDR4 2666MHZ 1,2V PARA DESKTOP DDR4, 2666MHZ, NON-ECC, CL17, X8, 1.2V, UNBUFFERED, DIMM, 288-PIN MODELO DE REFERENCIA(KINGSTON/ADATA/CRUCIAL) IGUAL OU SUPERIOR - APRESENTAR FOLDER. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	91,00
48	MEMÓRIA DE 8GB DIMM DDR4 2666MHZ 1,2V PARA NOTEBOOK DDR4, 2666MHZ, NON-ECC, CL19, X8, 1.2V, SO-DIMM, 260-PIN MODELO DE REFERENCIA(ADATA/CRUCIAL/KINGSTON) IGUAL OU SUPERIOR - APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	66,00
49	MÓDULO BIOMETRICO SFM 5020 4M PARA RELÓGIO PONTO HEXA. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	2,00
50	MOUSE OPTICO USB CONEXÃO: USB - RESOLUÇÃO DPI: 1000 DPI CONEXÃO: USB - RESOLUÇÃO DPI: 1000 DPI - TECNOLOGIA: ÓPTICO - NÚMERO DE BOTÕES: 3- CABO RETRÁTIL: NÃO - COMPRIMENTO DO CABO: 1,5 M - COR: PRETO O DISPOSITIVO DE SER TOTALMENTE PLUG & PLAY; DEVE SER COMPATIVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS, MAC OS E LINUX. MARCAS DE REFERENCIA (GENIUS/LOGITECH/HP/C3TECH) IGUAL OU SUPERIOR. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	109,00
51	PATCH CORD U/UTP CAT.6 1.5MT AZUL CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL E TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES; CERTIFICADO ANATEL; TIPO DE CONECTOR RJ-45 EM AMBAS AS PONTAS; TIPO DE CABO U/UTP CAT.6; DIÂMETRO NOMINAL 5,5 MM; TIPO DE CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, FLEXÍVEL, NU, FORMADO POR 7 FILAMENTOS DE DIÂMETRO NOMINAL DE 0,20MM. CAPA FEITA DE POLIOLEFINA OU POLIETILENO E PODE SUPORTAR LARGURA DE BANDA DE 250 MHZ; CLASSE DE FLAMABILIDADE CMX TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL94V-2; QUANTIDADE DE PARES 4 PARES, 24AWG; MATERIAL DO CONTATO; ELÉTRICO 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSOCOM 50?IN (1,27?M) DE OURO E 100?IN (2,54?M) DE NÍQUEL; PADRÃO DE MONTAGEM T568A/B; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (°C) -10°C A +60°C; QUANTIDADE DE CICLOS DE INSERÇÃO ? 750 RJ-45; RESISTÊNCIA MÁXIMA DO CONDUTOR (?/KM) 93,8 ?/KM; CAPACITÂNCIA MÚTUA MÁXIMA @ 1 KHZ 56 PF/M; IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA 100±15%?; VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL 66 %; CERTIFICAÇÕES ANATEL: 1276-07-0256 (CABO U/UTP CAT.6 FLEXÍVEL) 1278-07-0256 (CABO DE MANOBRA); NORMAS ANSI/TIA-568-C.2 - MARCAS DE REFERENCIA: FURUKAWA, SOHOPLUS, LEGRAND, HELLERMANN, AMP (IGUAL OU SUPERIOR). APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	124,00
52	PATCH CORD U/UTP CAT.6 2.5MT AZUL CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL E TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES; CERTIFICADO ANATEL; TIPO DE CONECTOR RJ-45 EM AMBAS AS PONTAS; TIPO DE CABO U/UTP CAT.6; DIÂMETRO NOMINAL 5,5 MM; TIPO DE CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, FLEXÍVEL, NU, FORMADO POR 7 FILAMENTOS DE DIÂMETRO NOMINAL DE 0,20MM. CAPA FEITA DE POLIOLEFINA OU POLIETILENO E PODE SUPORTAR LARGURA DE BANDA DE 250 MHZ; CLASSE DE FLAMABILIDADE CMX TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL94V-2; QUANTIDADE DE PARES 4 PARES, 24AWG; MATERIAL DO CONTATO; ELÉTRICO 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSOCOM 50?IN (1,27?M) DE OURO E 100?IN (2,54?M) DE NÍQUEL; PADRÃO DE MONTAGEM T568A/B; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (°C) -10°C A +60°C; QUANTIDADE DE CICLOS DE INSERÇÃO ? 750 RJ-45; RESISTÊNCIA MÁXIMA DO CONDUTOR (?/KM) 93,8 ?/KM; CAPACITÂNCIA MÚTUA MÁXIMA @ 1 KHZ 56 PF/M; IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA 100±15%?; VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL 66 %; CERTIFICAÇÕES ANATEL: 1276-07-0256 (CABO U/UTP CAT.6 FLEXÍVEL) 1278-07-0256 (CABO DE MANOBRA); NORMAS ANSI/TIA-568-C.2 - PATCH CORD U/UTP CAT.6 1.5MT AZUL CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL E TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES; CERTIFICADO ANATEL; TIPO DE CONECTOR RJ-45 EM AMBAS AS PONTAS; TIPO DE CABO U/UTP CAT.6; DIÂMETRO NOMINAL 5,5 MM; TIPO DE CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, FLEXÍVEL, NU,	un	124,00

74



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



	FORMADO POR 7 FILAMENTOS DE DIÂMETRO NOMINAL DE 0,20MM. CAPA FEITA DE POLIOLEFINA OU POLIETILENO E PODE SUPOARTAR LARGURA DE BANDA DE 250 MHZ; CLASSE DE FLAMABILIDADE CMX TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-2; QUANTIDADE DE PARES 4 PARES, 24AWG; MATERIAL DO CONTATO; ELÉTRICO 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50?IN (1,27?M) DE OURO E 100?IN (2,54?M) DE NÍQUEL; PADRÃO DE MONTAGEM T568A/B; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (°C) -10°C A +60°C; QUANTIDADE DE CICLOS DE INSERÇÃO ? 750 RJ-45; RESISTÊNCIA MÁXIMA DO CONDUTOR (?/KM) 93,8 ?/KM; CAPACITÂNCIA MÚTUA MÁXIMA @ 1 KHZ 56 PF/M; IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA 100±15%?; VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL 66%; CERTIFICAÇÕES ANATEL: 1276-07-0256 (CABO U/UTP CAT.6 FLEXÍVEL) 1278-07-0256 (CABO DE MANOBRA); NORMAS ANSI/TIA-568-C.2 - MARCAS DE REFERENCIA: FURUKAWA, SOHOPLUS, LEGRAND, HELLERMANN, AMP (IGUAL OU SUPERIOR). APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.		
53	PLACA ADAPTADOR SEM FIO VELOCIDADE ATÉ 2400MBPS PCI-E COM BLUTETOOTH INTEGRADO CHIPSET INTEL AX210. WI-FI COM BLUTETOOTH VERSÃO MINIMA 5.2; IEEE PADRÃO: 802.11AX/AC/A/B/G/N; TRI-BAND: 2.4GHZ300MBPS/5GHZ-2400MBPS/6GHZ-2400MBPS MU-MIMO; COMPATIBILIDADE COM: PCI EXPRESS (SLOT PCI-E 1X/4X/16X); DEVE POSSUIR DISSIPADOR DE CALOR ANTENAS DE ALTO GANHO 6DBI; FABRICANTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR DOWNLOAD DO DRIVER; PRODUTO DEVE SER ACOMPANHADO DE ESPELHO PARA ADAPTAÇÃO EM GABINETES DO TIPO SFF A CABO PARA CONEXÃO USB INTERNA PARA FUNCIONAMENTO DO BLUTETOOTH. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	126,00
54	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000 PCI EXPRESS. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	1,00
55	PLACA DE REDE WIRELESS TP-LINK PCI EXPRESS N300 300MBPS. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	1,00
56	PLACA EXTENSORA PRISMA ADV HENRY. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	3,00
57	PLACA MÃE CHIPSET INTEL H510 EXPRESS PARA INTEL LGA-1200-G11, MEMÓRIA DDR4 SOM VÍDEO E REDE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CPU: PACOTE LGA1200; SUPORTAS OS SEGUINTE PROCESSADORES: PROCESSADORES INTEL CORE I9 DE 11ª GERAÇÃO / I7 / I5 / I3 / INTEL PENTIUM / INTEL CELERON, LIMITADO A PROCESSADORES COM INTEL DE 4 MB SMART CACHE, FAMÍLIA INTEL CELERON G5XX5. O CACHE L3 VARIA COM A CPU; CHIPSET CHIPSET INTEL H510 EXPRESS; MEMÓRIA COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADORES INTEL CORE I9 / I7 / I5 DE 11ª GERAÇÃO : SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DDR4 3200/3000/2933/2666/2400/2133 MHZ, PROCESSADORES INTEL CORE I9 / I7 DE 10ª GERAÇÃO : SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DDR4 2933/2666/2400/2133 MHZ 10ª GERAÇÃO INTEL NÚCLEO I5 / I3 / PENTIUM / CELERON PROCESSADORES: SUPORTE PARA DDR4 MÓDULOS DE MEMÓRIA 2666/2400/2133 MHZ, 2X SOQUETES DDR4 DIMM COM SUPORTE PARA ATÉ 64 GB (CAPACIDADE DE DIMM ÚNICO DE 32 GB) DE MEMÓRIA DO SISTEMA ARQUITETURA DE MEMÓRIA DUAL CHANNEL, SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DIMM 1RX8 / 2RX8 ECC SEM BUFFER (OPERAR EM MODO NÃO ECC), SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DIMM 1RX8 / 2RX8 / 1RX16 NÃO-ECC SEM BUFFER, SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA EXTREME MEMORY PROFILE (XMP); PLACA GRÁFICA INTEGRADA: PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO - SUPORTE PARA GRÁFICOS HD INTEL: 1 PORTA D-SUB, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200, 60HZ, 1 PORTA HDMI, COM SUPORTE PARA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096X2160 A 30HZ, SUPORTE PARA VERSÃO HDMI 1.4 E HDCP 2.3; ÁUDIO INTEGRADO: CODEC DE ÁUDIO REALTEK, ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, 2/4 / 5.1 / 7.1 CANAIS; LAN: CHIP REALTEK GBE LAN (1 GBIT / 100 MBIT); SLOTS DE EXPANSÃO: 1X SLOT PCI EXPRESS X16, EXECUTANDO A X16 (PCIEX16) (O SLOT PCIEX16 ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO PCI EXPRESS 4.0.), SUPORTADO APENAS POR PROCESSADORES DE 11ª GERAÇÃO, 1X SLOT PCI EXPRESS X1 (PCIEX1_1) (O SLOT PCIEX1 ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO PCI EXPRESS 3.0.); INTERFACE DE ARMAZENAMENTO: 1X CONECTOR M.2 (SOQUETE 3, CHAVE M, TIPO 2260/2280/22110 SATA E SUPORTE A PCIE 3.0 X4 / X2 SSD), 4X CONECTORES SATA DE 6 GB/S.;	un	2,00

75



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



	<p>USB: 4 PORTAS USB 3.2 GEN 1 (2 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 2 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO CONECTOR USB INTERNO), 6 PORTAS USB 2.0 / 1.1 (4 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 2 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO CONECTOR USB INTERNO); CONECTORES DE ENTRADA E SAÍDA INTERNOS: 1X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL ATX DE 24 PINOS, 1X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO ATX 12V DE 8 PINOS, 1X CABEÇALHO DO VENTILADOR DA CPU, 1X CABEÇALHO DO VENTILADOR DO SISTEMA, 1X CABEÇALHO DE TIRA LED RGB, 1X CONECTOR M.2 SOQUETE 3; 4X CONECTORES SATA 6 GB/S, 1X CABEÇALHO DO PAINEL FRONTAL, 1X CONECTOR DE ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL, 1X CONECTOR USB 3.2 GEN 1, 1X CONECTOR USB 2.0 / 1.1, 1X CABEÇALHO DO MÓDULO DE PLATAFORMA CONFIÁVEL (APENAS PARA O MÓDULO GC-TPM2.0 SPI / GC-TPM2.0 SPI 2.0), 1X CABEÇALHO DE PORTA SERIAL, 1X JUMPER CLARO CMOS, TODOS OS CONECTORES DE VENTILADOR ESTÃO SUJEITOS A SUPORTE AIO_PUMP, PUMP E VENTILADOR DE ALTO DESEMPENHO COM CAPACIDADE DE FORNECER ATÉ 2A / 12V, 24W; CONECTORES DO PAINEL TRASEIRO: 1X PORTA DE TECLADO / MOUSE PS / 2, 1X PORTA D-SUB, 1X PORTA HDMI, 2X PORTAS USB 3.2 GEN 1, 4X PORTAS USB 2.0 / 1.1, 1X PORTA RJ-45, 3X CONECTORES DE ÁUDIO, I/O CONTROLLER: CHIP CONTROLADOR DE I/O ITE, BIOS: FLASH DE 1 X 256 MBIT, USO DE AMI UEFI BIOS LICENCIADO, PNP 1.0A, DMI 2.7, WFM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0; RECURSOS: EASYTUNE, FAST BOOT, ON / OFF CARREGAR, SMART BACKUP, SYSTEM INFORMATION VIEWER SUPORTE PARA Q-FLASH, SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DO XPRESS; SISTEMA OPERACIONAL: SUPORTE PARA WINDOWS 10 DE 64 BITS; FORMATO: MICRO ATX; 24,4 CM X 21,0 CM; GARANTIA DE 01 ANO; (MARCAS DE REFERENCIA: ASUS, MSI OU GOGABYTE - IGUAL OU SUPERIOR) APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>		
58	<p>PLUG XLR FEMEA PLUG - TIPO CANNON, XLR, MACHO/FEMEA P/ CABO, 03 POLOS DE ENTRADA, 20 VOLTS DC, 500 MA, MATERIAL EXTERNO EM METAL E BORRACHA, MATERIAL INTERNO EM METAL E PLASTICO. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>	un	2,00
59	<p>PLUG XLR MACHO. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>	un	2,00
60	<p>PLUGUE DESMONTÁVEL 2P+T 180° DE 20A COM PREENSA CABOS. PLUGUE DESMONTÁVEL 2P+T 180 GRAUS DE 20A; CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE; PINOS E CONTATOS EM LATÃO; LIGAÇÃO DOS CONDUTORES ATRAVÉS DE BORNES PARAFUSADOS; CAPACIDADE ELÉTRICA: 20A EM TENSÕES DE ATÉ 250V~; PRODUTOS CERTIFICADOS PELO INMETRO NO REQUISITO DE SEGURANÇA PELO ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO BUREAU VERITAS (BV) - OCP0018; ATENDEM AO PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS (NBR 14136). APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>	un	175,00
61	<p>PLUGUE DESMONTÁVEL 2P+T 90° DE 20A COM PREENSA CABOS. PLUGUE DESMONTÁVEL 2P+T 90 GRAUS DE 20ª PLD8-3; CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE; PINOS E CONTATOS EM LATÃO; LIGAÇÃO DOS CONDUTORES ATRAVÉS DE BORNES PARAFUSADOS; CAPACIDADE ELÉTRICA: 20A EM TENSÕES DE ATÉ 250V~; PRODUTOS CERTIFICADOS PELO INMETRO NO REQUISITO DE SEGURANÇA PELO ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO BUREAU VERITAS (BV) - OCP0018; ATENDEM AO PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS (NBR 14136). APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>	un	190,00
62	<p>PLUGUE MACHO DESMONTAVEL PRETO 2P+T 10A 180°. OS PLUGUES DESMONTÁVEIS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM DIVERSOS TIPOS DE CABOS (PARALELO, PP PLANO E PP CIRCULAR). O DECAPE E DESPONTE ADEQUADOS DEVERÃO SER MARCADOS NO PRÓPRIO PRODUTO. CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE; PINOS E CONTATOS EM LATÃO; LIGAÇÃO DOS CONDUTORES ATRAVÉS DE BORNES PARAFUSADOS; CAPACIDADE ELÉTRICA: 10A EM TENSÕES DE ATÉ 250V~; PRODUTOS DEVEM SER CERTIFICADOS PELO INMETRO NO REQUISITO DE SEGURANÇA PELO ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO BUREAU VERITAS (BV) - OCP0018; DEVERÁ ATENDER AO PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS (NBR 14136). APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>	un	280,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prejuinamt/#/assinatura> e informe o código 39309543-3612-4f02-b535-c1b21d1224c2f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



63	PLUGUE MACHO DESMONTAVEL PRETO 2P+T 10A 90°. O PLUGUE DESMONTÁVEL DEVERÁ SER COMPATÍVEIS COM DIVERSOS TIPOS DE CABOS (PARALELO, PP PLANO E PP CIRCULAR). O DECAPE E DESPONTE ADEQUADOS DEVERÃO SER MARCADOS NO PRÓPRIO PRODUTO. CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE; PINOS E CONTATOS EM LATÃO; LIGAÇÃO DOS CONDUTORES ATRAVÉS DE BORNES PARAFUSADOS; CAPACIDADE ELÉTRICA: 10A EM TENSÕES DE ATÉ 250V-; PRODUTOS DEVEM SER CERTIFICADOS PELO INMETRO NO REQUISITO DE SEGURANÇA PELO ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO BUREAU VERITAS (BV) - OCP0018; DEVERÁ ATENDER AO PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS (NBR 14136). APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	280,00
64	PROCESSADOR INTEL CORE-I5 11400 2.6Ghz LGA-1200-G11 12MB. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	1,00
65	REGUA DE TOMADA - 08 TOMADAS 10A METALICA 1U 19" COR PRETA REGUA DE TOMADA - 08 TOMADAS 10A METALICA 1U 19" COR PRETA, COM DISJUNTOR, POSSUI TOMADAS 2P T 250V10A INJETADAS, TENSÃO DE ENTRADA AC 110/220 DESCRIÇÃO ATENDE OS REQUISITOS TÉCNICOS DA NORMA NBR 14136:2012; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO SAE 1010 COM ESPESSURA DE 0,9MM. TENSÃO DE ENTRADA (AC) : 110/220 VOLTS. CABO DE ALIMENTAÇÃO: 3X1,5MM² COM 1,5M DE COMPRIMENTO; POSSUI TOMADAS 2P + T 250V 10A INJETADAS; OPÇÃO DE FORNECIMENTO COM 8 TOMADAS; PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADA PADRÃO RAL 7032 (BEGE) OU PRETO. PROFUNDIDADE 45MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 484MM, LARGURA DE 44MM(1U). APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	37,00
66	RÉGUA DE TOMADAS (TOMADA MÚLTIPLA) 2P+T 10A 5 POSTOS. CABO DE 3 METROS, COR PRETO. REGUA DE TOMADAS MÚLTIPLA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE ELÉTRICA: 10A EM 127V/220V-; POTÊNCIA MÁXIMA: 1200W EM 127V E 2500W EM 220V; O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO NO REQUISITO DE SEGURANÇA PELO ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO BUREAU VERITAS (BV) - OCP0018; DEVERÁ ATENDER AO PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS (NBR 14136); DEVERÁ POSSUIR CABO TIPO PP CIRCULAR 3X0,75MM² CERTIFICADO (NBR NM 247), COM PLUGUE NÃO DESMONTÁVEL DE 90° CERTIFICADO (NBR NM 60884-1 E NBR 14136). ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO: BV. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	186,00
67	RÉGUA DE TOMADAS (TOMADA MÚLTIPLA) 2P+T 20A 5 POSTOS SEM CABO, COR PRETO REGUA DE TOMADAS MÚLTIPLA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE ELÉTRICA:200A EM 127V/220V-; POTÊNCIA MÁXIMA: 2500W EM 127V E 5000W EM 250V; O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO NO REQUISITO DE SEGURANÇA PELO ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO BUREAU VERITAS (BV) - OCP0018; DEVERÁ ATENDER AO PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS (NBR 14136). APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	213,00
68	SPIRAL TUBE ½" (12.7MM) 2 METROS, COR PRETO. ESPIRAL ORGANIZADOR DE CABOS SPIRAL TUBE DE ½". FABRICADO EM POLIETILENO COMPRIMENTO DE 2 METROS NA COR PRETO. GRAU DE FLAMABILIDADE UL94 HB. O PRODUTO DEVE SER OFERTADO EM EMBALAGEM TIPO BLISTER CONTENDO UM SPIRAL COM 2 METROS DE COMPRIMENTO. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	245,00
69	SSD 1 TB M.2 2280 PCIE 4.0, NVME, LEITURA: 7300MB/S E GRAVAÇÃO: 6000MB/S SSD DO TIPO M.2 NVME SFYRS 1000G. COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADESDE 1TB, ESISTÊNCIA: 1.0 PBW, MTBF: 1.800.000 DE HORAS, FORMATO: M.2 2280, INTERFACE: PCIE 4.0 NVME; CONTROLADOR PHISON E18, TIPO NAND: 3D TLC, LEITURA/GRAVAÇÃO 4K DE 900.000/1.000.000 IOPS; CONSUMO DE ENERGIA: INATIVO: 5MW, MED: 0.33W, LEITURA 2.8W (MAX), GRAVAÇÃO: 6.3W (MAX); DESEMPENHO: LEITURA DE 7300 MB/S E GRAVAÇÃO DE 6000 MB/S; GARANTIA DE 60 MESES DE GARANTIA. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	25,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinamt/#/assinatura> e informe o código 39309543-3612-4f02-b535-c1b21d224c2f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



70	SSD 1 TB, M.2 2280, NVME, LEITURA: 3.500MB/S E GRAVAÇÃO: 3.000MB/S, SSD DO TIPO M.2 DN570 2280 NVME. COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:INTERFACE: M.2 22803 PCIE GEN3 8 GB/S, ATÉ 4 PISTAS; TIPO DE NAND: TLC; DESEMPENHO: LEITURA SEQUENCIAL 3.500MB/S E GRAVAÇÃO SEQUENCIAL ATÉ 3.000 MB/S; LEITURA RANDÔMICA 4 KB IOPS DE 460K E GRAVAÇÃO RANDÔMICA 4 KB IOPS DE 450K; DURABILIDADE (TBW): 600; POTÊNCIA ATIVA MÉDIA DE 90 MW, BAIXO CONSUMO (PS3)DE 30 MW, REPOUSO (PS4) (BAIXO CONSUMO)DE 5 MW, ENERGIA MÁXIMA EM OPERAÇÃO DE 4,5W; CONFIABILIDADE MTTF (HORAS)DE 1,5 MILHOES; DEVE POSSUIR AS CERTIFICAÇÕES BSMI, CAN CES-3(B)/NMB-3(B), CE, FCC, KCC, MOROCCO, RCM, TUV, UL, VCCI. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	47,00
71	SSD CAPACIDADE MINIMA DE 240 GB INTERFACE SATA III 6GB/S VELOCIDADE DE LEITURA DE 545MB/S E VELOCIDADE MINIMA DE GRAVAÇÃO DE 430MB/S; MTBF DE 1,0 MILHÃO DE HORAS; RESISTÊNCIA A CHOQUES: 1.500 G COM MEIO CICLO DE 0,5 MSEC; DEVE POSSUIR AS SEGUINTEES CERTIFICAÇÕES: FCC, UL, TUV, KC, BSMI, VCCI, CE, MOROCCO, RCM, UKCA; DEVE POSSUIR CACHE SLC; MARCAS DE REFERÊNCIA: KINGSTON, WETERN DIGITAL, ADATA - IGUAL OU SUPERIOR. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	187,00
72	SSD INTEL D3-S4510 SERIES 960GB, 2.5IN SATA 6GB/S, 3D2, TLC. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 960 GB TIPO: 3D NAND TLC USO SERVIDOR / EMPRESA FATOR DE FORMA:2.5 7MM: INTERFACE:SATA 3.0 6GB/S DESEMPENHO: LEITURA SEQUENCIAL (ATÉ) 560 MB / S GRAVAÇÃO SEQUENCIAL (ATÉ) 510 MB / S LEITURA ALEATÓRIA (100% SPAN) 95000 IOPS ESCRITA ALEATÓRIA (100% SPAN) 36000 IOPS LATÊNCIA - LEIA 36 µS LATÊNCIA - ESCREVA 37 µS CONFIABILIDADE: VIBRAÇÃO - OPERANDO -2.17 GRMS VIBRAÇÃO - NÃO OPERACIONAL -3.13 GRMS CHOQUE (OPERACIONAL E NÃO OPERACIONAL) 1000 G / 0,5 MS FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL - 0 ° C A 70 ° C CLASSIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA (LIFETIME WRITES) -3,4 PBW TEMPO MÉDIO ENTRE FALHAS (MTBF) -2 MILHÕES DE HORAS TAXA DE ERRO DE BIT INCORRIGÍVEL (UBER) -1 SETOR POR 10 ^ 17 BITS LIDOS PERÍODO DE GARANTIA - 5 ANOS. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	10,00
73	SSD M.2 NVME CAPACIDADE MINIMA DE 250GB, PCEI 4.0 FORMATO 2280 VELOCIDADE DE LEITURA/GRAVAÇÃO MÍNIMAS DE 3.000/1.300MB/S - FATOR DE FORMA: M.2 2280 - INTERFACE: PCIE 4.0 X4 NVME - CAPACIDADES: 250GB - LEITURA/GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: 3.000/1.300 MB/S - RESISTÊNCIA (TOTAL DE BYTES GRAVADOS): 80 TB CONSUMO DE ENERGIA: - 2,1 W INATIVO / 2,3 W MÉDIO / 2,2 W (MAX) LEITURA / 3,9 W (MAX) GRAVAÇÃO OPERACIONAL: - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40°C-85°C - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C-70°C - DIMENSÕES: 22MM X 80MM X 2,2MM - PESO: 7G (TODAS AS CAPACIDADES) - VIBRAÇÃO OPERACIONAL: 2,17 G (7-800 HZ) - VIBRAÇÃO NÃO OPERACIONAL: 20G (20-1000HZ) - MTBF: 1.500.000 HORAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: KINGSTON, WETERN DIGITAL, ADATA - IGUAL OU SUPERIOR). APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	194,00
74	SUPORTE BRAÇO ARTICULADO DE MESA PARA 1 MONITOR PISTÃO À GÁS UNIVERSAL SUPORTANDO MONITORES COM PESO VARIANDO ENTRE 2KG E 9KG. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	59,00
75	SUPORTE BRAÇO ARTICULADO DE MESA PARA 2 MONITOR DUPLO PISTÃO À GÁS UNIVERSAL SUPORTANDO MONITORES COM PESO VARIANDO ENTRE 2KG E 9KG POR BRAÇO. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	64,00
76	SUPORTE DE PAREDE PARA TV/MONITOR DE 26" ATÉ 55" PRETO SUPORTA 1 TV OU MONITOR INCLINÁVEL E ARTICULADO; MONTAGEM FIXA; SUPORTA ATÉ 38 KG; DIMENSÕES: 31 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA; FABRICADO EM AÇO CARBONO; COM ORGANIZADOR DE CABOS; POSSUI UMA INCLINAÇÃO DE 5 ° A 8 °; ROTAÇÃO DA TELA DE 90°; SUPORTE DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTO COM O KIT DE INSTALAÇÃO. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	42,00
77	SUPORTE PARA NOTEBOOK SUPORTE DE NOTEBOOK DOBRÁVEL; COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS DE 11" A 17" POLEGADAS; AJUSTE COM 6 NÍVEIS DE ALTURA; HASTES DOBRÁVEIS. MATERIAL DE LIGA DE ALUMÍNIO. MATERIAL ANTIDERRAPANTE EM TODA A SUPERFÍCIE. DIMENSÕES DO PRODUTO: 16,5 CM LARGURA X 24 CM COMPRIMENTO X 15 CM ALTURA (INCLINAÇÃO MÁXIMA), ÂNGULO DE INCLINAÇÃO: 15° A 40° (AJUSTÁVEL EM 6 NÍVEIS), AJUSTE DE ALTURA: 5 CM (MÍNIMO) - 15 CM (MÁXIMO).	un	10,00

78



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



	APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.		
78	SUPORTE PEDESTAL TIPO TRIPÉ DE CHÃO PARA CAIXA DE SOM ACÚSTICA OU ATIVA. POSSUI REGULAGEM DE ALTURA E TRAVA COM PINO DE METAL - PARA CAIXAS DE SOM GRANDES E PESADAS COMO TAMBÉM PARA CAIXAS PEQUENAS E LEVES. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	2,00
79	SUPORTE TV FIXO PAINEL TELEVISÃO MONITOR 4K LCD 10" À 71" PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	76,00
80	TECLADO STANDARD USB QUANTIDADE MÍNIMA DE TECLAS DE 107 TECLAS. PORTA USB. COR PRETA. PADRÃO ABNT2. COMPRIMENTO DO CABO: 1,40M; CARACTERÍSTICAS: CONEXÃO USB, LAYOUT ABNT2, DURABILIDADE DAS MÍNIMA DAS TECLAS DE 10 MILHÕES DE CICLOS. COMPATIBILIDADE COM OS SEGUINTE SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP, WINDOWS 7 32/64BITS, WINDOWS 8 OU SUPERIOR, MAC OS 9 OU SUPERIOR E LINUX (MARCAS DE REFERENCIA: DELL/LOGITECH/LENOVO/INTELBRAS) IGUAL OU SUPERIOR. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	92,00
81	VELCRO COR PRETA OU CINZA 16MM X 3 MTS. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	45,00

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, considerando a necessidade em definir um valor justo e econômico para a Administração Pública, estima-se que a aquisição pretendida terá aproximadamente o valor de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Nas compras, obras ou serviços contratados pela Administração serão divididos em itens, parcelas ou etapas que se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vista ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.

Nesse sentido, o presente processo licitatório a ser deflagrado para a efetivação da aquisição será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela **item 7**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens foram de seu interesse.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INDEPENDENTES

Para a presente contratação não é necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração almeja com a presente aquisição atender aos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, com respeito a impactos ambientais e financeiros positivos, buscando os seguintes resultados:



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



- Adquirir os itens pretendidos em consonância com os princípios do interesse público e da vantajosidade para a Administração, com qualidade que atende as especificações e exigências descritas neste Estudo, assim como no Termo de Referência.
- A manutenção das atividades administrativas desenvolvidas pela administração pública em prol da população.

12. PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se aplica.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A CONTRATADA se responsabilizará por cumprir devidamente a legislação e normais ambientais vigentes no que tange a execução do objeto.

Além disso, cabe à CONTRATADA realizar práticas sustentáveis de manejo dos recursos renováveis, a redução dos resíduos e poluições, e materiais eficientemente, empregando equipamentos mais modernos e adequados às normas e preservação ambiental.

Caso seja constatado o descumprimento das orientações acima, a empresa a ser CONTRATADA poderá sofrer as sanções previstas em contrato, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

As informações obtidas e compiladas neste documento demonstram que a aquisição é viável, com elementos técnicos que a justificam, estando adequada para atender a demanda e a necessidade pleiteada.

A modalidade de licitação deverá ser Pregão Eletrônico, cujo tipo mostrou-se mais adequado ao tipo de escopo, quantidade de itens e valor estimado para intervenção.

Tendo em vista a análise de todas as condicionantes levantadas no presente documento para a aquisição pretendida, deferimos como procedente a viabilidade desse empreendimento.

Juína/MT, 03 de setembro de 2024.

Solicitante(s):

(Assinado eletronicamente)

ADALBERTO RODRIGUES JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

(Assinado eletronicamente)

ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

80



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



(Assinado eletronicamente)

ROBSON AMORIM MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA N.º 9.212/2024

(Assinado eletronicamente)

MARCELA A. AMERICO ORTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(Assinado eletronicamente)

STEFÂNIA BASILIO SANTANA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, L. E TURISMO

(Assinado eletronicamente)

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

(Assinado eletronicamente)

VALTEIR BARRETO MARIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elaborado por:

(Assinado eletronicamente)

IANE GABRIELA FARESin OLIVEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 39309543-3612-4f02-b535-c1b21d224c2f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	
Inscrição Municipal:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	
Banco:	
Nome e nº da Agência:	
Conta Bancária:	

Seq.	Código	Descrição (Item)	Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, ainda, que estão incluídos no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto do Edital, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

A validade da presente proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: Elaborar preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 39309543-3612-4f02-b535-c1b21d224c2f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s OUTORGANTE(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____, ___/___, e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____, ___/___, e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretroatáveis, para o fim especial único de representar o OUTORGANTE em todas as fases do Pregão Eletrônico n.º 066/2024, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, podendo, para tanto, manifestar-se a respeito do procedimento mencionado acima, ofertar lances e recorrer na forma da lei, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do procedimento licitatório; representar o OUTORGANTE perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do OUTORGANTE, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que o OUTORGANTE dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extrajudiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

Local e data.

Assinatura
(Outorgante)

Observação: Elaborar preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, RG n.º _____ CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado(a) no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Pregão Eletrônico n.º 066/2024, **DECLARA** por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICROEMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP) e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus arts. 42 a 49.

DECLARA que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º, do art. 3º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

DECLARA, ainda, que não celebrei neste ano-calendário, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: Elaborar preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

**DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE
SOCIOAMBIENTAL**

Para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 066/2024, a empresa (NOME COMPLETO DA PROPONENTE) _____, CNPJ n.º _____, sediado(a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), **DECLARA**, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório conforme previsto no artigo 4º da Instrução Normativa N.º 01, de 19 de Janeiro de 2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 39309543-3612-4f02-b535-c1b21d224c2f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Observação: Elaborar preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

MODELO DE DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com endereço na Av/Rua _____, por meio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob o nº _____, no uso de suas atribuições legais:

DECLARA que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta e sob as penas da Lei, que atende plenamente aos requisitos de habilitação.

DECLARA que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, art. 68, da Lei nº. 14.133/2021.

DECLARA que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com órgãos públicos.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, dos artigos 9º e 14º da Lei n.º 14.133/2021.

DECLARA que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

DECLARA sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos/serviços licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.

DECLARA que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

DECLARA que as informações aqui prestadas são verídicas, tendo ciência da responsabilidade pela veracidade das informações, na forma da lei.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: Elaborar preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prejuinam#/#/assinatura> e informe o código 39309543-3612-4f02-b535-c1b21d224c2f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

DADOS PARA CADASTRO NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Dados da Empresa:

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	
Inscrição Municipal:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	
Banco:	
Nome e nº da Agência:	
Conta Bancária:	

Tipo de Empresa:

<input type="checkbox"/> Individual;
<input type="checkbox"/> LTDA;
<input type="checkbox"/> LTDA-ME;
<input type="checkbox"/> LTDA-EPP;
<input type="checkbox"/> Sociedade Anônima;
<input type="checkbox"/> Microempresa Individual (MEI);
<input type="checkbox"/> Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI.

Dados da Pessoa Responsável (Administrador):

Nome:		
CPF n.º:		
RG n.º:	Órgão Expedidor:	Estado:
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
Telefone:	E-mail:	

Dados para o Cadastramento dos Sócios (Informar todos os sócios):

Nome:		
CPF n.º:		
RG n.º:	Órgão Expedidor:	Estado:
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
Telefone:	E-mail:	

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: Elaborar preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto.

88



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2024

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, com sede Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01, na cidade de Juína-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 066/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Seq.	Código	Descrição (Item)	Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Juína-MT, por meio da Secretaria Municipal Finanças e Administração.

3.1.1. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos serviços/materiais/produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os serviços/materiais/produtos a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos serviços/materiais/produtos, através de Servidor designado para tal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

5.5. O Cadastro de Reserva será composto pela ordem de classificação originária de lances, respeitando a preferência dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e posterior para os licitantes que mantiverem suas propostas originárias.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.6.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição/contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 39309543-3612-4f02-b535-c1b21d224c2f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a 39, do Decreto Municipal nº 609, de 28 de dezembro de 2023.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

93



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.;

9.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

9.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, ___ de ____ de 2024.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS

1 -

2 -

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 39309543-3612-4f02-b535-c1b21d224c2f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º/2024

Processo Administrativo n.º 237/2024

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL, PAULO AUGUSTO VERONESE E

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01, na cidade de Juína-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º, sediado(a) na, em doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), brasileiro(a), solteiro(a), função, portador(a) da Cédula de Identidade n.º,/....., e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º, residente e domiciliado(a) no Município de, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo n.º e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 066/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Seq.	Código	Descrição (Item)	Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (valor por extenso).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado será de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme previsto no Termo de Referência.
- 6.2. Demais condições referentes ao pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado a partir da data do orçamento estimado, em __/__/__ (data da sessão pública), considerando o valor contratado pela Administração.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Juína-MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 15 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.1.8. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.1.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.1.10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

9.1.14. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

9.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.1.16. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência, sem prévia autorização do Contratante.

9.1.17. Entregar os produtos devidamente embalados e conforme as especificações exigidas, no prazo e local informados, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, contendo impresso em sua embalagem ou gravado no corpo do produto as seguintes informações: fabricante do produto (nome, CNPJ, endereço - no caso de o produto ser importado, há necessidade das guias de importação para comprovação da origem); distribuidor do produto; serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC; prazo de validade.

9.1.18. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do produto fornecido, que deverá ser novo e de primeira qualidade.

9.1.19. Fornecer produtos que possuam prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento pelo Contratante.

9.1.20. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos fornecidos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento.

9.1.21. Comunicar imediatamente no prazo mínimo de 24 horas, formalmente à Prefeitura Municipal de Juína-MT, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondências.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1) Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) dias;

2) Moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

- **Dotação: 86 - 02.100.12.361.0002.2203.3.3.90.30.1.500.1001000.**
- **Dotação: 204 - 03.105.10.122.0014.2301.3.3.90.30.1.500.1002000.**
- **Dotação: 520 - 04.170.04.126.0037.2419.3.3.90.30.1.500.0000000.**
- **Dotação: 676 - 06.180.08.244.0006.2601.3.3.90.30.1.500.0000000.**
- **Dotação: 676 - 06.180.08.244.0006.2601.3.3.90.30.1.500.0000000.**
- **Dotação: 705 - 06.180.08.244.0007.2606.3.3.90.30.2.660.0000000.**
- **Dotação: 794 - 07.100.04.122.0002.2702.3.3.90.30.1.500.0000000.**



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



- Dotação: 913 - 08.190.04.122.0002.2822.3.3.90.30.1.500.0000000.
- Dotação: 913 - 08.190.04.122.0002.2822.3.3.90.30.1.500.0000000.
- Dotação: 935 - 08.190.15.452.0028.2835.3.3.90.30.1.500.0000000.
- Dotação: 1004 - 09.100.04.122.0002.2902.3.3.90.30.1.500.0000000.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 609/2023 e demais normas municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Juína-MT para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Juína-MT, ___ de _____ de ____.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
CONTRATANTE
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal
CPF/MF N.º 927.601.121-87

CNPJ/CPF/MF N.º
CONTRATADA

Representante Legal
CPF/MF N.º

TESTEMUNHAS:

1-

2-

104

Assinaturas

ISABELLA CRYSTINA GONCALVES DA CUNHA (058.095.791-83)

Título: .

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 39309543-3612-4f02-b535-c1b21d224c2f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.